



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MARTA LOPES GOMES

**Análise diagnóstica das casas de semiliberdade (CASEM), em Recife-PE,  
quanto à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo  
(SINASE)**

RECIFE  
2013

MARTA LOPES GOMES

**Análise diagnóstica das casas de semiliberdade (CASEM), em Recife-PE, quanto à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Gestão Pública.

**Área de concentração:** Gestão Estratégica das Organizações Públicas.

Orientador: Prof. Dr. Denílson Bezerra Marques.

RECIFE  
2013



Dissertação de Mestrado apresentada por **Marta Lopes Gomes** ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, da Universidade Federal de Pernambuco, sob o título: “**Análise Diagnóstica das Casas de Semiliberdade (CASEM), em Recife/PE, quanto à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**”, orientada pelo Professor **Denílson Bezerra Marques** e aprovada pela Banca Examinadora formada pelos professores doutores:

Prof. Dr. Denilson Bezerra Marques (Orientador)  
Presidente

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura  
Examinadora Interna

Prof. Dr. Luciana Maria Ribeiro de Oliveira  
Examinadora Externa

Recife, 22 de fevereiro de 2013.

Profa. Dra. Alexandrina Saldanha Sobreira de Moura  
Coordenadora Acadêmica

Dedico este trabalho a todos os profissionais da semiliberdade que abraçam a causa em transformar estas unidades em ambientes menos ásperos e preparando os adolescentes para a difícil missão de reconduzi-los à sociedade com outros propósitos, e fazê-los acreditarem em si próprios e serem os protagonistas de suas histórias, no árduo caminho pela vida.

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de demonstrar minha profunda gratidão a Deus: “Inteligência Suprema, Causa Primária de todas as coisas”. Sem o diálogo constante que travava Contigo, não teria me inspirado a participar da seleção do Mestrado, nem rompido o receio inicial de conhecer as Casas de Semiliberdade, na qual agradeço a incrível experiência.

Aos meus pais, que me repassaram todo um leque de princípios que, com certeza, se farão presentes na minha ação profissional, além do apoio e incentivo aos estudos.

Ao Prof. Denílson Marques pelo compromisso efetivado e pela orientação peculiar. Agradeço também a todos os professores e funcionários do Mestrado em Gestão Pública e também aos professores participantes da Banca de qualificação e da defesa de Mestrado pela prestatividade em contribuir na efetivação deste trabalho.

A toda equipe da CASEM I, II e Santa Luzia, e aos Gestores Lucila Maria da Silva, Nielson Liberato Filho e Marcelo Rodrigues pela atenção dispensada. E a todos os profissionais que me auxiliaram nas entrevistas.

Aos grandes amigos do Mestrado, pelos quais vibro para que consigam êxito e em especial às minhas amigas de todas as horas, Elaine Maria Gomes de Abrantes e Liane Biagini, pelos estímulos e pelas companhias em todos os momentos em que mais precisávamos unir forças. Obrigada amigas!

A todos os amigos de trabalho da Biblioteca do Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE que sempre me apoiaram durante o curso. Em especial a Raquel Cortizo e Margareth Malta pelo apoio ao estudo e a Patrícia Araújo por acreditar que é possível e aproveito para parabenizá-la pela sua aprovação neste Mestrado. Acredito que será brilhante seu caminho acadêmico.

Às minhas grandes amigas de profissão, Ingrid Rocha e Isadora Vitoriano pelo apoio nas correções, pelo exemplo que muito admiro e pelo incentivo. E Luana Malta de Souza pelo esforço despendido nas transcrições dos áudios.

Enfim, a todos os meus amigos que por muitas vezes reclamaram de meu isolamento, enquanto eu mais me dedicava, mas que mesmo assim, confiaram verdadeiramente em meus propósitos.

Desconfiai do mais trivial, na aparência singela. E examinai, sobretudo, o que parece habitual. Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar. (BRECHT, 1898, p.08).

## RESUMO

Este trabalho dissertativo tem como objetivo analisar se as Casas de Semiliberdade (CASEM), para adolescentes em conflito com a lei, no município de Recife-PE, estão adequadas para a operacionalização dos parâmetros socioeducativos propostos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, por meio da percepção dos gestores e operadores do sistema participantes destas instituições. Tratou-se de uma pesquisa qualitativa que teve como sujeitos os profissionais das Unidades selecionadas e que obedeceu a três fases: *ambientação*, que se caracterizou pela aproximação sucessiva *in loco* a partir de visitas e observação sistemática; *entrevistas semi-estruturadas*, com a participação dos profissionais operantes nas casas de semiliberdade; e *análise dos dados* obtidos, onde utilizamos a técnica de Schütze para separação do material indexado (fatos concretos) do não indexado (opiniões, juízo de valor). Analisamos as entrevistas a partir da elaboração de tópicos-guia, considerando a implementação dos parâmetros socioeducativos propostos pelo SINASE nas Unidades. Realizamos a pesquisa em três casas de semiliberdade de Recife-PE, CASEM I, CASEM II (para adolescentes do sexo masculino) e CASEM Santa Luzia (para adolescentes do sexo feminino), e fizemos uma análise comparativa entre os parâmetros socioeducativos propostos pelo SINASE e a situação da unidade, através da estrutura física, composição da equipe técnica e suas características; recursos materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional; alianças estratégicas; conhecimentos acerca do SINASE e questões culturais, pedagógicas e clima organizacional, destas unidades para levantamento do diagnóstico final. O diagnóstico nos leva a concluir que as unidades ainda não têm a estrutura adequada para o cumprimento dos parâmetros socioeducativos constantes no SINASE.

**Palavras-Chave:** SINASE. Atendimento socioeducativo. Semiliberdade. CASEM. Adolescentes em conflito com a lei.

## ABSTRACT

This study aims to analyze if the house of semiliberty (CASEM), for adolescents in conflict with the law, in the city of Recife-PE, are prepared to operationalize the socioeducational parameters proposed by System National of social-educational measure – SINASE - in full, through the perception of managers and system operators participating in these institutions. Treated a qualitative research whose subject were the professionals of the units selected and that the research followed the three phases: Area ambiance, which is characterized by successive approximation from spot visits and systematic observation, semi-structured interviews, with the participation of professionals operating in the homes of semiliberty, and data analysis, where we use the Schütze technique for separating the material indexed (facts) of the non-indexed (opinions, value judgment). We analyzed the interviews from the elaboration of guiding-topics, considering the socioeducational parameters proposed by SINASE. We conduct research in three houses semiliberty of Recife-PE, CASEM I, CASEM II (for male adolescents) and CASEM Santa Luzia (for female adolescents), and we made a comparative analysis between the socioeducational parameters proposed by SINASE and the unit status, through the physical structure, team composition and technical characteristics, material, financial, equipment, transportation, institutional security institutional, strategic alliances; knowledge about SINASE and cultural issues, pedagogical and organizational climate survey of these units to the final diagnosis. The diagnosis leads us to conclude that the units do not have the proper structure to fulfillment of socioeducational parameters contained in SINASE yet.

**Key Words:** SINASE. social-educational measure. semiliberty. Semiliberty house. Adolescents in conflict with the law.

## **LISTA DE INSTITUIÇÕES PESQUISADAS**

FUNASE – PE - Fundação Nacional de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco

CASEM I – Casa de semiliberdade I (Bairro: Rosarinho, Recife)

CASEM II – Casa de semiliberdade II (Bairro: Prado, Recife)

CASEM SANTA LUZIA – Casa de semiliberdade Santa Luzia (Bairro: Iputinga, Recife)

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Sistema de garantia de direitos	44
Figura 2 -	Composição do SINASE	48
Figura 3 -	Diagrama das condições essenciais à Unidade	68
Gráfico 1 -	Estatística da semiliberdade	75
Gráfico 2 -	Ranking da internação e da internação provisória	78
Gráfico 3 -	Estatística dos ambientes físicos adequados	81

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Taxa de crescimento da semiliberdade nos Estados	79
Tabela 2 -	Taxa de crescimento ou redução da semiliberdade nos Estados	80
Tabela 3 -	Capacidade atual das Casas de Semiliberdade	80
Tabela 4 -	Dados da CASEM I	94
Tabela 5 -	Dados da CASEM II	94
Tabela 6 -	Dados da CASEM Santa Luzia	95
Tabela 7 -	Espaço Físico segundo o SINASE	110

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABMP – Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude
- ASE – Agente Socioeducativo
- CASE – Casa de Atendimento Socioeducativo
- CASEM – Casas de Semiliberdade
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- CENIP - Centro de Internação Provisória
- CFP – Conselho Federal de Psicologia
- CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- DIASE – Diretoria da Área Socioeducativa
- DRU - Desvinculação das receitas da União
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- FEBEM – Fundação de Bem estar do Menor
- FONACRIAD - Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente
- FUNASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo
- FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente
- GPCA – Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente
- LA – Liberdade Assistida
- NAPC - Núcleo de Apoio ao Trabalho de Apuração dos Processos de Conhecimento
- NOASI – Núcleo Regional de Orientação e Acompanhamento às Medidas de Semiliberdade e Internação
- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- PIA – Plano Individual de Atendimento
- PSC – Prestação de Serviço à Comunidade
- RENADE – Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei
- SEDH/SPDCA - Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ Secretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
- SGD – Sistema de Garantia de Direitos
- SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
- UNIMA – Unidade Gerencial de Medida de Semiliberdade

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>2 TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E AS INFLEXÕES NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA .....</b>	<b>18</b>
2.1 transformações societárias e crise do capital .....	18
2.2 O Estado no neoliberalismo e a reestruturação produtiva .....	24
2.3 Rebatimento nas Instituições executoras das Medidas Socioeducativas ...	30
<b>3 O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.....</b>	<b>40</b>
3.1 Princípios e marco legal do SINASE .....	40
3.2 Organização e Gestão do SINASE .....	44
3.3 Diretrizes e Parâmetros da Gestão Pedagógica no atendimento socioeducativo .....	48
<b>4 AS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....</b>	<b>69</b>
4.1 As Medidas Socioeducativas .....	69
4.2 A Semiliberdade .....	75
4.3 A Fundação Nacional de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) .....	83
<b>5 PESQUISA SOBRE O SINASE NAS CASAS DE SEMILIBERDADE .....</b>	<b>88</b>
5.1 Objetivos da pesquisa .....	88
5.2 Sobre o Método de Análise .....	88
5.3 O cenário da pesquisa - Conhecendo as Casas de semiliberdade.....	94
5.3.1 Ambientação nas Unidades de semiliberdade .....	96
5.4 Apresentação e discussão dos Resultados da Pesquisa.....	104

<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>143</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>149</b>
<b>ANEXO A - Parâmetros socioeducativos.....</b>	<b>157</b>
<b>ANEXO B - Roteiro para conhecimento geral da instituição.....</b>	<b>172</b>
<b>ANEXO C – Autorizações para a pesquisa.....</b>	<b>174</b>
<b>APÊNDICE A - Guia de entrevistas semi-estruturadas para gestores e servidores a respeito das condições da unidade de semiliberdade para materialização do sinase.....</b>	<b>177</b>
<b>APÊNDICE B – Solicitação à Vara da Infância e da Juventude de Recife-PE .....</b>	<b>180</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Após dezesseis anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através da Lei 8.069 de julho de 1990, que elenca o rol de Direitos e Deveres deste segmento, dentre estes, sobre a questão do ato infracional e das Medidas Socioeducativas destinadas aos adolescentes, foi criado em 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

O SINASE consistiu, primeiramente, em um projeto de lei aprovado por resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) prevendo normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo os adolescentes, que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas. Este projeto inicial traz um conjunto de regras para alinhar e propor diretrizes e parâmetros para o atendimento socioeducativo, que devem ser implementados pelas unidades responsáveis pela execução das Medidas Socioeducativas (MSE).

Sua elaboração envolveu diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na construção da Agenda (fase inicial para elaboração de Políticas Públicas), e foi fruto de demandas por melhores condições das unidades de atendimento socioeducativo, e da luta pelo fim das violências que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou como vítimas da violação de direitos durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Nesta perspectiva, o SINASE surge para regular as medidas socioeducativas, trazendo parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, e para reafirmar sua natureza essencialmente educativa, pedagógica. Para tanto, este sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente.

A criação do SINASE inaugura diversos parâmetros para que as unidades de atendimento socioeducativo, seja ela de semiliberdade (Casas de Semiliberdade – CASEM) ou unidades de internação, sigam na possibilidade de atingir a eficiência na

proposta de ressocialização. Sendo um sistema integrado que articula os três níveis de governo e considera a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.

Porém, este sistema enquanto projeto, por não ter “força de lei”, era considerado somente um guia, uma orientação aos gestores, sendo aprovado somente em 18 de janeiro de 2012, tornando-se a Lei n.12.594, e entrando em vigor em 18 de abril do mesmo ano. Após essa aprovação os gestores e servidores estão tendo que se adequar à nova realidade. Mas para se adequar a nova Lei do SINASE é necessário que as Unidades de Atendimento estejam *adequadas* (quanto à estrutura física, Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos, Rede de Garantia de Direitos atuante, etc.) e conectadas às diretrizes e parâmetros estabelecidos por esta política.

Embora, segundo Jimenez; Jesus; Malvas; Salla (2012) os parâmetros socioeducativos não tenham sido explicitamente citadas no corpo da lei, mas como esta Lei sempre retoma o Projeto de Referência (ou Norma de referência 2006) e por consideramos seu caráter essencial ao desenvolvimento das ações voltadas ao princípio da proteção integral, trabalhamos com os mesmos.

A apropriação e implementação do SINASE pelos gestores e pelos atores envolvidos com as Medidas Socioeducativas é de suma importância para conseguir alcançar o objetivo principal das mesmas, que é a ressocialização do adolescente em conflito com a lei. E além da obtenção do conhecimento e entendimento sobre os parâmetros constantes nesta política, é mister que as unidades responsáveis pela aplicação da medida estejam adequadas técnica e instrumentalmente para atingir tais objetivos. Para isso o SINASE deve subsidiar seu planejamento, sua tomada de decisão.

Diante dessa realidade, surgiram algumas indagações: se as Políticas de Saúde, Educação, Trabalho e Emprego já não atendem efetivamente as necessidades da população, como precisar que as Medidas Socioeducativas serão efetivadas se para ressocializar é necessário inserir o adolescente nesse sistema precarizado? Como o sistema socioeducativo, que abrange essas políticas, funcionará? E a pergunta principal foi refletir sobre: até que ponto as CASEM's estão

adequadas tecnicamente e instrumentalmente para implementar os parâmetros socioeducativos propostos pelo SINASE?

Portanto esta dissertação analisou se as Casas de Semiliberdade em Recife-PE estão *adequadas* (de acordo com as premissas arroladas acima) para a completa operacionalização dos parâmetros propostos pelo SINASE. Para tanto foi adotada uma pesquisa explicativa a partir de pesquisa de campo, bibliográfica e documental, através de três fases: ambientação, realização de entrevistas semi-estruturadas e análise dos dados.

A entrevista semi-estruturada buscou identificar, a partir da perspectiva dos operadores do sistema, quanto à implantação desta política, quanto à percepção do adolescente em conflito com a lei, quanto à estruturação das unidades em relação a vários eixos temáticos, entre outros assuntos melhor explicados no capítulo de metodologia.

Com as análises obtidas através da pesquisa o gestor poderá verificar os pontos fracos e ameaças para implantação e também identificar forças e oportunidades de mudanças para que a unidade venha a implementar os parâmetros e diretrizes apontados pelo SINASE. E para auxiliar-nos no desenvolvimento reflexivo sobre tantas questões, foram utilizados artigos, entrevistas e produções acadêmicas de especialistas sobre o assunto.

No primeiro capítulo aborda-se a questão das transformações ocorridas na sociedade desde a década de 1980, levando em conta a perspectiva dialética para explicação da realidade. Para isso, temos como norte a crise do capital e suas consequências na Política Social brasileira, principalmente no que concerne às Políticas em que o adolescente autor de ato infracional é inserido. No entanto, para compreendermos a crise e suas inflexões nas políticas públicas também refletiremos sobre o formato do Estado diante das premissas neoliberais, sobre a reestruturação produtiva e sobre as consequências desses processos nas instituições executoras das medidas socioeducativas.

No segundo capítulo apresentamos o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), desde sua origem até a aprovação como Lei, perpassando também, sua estrutura, princípios, sua organização, parâmetros e

diretrizes. Estes dois últimos também serão enfaticamente analisados, pois sua importância repousa no fato de que o papel das diretrizes e princípios seria o de nortear a implementação do SINASE e auxiliar no caráter pedagógico-educativo e emancipatório das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes.

No terceiro capítulo definimos as Medidas Socioeducativas e discorreremos todas as fases que os adolescentes envolvidos com atos infracionais percorrem durante o processo judicial, desde apreensão até o cumprimento das medidas socioeducativas. A Fundação Nacional de Atendimento Socioeducativo (FUNASE) também será destacada, portanto tratamos de seus objetivos, valores, principais atividades e o referencial metodológico operacional. Entretanto, o enfoque maior é dado à semiliberdade, já que o espaço de pesquisa foi concretizado nas Casas de Semiliberdade (CASEM).

No quarto capítulo são dispostos os objetivos gerais e específicos, a metodologia norteadora, sobre as informações colhidas durante a ambientação e através da entrevista semi-estruturada, realizada durante os meses de agosto a novembro de 2012, nas Unidades denominadas de CASEM I, CASEM II e CASEM Santa Luzia, todas na Região Metropolitana do Recife. Além das análises dos resultados das entrevistas de acordo com a elaboração de tópicos-guia.

## **2 TRANSFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E AS INFLEXÕES NA POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA**

### **2.1 transformações societárias e crise do capital**

Antes de apresentarmos a Política Pública do SINASE e da realidade estrutural das Casas de semiliberdade, em Recife-PE, é necessário discorrermos sobre alguns determinantes que influenciam as Políticas Sociais e, conseqüentemente, incorrem também sobre as instituições públicas e seus respectivos processos e condições de trabalho e, que, dependendo da atuação desses determinantes, pode enfraquecer ou limitar o alcance dos objetivos institucionais.

Este apontamento parte da premissa de que as Políticas Sociais não podem ser interpretadas sem uma devida mediação das múltiplas causalidades, quer seja, econômicos, políticos, históricos e culturais que as constituem. Pois que, “A totalidade compreende a realidade nas suas íntimas e complexas determinações, e revela, sob a superfície dos fenômenos, suas conexões internas, necessárias à sua apreensão” (BEHRING, 2011, p.40).

Antes de iniciarmos as devidas apreciações destes determinantes apresentamos como postura conceitual o materialismo histórico e dialético. Sendo assim, desacreditamos na neutralidade científica e subscrevemos Behring (2011, p.25) quando afirma que “toda análise de processos e relações sociais, na verdade é impregnada de política e disputa de projetos societários”.

Este método não exaure a totalidade, mas consideramos de extrema importância, pois compreende três momentos indivisíveis, segundo Kosik (1986, apud BEHRING, 2011:41).

O primeiro é a destruição da pseudoconcreticidade (ou seja, da fetichizada e aparente objetividade do fenômeno) e o conhecimento de sua autêntica objetividade; o segundo é o reconhecimento do caráter histórico do fenômeno; e o terceiro é o conhecimento do conteúdo objetivo e do significado do fenômeno, de sua função objetiva e de seu lugar histórico.

Analisar a Política Social sob enfoque dialético requer análise dos pontos de vista histórico, econômico, político e cultural, evitando abordagens unilaterais, monocausais, idealistas, funcionalistas e a-históricas e segue algumas orientações apresentadas por Behring (2011, p.43,45):

Do ponto de vista histórico, é preciso relacionar o surgimento da política social às expressões da questão social<sup>1</sup> que possuem papel determinante em sua origem (e que, dialeticamente, também sofrem efeitos da política social).

Do ponto de vista econômico, faz-se necessário estabelecer relações da política social com as questões estruturais da economia e seus efeitos para as condições de produção e reprodução da classe trabalhadora. Dito de outra forma, relaciona as políticas sociais às determinações econômicas que, em cada momento histórico, atribuem um caráter específico ou uma dada configuração ao capitalismo e às políticas sociais, assumindo, assim, um caráter histórico-estrutural.

Do ponto de vista político, preocupa-se em reconhecer e identificar as posições tomadas pelas forças políticas em confronto, desde o papel do Estado até a atuação de grupos que constituem as classes sociais e cuja ação é determinada pelos interesses da classe em que se situam.

A dimensão cultural, que está relacionada à política, considera que os sujeitos políticos são portadores de valores e do *ethos* de seu tempo.

Portanto, não podemos dissociar das análises conjuntas desses determinantes do contexto da crise do capitalismo, cujas estratégias de superação concentram-se no neoliberalismo, globalização, reestruturação produtiva, redefinindo, assim, o papel do Estado, principalmente para com as políticas sociais.

Partimos da premissa que o capitalismo vive mais uma crise estrutural e que necessita de uma ideologia para manutenção de sua hegemonia.

[...] a ideologia não é ilusão nem superstição religiosa de indivíduos mal orientados, mas uma forma específica de consciência social, materialmente ancorada e sustentada. Como tal, não pode se superar nas sociedades de classe. Sua persistência se deve ao fato de ela ser constituída objetivamente (e constantemente reconstituída) como consciência prática inevitável das sociedades de classe, relacionada com a articulação de conjuntos de valores e estratégias rivais que tentam controlar o metabolismo social em todos os seus principais aspectos. Os interesses sociais que se desenvolvem ao longo da história e se entrelaçam conflituosamente manifestam-se, no plano da consciência social, na grande diversidade de discursos ideológicos relativamente autônomos (mas, é claro, de modo algum independente), que exercem forte influência sobre os processos materiais mais tangíveis do metabolismo social (MÉSZÁROS, 2004, p.65).

---

<sup>1</sup> A Questão social é o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista. Para Netto (2000) está elementarmente determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração.

Portanto, apresentamos uma análise conjunta desses determinantes, no Brasil, no final dos anos 80, após o marco histórico do neoliberalismo que os influencia de maneira peculiar - o Consenso de Washington<sup>2</sup>.

A partir dos anos 90, no governo de Fernando Collor (1990-1992), foram incorporadas as etapas de um modelo neoliberal de economia, estrategicamente explicitada no Consenso de Washington, onde são realizados cortes nos gastos públicos e redução no poder de intervenção do Estado nas atividades econômicas.

Collor introduz uma política de combate à inflação, havendo cortes nos gastos públicos e arrocho salarial. Adotou uma política de privatização das empresas estatais, para o pagamento de dívidas públicas; além da abertura do mercado brasileiro ao capital estrangeiro, sendo estabelecida de forma unilateral, reduzindo as barreiras tarifárias e não utilizando nenhum mecanismo de salva guarda contra práticas desleais de comércio de seus competidores. Estas medidas foram mantidas após o *impeachment* deste presidente, com o governo de Itamar Franco e posterior posse de Fernando Henrique Cardoso.

As ações do Governo de FHC também foram centralizadas na implementação de reformas neoliberais, visando à estabilização econômica, privatizações, liberalização comercial e limitação dos gastos do Estado aos serviços básicos.

O discurso adotado para justificar tais medidas seria de que os entraves ao desenvolvimento no país se davam devido à grande intervenção do Estado e pela ineficiência deste, bem como, o exagerado protecionismo do mercado interno e com a excessiva regulamentação da economia brasileira.

Nesse contexto foi difundida a tese da falência do Estado, sendo este considerado como “incapaz de formular política macroeconômica” (BATISTA, 1995, p.11) sendo conveniente transferir essa responsabilidade para organismos

---

<sup>2</sup> O Consenso de Washington foi um conjunto de orientações aos Países da América Latina após uma reunião realizada em 1989 na capital dos Estados Unidos com funcionários do governo americano, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Contempla um conjunto de medidas para estabilizar as economias dos países capitalistas periféricos a fim de adaptá-los à nova ordem econômica mundial centrada na globalização. As propostas centrais deste Consenso designam uma estratégia de ajustamento econômico neoliberal em que são descritas políticas de estabilização da economia (combate à inflação), realização das reformas estruturais (privatizações, desregulamentação de mercados, liberalização financeira e comercial) e retomada dos investimentos estrangeiros para alavancar o desenvolvimento.

internacionais. Tratou-se das reformas sociais como decorrentes da liberalização econômica, no “livre jogo da oferta e da procura num mercado inteiramente auto-regulável” (BATISTA, 1995, p.14).

Para estabilizar a economia e diminuir os índices inflacionários foi aplicado no governo FHC o Plano Real, que reduziu as taxas de inflação para níveis bastante inferiores as que prevaleciam até o momento de sua introdução; no entanto, produziu uma queda nos níveis de atividade econômica e um aumento acentuado do desemprego no país.

Quanto ao Governo Lula, este manteve a política econômica herdada, assim como a ativação econômica centrada na exportação em que os produtos do agronegócio têm um papel dinâmico, incluída a utilização extensiva dos transgênicos. Os discursos presidenciais ressaltavam fortemente a idéia das limitações do Estado, os investimentos são direcionados para favorecer o mercado e as instituições financeiras e os serviços públicos vêm sendo cada vez mais privatizados o que reafirma esta tendência de priorizar o mercado, recursos da seguridade social mais especificamente da saúde são desviados através das DRU (Desvinculação das receitas da União)<sup>3</sup> para favorecer os interesses do mercado.

Assim, o governo Lula pode ser caracterizado também como executor das políticas de ajuste neoliberal, os projetos governamentais foram submetidos a cortes de gastos com o objetivo de atingir o superávit primário, dando continuidade ao desmonte da nação (desmontagem das estruturas do Estado brasileiro) que estava sob o comando de Fernando Henrique Cardoso (BRAZ, 2004).

Portanto, na primeira fase do governo Lula perduraram elementos que continuaram a política antes adotada, com rígidos ajustes fiscais, o que possibilitou os superávits primários e a independência de fato do Banco Central.

---

<sup>3</sup> DRU dá mais liberdade para governo distribuir recursos das contribuições sociais: a Desvinculação de Receitas da União (DRU) é um mecanismo que permite ao governo desvincular até 20% das receitas das contribuições sociais – excetuando as previdenciárias – para o orçamento fiscal. A partir de então, esses recursos podem ser usados, por exemplo, para o pagamento de juros da dívida. As contribuições sociais fazem parte do Orçamento do setor público, e financiam os gastos com saúde, assistência social e previdência social. Em 2012, estão estimadas em R\$ 522 bilhões. Todavia, desse total, 272 são as previdenciárias (que não são submetidas aos efeitos da DRU). Ou seja, a DRU incide sobre 302 bilhões, que é o que totalizam as contribuições sociais exceto as previdenciárias. A desvinculação em 2012 vai ser, portanto, de R\$ 60 bilhões, ou seja, 20% dos 302 bilhões (BRASIL, Senado Federal, 2013).

Embora tenha assinalado o comprometimento com o social o governo assumiu formas contraditórias, adotou políticas sociais focalizadas e restritas, pois unificou os programas de transferência de renda iniciados no Governo FHC com a criação do Programa FOME ZERO, cujo objetivo foi articular ações no combate à fome, o que entende-se ser necessário em países como o Brasil, mas não suficientes na eliminação desta terrível faceta da questão social. Paralelo, Lula manteve tanto a política econômico-financeira como a política agrícola, com ranços e mudanças tradicionais (MASSON, 2012, p.05).

Portanto, na visão destes especialistas, há um mandato de continuação e perpetuação dos receituários neoliberais.

Ou seja, não obstante a dívida social que contraiu com a nação brasileira que o elegeu, o mandato de Lula formou um ambiente político econômico favorável ao capital financeiro, que aprisiona o Estado brasileiro (MASSON, 2012, p.05).

A exemplo deste processo de continuidade das propostas neoliberais, podemos citar a crítica à proteção social institucional, que cria as bases para o embate ideológico entre assistência social e trabalho, além de disseminar a concepção de que a pobreza é fruto do paternalismo e da tutela do Estado. A transferência de renda pode estar de acordo com os princípios liberais na medida em que se caracterizar como intervenção estatal no mercado apenas para ajustes e correções, nesse caso se dirigindo aos indivíduos pobres, aos “desajustados” à lógica de mercado.

O que este redirecionamento pretende é mobilizar profissionais que operam o projeto de gestão da pobreza (e não do seu combate ou erradicação) que vem de cima, que o reitera junto a indivíduos e famílias – para as quais se transfere cada vez mais responsabilidades de reprodução e cujo produto é o acesso “feliz” a políticas minimalistas e medíocres, a exemplo das políticas de transferência de renda em curso no Brasil que estão à anos luz de propiciar qualquer processo redistributivo, embora tenham impacto imediato importante na vida das populações pobres, propiciando inclusive bases de legitimidade para o projeto em curso (BEHRING, 2009, p.21)

A partir dessa lógica de política social sob a égide do neoliberalismo, o atendimento as necessidades da população se dá de forma precarizada, enquanto que as problemáticas sociais são criminalizadas, e o seu enfrentamento tem acontecido através do Estado penal e repressor. De acordo Wacquant (2001, p.07), o neoliberalismo e sua expressão no Consenso de Washington tem influência direta no Estado Penal, uma vez que “[...] a penalidade neoliberal pretende remediar com um ‘mais Estado’ policial e penitenciário o ‘menos Estado’ econômico e social”.

Dentre as várias conseqüências do Estado Penal destacamos: a quadruplicação da população penitenciária nos EUA, na década de 90; o surgimento e a proliferação de novas profissões tais como consultor em segurança; a adoção de uma política de segurança chamada “tolerância zero”, onde se constatou um aumento no orçamento em segurança e corte nos serviços sociais em Nova York; perseguição permanente dos pobres nos espaços públicos; e, com o aumento súbito da população encarcerada, a proposta do Governo de NY em aumentar as prisões (WACQUANT, 2001).

Acrescentamos a essas tendências mais gerais a criminalização dos pobres, com a emergência de um Estado penal (WACQUANT, 2001) e o crescimento da demanda para o [...] espaço sociojurídico, espaço em que o trabalho profissional se realiza de forma intensiva, na maioria das vezes também sem condições adequadas nos presídios, delegacias, varas e locais de cumprimento de medidas socioeducativas. E aqui as condições envolvem, por vezes, a própria segurança física dos trabalhadores. Apenas a organização política e a construção de alianças sociais sólidas no campo dos trabalhadores em torno de um projeto de resistência a essas tendências serão capazes de contê-las, nesses tempos difíceis. A defesa de políticas sociais universais e a disputa pelo fundo público destinado aos trabalhadores é uma tarefa dos próprios trabalhadores (BEHRING, 2009, p.22-23).

Enquanto esta prática estava sendo globalizada (tolerância zero), foi também alvo de questionamento em NY, principalmente “[...] após o assassinato, em 1999 de Amadou Diallo, um jovem imigrante da Guiné, de 22 anos, abatido por 41 balas de revólver por quatro policiais, membros da ‘unidade de luta contra os crimes de rua’” (WACQUANT, 2001, p.34-35); como também após o assassinato de Abner Louima, imigrante haitiano, vítima de tortura sexual em um posto policial de Manhattan e com a prisão de participantes de uma manifestação pacífica (onde constavam policiais negros aposentados, incluindo o antigo prefeito de NY).

Isto demonstra, portanto, que não eram os criminosos perigosos e violentos que abarrotam as prisões americanas, mas criminosos vulgares condenados por negócios com entorpecentes, furto, roubo ou simples atentados contra a ordem pública, oriundos, em sua maioria, de parcelas precarizadas da classe trabalhadora (MEDEIROS, 2007).

Seis penitenciários em cada dez são negros ou latinos, menos da metade tinha emprego em tempo integral no momento de ser posta atrás das grades e dois terços provinham de famílias dispostas de uma renda inferior à metade do limite de pobreza. (WACQUANT, 2001, p.83)

Este é um dos três aspectos discutidos por Medeiros (2007), que seriam: a) a hiperinflação carcerária pelo aprisionamento de criminosos vulgares; b) a expansão horizontal da rede penal, pois devemos somar a estes a prisão domiciliar, campos disciplinares, e todo tipo de vigilância e monitoramento eletrônico, resultando assim numa ampliação considerável do sistema penal; e c) o alto investimento que ultrapassa o investimento da administração judiciária, ou seja

Em 1993 os Estados Unidos gastaram 50% a mais com suas prisões que com sua administração judiciária (32 bilhões de dólares a 21) enquanto dez anos antes os orçamentos dos dois eram praticamente idênticos (em torno de 7 bilhões cada). No mesmo ano, a penitenciária pública contava com mais de 600.000 empregados, sendo o terceiro maior empregador dos pais, atrás apenas da General Motors e da cadeia de supermercados Wal-Mart. Esse aumento de créditos ao sistema prisional só foi possível graças a cortes profundos nos orçamentos destinados a ajudas sociais, saúde e educação. O custo de manutenção dessa rede prisional atingiu níveis exorbitantes, razão pela qual a administração pública lançou de artifícios para reduzir custos, como a redução de “privilégios” concedidos aos prisioneiros, como educação; a transferência dos custos dos presidiários às suas famílias, e ainda a privatização do sistema penitenciário, considerada a quarta tendência deste processo por Wacquant. (MEDEIROS, 2007, p.5095)

Deste modo, a análise de Wacquant demonstra como estas grandes tendências caracterizam a transição de papéis do Estado, reflexo de mudanças estruturais do capitalismo.

## **2.2 O Estado no neoliberalismo e a reestruturação produtiva**

O neoliberalismo, respaldado ideológico da reestruturação produtiva<sup>4</sup>, concentrou esforços para alterar o papel do Estado e, conseqüentemente, este fato iria alterar também as diretrizes das políticas sociais universais. Essa interferência se manifestou na reorganização da estrutura estatal e de seu papel; a investida neoliberal qualificou o Estado como sendo o responsável por todas as mazelas sociais: retórica do Fundo Monetário Internacional - FMI e do “Consenso” de

---

<sup>4</sup> A exemplo, da reestruturação produtiva, temos: o uso de programa de Qualidade Total, incentivo à cultura de participação dos empregados, gerando compromisso com os resultados dos serviços, utilização do planejamento estratégico, aperfeiçoamento contínuo com ênfase ao uso de novas tecnologias, total satisfação do cliente, delegação de competências, disseminação de informações fundamentada na qualidade da informação e política de “zero reclamações”, entre outras formas de apresentação.

Washington, sendo o mercado a única alternativa para a superação da pobreza e da exclusão (ANDRADE, 2006).

Neste sentido, o Estado mínimo, normativo e administrador, não deve interferir no funcionamento do mercado, já que coordena a área social no que diz respeito à implementação de direitos. Entretanto, sua redução, pela política neoliberal, traz conseqüências graves para o campo social com a política de redução de gastos públicos e de defesa dos interesses do capital, prejudicando diversas iniciativas de profissionais ligados à saúde, educação e assistência social.

Dessa maneira, direitos expostos na Constituição Federal de 1988 dificilmente são garantidos e as políticas sociais têm caráter fragmentado e focalizado. A população fica submetida à seletividade e a precarização dos serviços públicos. O enxugamento da máquina estatal traz rebatimentos que incidem diretamente no agravamento da Questão Social.

O Estado governado por premissas neoliberais tende a não assegurar a garantia de direitos sociais, pois este transfere parte da responsabilidade em relação aos direitos sociais e assistência, às famílias, às comunidades e aos setores privados, configurando-se assim uma nova forma de solidariedade social.

Dessa forma, ocorre o sucateamento das políticas sociais de saúde, educação, segurança, Assistência Social, cuja falta de investimentos nesses setores gera uma crise que atinge também os trabalhadores, cujo cenário em que se encontram apresenta-se com baixa remuneração, atraso de salários, número reduzido de profissionais e sobrecarga de trabalho. A ausência de infraestrutura, seja física, humana ou material, impede também as instituições públicas de oferecerem serviços de boa qualidade à população.

O enfraquecimento destas políticas também interfere no conjunto das condições de vida da população, como habitação, saneamento, educação, e saúde coletiva. No campo jurídico, segundo Fávero, Melão e Jorge (2005), o rebatimento desta deficiência é o aumento de uma “demanda fora de lugar” ou uma “judicialização” da pobreza, que busca no Judiciário a solução para situações que, embora se expressem particularmente, decorrem das extremas condições de desigualdades sociais.

Em síntese, Netto (Apud BEHRING, 2009, p.22-23) coloca as tendências das políticas sociais:

- a desresponsabilização do Estado e do setor público com uma política social de redução da pobreza articulada coerentemente com outras políticas sociais (de trabalho, emprego, saúde, educação e previdência); o combate à pobreza opera-se como uma política específica;
- a desresponsabilização do Estado e do setor público, concretizada em fundos reduzidos, corresponde à responsabilização abstrata da “sociedade civil” e da “família” pela ação assistencial; enorme relevo é concedido às organizações não governamentais e ao chamado terceiro setor;
- desdobra-se o sistema de proteção social: para aqueles segmentos populacionais que dispõem de alguma renda, há a privatização/mercantilização dos serviços a que podem recorrer; para os segmentos mais pauperizados, há serviços públicos de baixa qualidade;
- a política voltada para a pobreza é prioritariamente emergencial, focalizada e, no geral, reduzida à dimensão assistencial.

Outra análise necessária é sobre as alterações nas formas produtivas, onde, ainda na década de 80 se tornou emergente um novo padrão produtivo caracterizado pela “modernização conservadora”, tendo na sua base material ajustes macroeconômicos, sob a orientação neoliberal. Esta era uma forma de recuperar a taxa média de lucro, apostando na reorganização das fases do “[...] ciclo global da mercadoria e da criação de mecanismos sócio-políticos, culturais e institucionais necessários à manutenção do processo de reprodução social [...]” (MOTA; AMARAL, 2000, p.27).

Dando continuidade a esse contexto, nos anos 90 dá-se ênfase a um movimento de construção de uma base de explicação e reciclagem da hegemonia do grande capital em crise, constituída por suas estratégias de reestruturação econômica, política e social. Dessa forma cria-se uma “nova” cultura fundada na necessidade de justificar as contradições da realidade, constituída pelo processo de acumulação flexível, que se baseia na flexibilização do trabalho mediante o enxugamento das empresas, via terceirização, e a conseqüente redução do número de trabalhadores constituindo uma “saída predominante para a redução dos custos da produção” (ABREU, 2002, p.178).

[...] a queda da produtividade e da lucratividade com a conseqüente estagnação do crescimento econômico nos mais diversos países, o aumento acelerado da inflação e a crise fiscal do Estado, tornou imperativo a renovação das condições sociais e materiais de valorização do capital. Assim, a retomada da expansão ocorreu através de três pilares principais: a

reestruturação produtiva, a mundialização, ou globalização, e a adoção das medidas neoliberais, que caracterizam o atual modelo de reprodução do capital (VITORIANO, 2012, p.22)

As medidas neoliberais, que propiciam essa fase de recuperação do capital, configuram a retirada do Estado, que se encontra em suposta crise, sendo este considerado o principal responsável pela desaceleração econômica e incapaz de atender às demandas sociais e, ainda, interfere na esfera produtiva. Para superar essa crise torna-se necessária a reforma do Estado por meio da implementação de processos de privatização de empresas estatais (diminuindo os gastos públicos), aumento do terceiro setor (execução de serviços que não envolvem o poder do Estado, mas devem ser subsidiados por este). Então o mercado assume a instância mediadora e inicia-se a tese do “Estado Mínimo”.

Essa “nova roupagem” do Estado, segundo premissas neoliberais, interfere diretamente na área social no que diz respeito à implementação de direitos e no Estado penal. Ocorre, dessa forma, a redução das políticas públicas focalizando e fragmentando suas ações por meio de

[...] indicadores de extrema necessidade material e, ainda, em avaliações comportamentais e psicológicas comprovadoras de profunda dependência física e psicológica sem a preocupação, de fato, de inscrição e manutenção dos usuários no campo dos direitos e de sua emancipação como sujeitos (ABREU, 2002, p.195).

No que diz respeito ao processo produtivo, o

Estado estimula a participação das empresas por meio de incentivos fiscais e tributários, ao mesmo tempo em que desregulamenta as relações de trabalho, deixando o empresariado livre para implementar as mudanças econômicas (ABREU, 2002, p.199).

Conseqüentemente surge um novo tipo de trabalhador que precisa se adequar à nova racionalidade produtiva, às novas relações de trabalho, que exigem maior qualificação e capacidade para a polivalência e multifuncionalidade. Também são submetidos à constante insegurança quanto à estabilidade no trabalho que os obriga a aderirem à intensificação de sua jornada de trabalho, o ritmo acelerado e as precariedades deste. Um indivíduo responsável pela sua própria sobrevivência, direcionada para o provimento de algumas necessidades materiais mínimas, para motivar a competição, por si mesmo, no mercado e gerar seus meios de vida.

Esta adesão às “novas” formas de racionalização do processo produtivo e do trabalho é realizada através da “construção de consentimento passivo dos trabalhadores” (CESAR, 2000, p.118) que se comprometem com os objetivos da empresa, tornando-se um colaborador da mesma. Isto se dá através de estratégias empresariais que desenvolvem programas de incentivo à produtividade, participação e ampliam os sistemas de benefícios. Um exemplo disso são esquemas de controle e aferição de desempenho.

As repercussões dessas transformações para a classe trabalhadora são sobremaneira importantes e desastrosas, pois a desproletarização e a precarização das formas de trabalho acarretaram a complexificação da classe trabalhadora, e o enfraquecimento da sua unidade. Essa complexificação da classe trabalhadora, além de fragmentar os trabalhadores, possibilitou que fossem retirados direitos historicamente conquistados, o que ocasionou o enfraquecimento do movimento sindical e o seu controle através do “sindicato da empresa” (ANTUNES, 2002).

Dessa maneira a sociabilidade é forjada no quadro de uma crise estrutural do sistema capitalista; uma sociabilidade marcada pela fragmentação social, diferenciação entre classes, reforçando a individualização, a ampliação das desigualdades legitimada por um novo sistema de regulação e controle social que mascara essas diferenciações e desigualdades.

As políticas públicas, executadas sob a agenda neoliberal, desviaram a discussão do direito ao trabalho, para o empreendedorismo individual, que passou a julgar o indivíduo isoladamente sobre a sua condição. O que se vê, por exemplo, nas políticas de emprego e renda no Brasil, é o enfoque na “empregabilidade”, que além do enfoque particularizado, suscita a competição e o individualismo entre os trabalhadores (ANDRADE, 2006:01).

Neste sentido a empregabilidade é determinada pela capacidade individual de encontrar emprego ou trabalho, pelo esforço da capacitação e competitividade pessoal. Para se eleger na competitividade o indivíduo é compelido a se inscrever em programas de capacitação. Porém, para Faleiros (2000 apud ANDRADE, 2006:01) “[...] Os programas têm o efeito de manter a expectativa de trabalhar, fazer crer no esforço individual, no seu fracasso e de diminuir a busca do emprego”.

Com o neoliberalismo e o processo de reestruturação produtiva, o desemprego estrutural tende para o aumento de programas sociais, em contrapartida as demandas do capital apontam para a diminuição dos gastos sociais. Resultado: um processo conflituoso de negociação e luta de classes e seus segmentos, que se colocam em condições desiguais nas arenas de negociação disponíveis no Estado democrático de direito, o que leva a conflitos também extras institucionais.

Frente ao exposto, Behring (2009) aponta as conseqüências dos processos de a contrarreforma do Estado, reestruturação produtiva e financeirização do capital para o trabalho profissional. No setor público, por exemplo, a contrarreforma do Estado vem implicando um redirecionamento das Políticas Sociais a ponto de visualizarmos o desfinanciamento e a concepção focalista e residual destas.

Essas mudanças contemporâneas mais gerais – a contrarreforma do Estado, a reestruturação produtiva e a financeirização do capital – têm impactos deletérios nas condições cotidianas de trabalho, na medida em que aumenta a demanda por benefícios e serviços exponencialmente com o aumento da desigualdade e da pauperização absoluta e relativa, no mesmo passo em que diminuem as condições de atendimento físicas, éticas e técnicas, o que incluem impactos também na remuneração do funcionalismo público (BEHRING, 2009, p.21)

Identificamos estas nuances nas instituições de semiliberdade durante a pesquisa realizada, através de: ambientes sem salas específicas e sem condições de privacidade para atendimento dos adolescentes e familiares; infraestrutura precária com móveis antigos ou inadequados ao uso, ambientes com iluminação e ventilação inadequados; ausência de equipamentos ou de manutenção dos mesmos, o que impede os profissionais de realizarem trabalhos em grupo com os adolescentes e/ou familiares com melhor qualidade; falta de material de consumo, fazendo com que os profissionais cotizem para a compra dos mesmos e insegurança dos profissionais e adolescentes, que muitas vezes ameaçados de morte são transportados para audiências e/ou serviços públicos sem a devida proteção policial;

Aliado a estes fatores temos a redefinição do próprio trabalho profissional onde a FUNASE procede com a contratação de funcionários de caráter temporário em detrimento da implantação de um quadro efetivo<sup>5</sup>, além de baixos salários, o que

---

<sup>5</sup> Na data base da pesquisa ainda não havia prenúncio de realização de concurso público, onde o último quadro do órgão contratado efetivamente data de 1987. Dois meses após o termino da

tem contribuído para o estresse causado pela instabilidade do emprego; terceirização do trabalho (como é o caso das refeições dos adolescentes) e sobrecarga de trabalho, pois os poucos efetivos têm que se adequar a alta rotatividade dos contratados temporariamente e, estes, muitas vezes, têm que trabalhar em outros lugares para complementar a renda.

### **2.3 Rebatimento nas Instituições executoras das Medidas Socioeducativas**

No Sistema Socioassistencial, como a ação dos profissionais que compõem as equipes técnicas se pauta pela tentativa de integração com outras políticas sociais numa perspectiva de trabalho em rede, buscando assegurar a integralidade das ações, se essas políticas sociais não alcançarem o usuário, não o inserirem, não atenderem sua demanda, este sistema tende a falhar.

O Estado ao se portar como mínimo acaba por precarizar estas políticas sociais; principalmente as que atendem às parcelas estigmatizadas da população, neste caso os jovens em conflito com a lei, pois que o principal meio de ressocialização são as práticas pedagógicas e a sua inclusão nestas políticas; havendo uma relação direta entre a precária estrutura física, superlotação, más condições de trabalho e a falha na ressocialização.

As práticas pedagógicas que as Instituições se utilizam, na escolarização, profissionalização, atividades internas e externas, devem ser também constantemente revisadas para constatar se seus objetivos tendem a ampliar a autonomia, o empoderamento e a cidadania em forma de direitos e deveres<sup>6</sup> para

---

pesquisa, eis que a FUNASE abre concurso público e seleção pública. Mas a reflexão permanece pelo critério da fase da pesquisa.

<sup>6</sup> Foi a partir da inclusão do artigo 227 na Constituição Federal de 1988, que estes direitos foram plenamente reconhecidos. Este artigo abrange uma gama de necessidades básicas do ser humano: direito à vida, saúde, alimentação, educação, profissionalização, cultura e lazer, dignidade, liberdade e respeito, convivência familiar e comunitária. Além disso, versa também sobre a questão da proteção contra o abuso, as formas de violência e a exploração sexual, prevenção contra as drogas e atendimento especializado nos casos de portadores de deficiências. E até questões trabalhistas para os maiores de quatorze anos e as questões de forma superficial sobre as medidas privativas de liberdade. Posteriormente este artigo foi regulamentado com a promulgação do

estes adolescentes, e se têm contribuído para que o mesmo “[...] deixe de ser considerado um problema para ser compreendido como uma prioridade absoluta.” (BRASIL, 2006, p.13).

Caso contrário, observaremos verdadeiros insucessos onde o resultado do fracasso das instituições responsáveis pelas MSE, principalmente as que executam a internação, segundo Gomide

[...] incrementa a identidade infratora, propicia o conhecimento da rede criminal, aumenta a discriminação social, diminui as possibilidades de inserção no trabalho e na escola, aumenta o hedonismo<sup>7</sup> e o determinismo. Em resumo, esses estudiosos concluíram que as instituições aumentavam as habilidades infradoras dos adolescentes que lá foram internados. (2006, p.651)

São vários os exemplos desta realidade que podemos verificar a partir de trechos do relatório *um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei*, elaborado a partir das visitas pelas Comissões Nacionais dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e do Conselho Federal de Psicologia - CFP, em 2006. Este relatório, ao se referir à Unidade de Abreu e Lima – Pernambuco, aponta as seguintes situações:

- Superlotação - número quase três vezes maior que a capacidade;
- Adolescentes não separados por faixa etária, compleição física, gravidade da infração, tempo de internação e região de origem (urbana e rural);
- Adolescentes trancados na maior parte do tempo devido às freqüentes rebeliões;
- Alimentação nas celas, mesmo possuindo refeitório.

Verifica-se, portanto, grandes depósitos de seres humanos, imitando os cárceres dos adultos, em uma unidade que deveria ser o espaço de ressocialização. Ainda de acordo com essa pesquisa, as principais queixas dos adolescentes foram:

[...] insatisfação pela demora das audiências; desinformação completa sobre o andamento dos processos; falta de lazer; perda de contato com familiares; péssimo tratamento, inclusive “agressão sem motivo” dos ADS’s;

---

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069 de 1990) que deslancha com mais pormenores estas questões.

<sup>7</sup> Tendência a considerar que o prazer individual e imediato é a finalidade da vida. (FERREIRA, 2008, p.448)

alimentação precária/estragada na maioria das vezes; ociosidade permanente; falta de sistematização dos serviços técnicos; falta de colchões e colchonetes (tendo os adolescentes de dormirem no chão); e falta de ventilação e iluminação mínimas. (OAB/CFP, 2006, p.101)

Em relação à equipe técnica verificou-se que a superlotação e a alta rotatividade dos profissionais, pelo fato de serem contratados até dois anos, faz com que o trabalho seja realizado para atender as demandas mais urgentes, e não através de um projeto sistemático. Portanto, a equipe

[...] tem autonomia para desenvolver projetos sócio-educativos, **porém não existe infra-estrutura que permita implementação de um projeto** interligado a uma rede, capaz de suportar as variáveis e cumprir com os encaminhamentos necessários. As condições éticas de trabalho para a atuação dos profissionais ficam comprometidas, levando os profissionais a selecionarem os casos mais graves para tentarem cumprir o mínimo proposto. Por outro lado, os critérios atuais de contratação de técnicos, que são selecionados por um contrato temporário de dois anos, sem concurso público, inviabilizam a implementação de um projeto de ação continuada, além de prejudicar a capacitação e desenvolvimento da equipe técnica. Pudemos perceber que, na UI, **não há condições de implementar nenhuma política de re-socialização**. Verificamos que a superlotação, atrelada à falta de infra-estrutura e a um número insuficiente de técnicos, inviabiliza qualquer política sócio-educativa, caracterizando o caos encontrado na UI. (OAB/CFPE, 2006, p.101, grifo nosso).

A situação desta unidade, no estudo em questão, demonstra uma séria distância entre os objetivos propostos pelo SINASE, como veremos posteriormente, e a realidade apresentada. A falta de infraestrutura e de pessoal, na maioria das Unidades de Internação (UI), dificulta a adoção de tais medidas.

A violência institucional sofrida pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é também outra faceta deste sistema precário e vem mobilizando a sociedade e diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na busca de sua resolubilidade.

Esta é uma situação recorrente e que acarreta muitas vezes em rebeliões cada vez mais violentas, para exemplificar citamos a rebelião que ocorreu em 10 de janeiro de 2012, em que um interno foi decapitado e outros dois adolescentes mortos, na Casa de Atendimento Socioeducativo (CASE) do Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco. (INTERNO da Funase é decapitado durante reunião, 2012).

Este caso levou a Defensoria Pública de Pernambuco, ainda no mês de janeiro de 2012, a realizar um mutirão para reavaliar a situação processual de 439

adolescentes, dentre estes 85 cujo processo de origem não se encontrava na Vara Regional da Criança e do Adolescente. Este trabalho resultou em 66 solicitações de *habeas corpus*.

Outra pesquisa realizada pelas Juízas Cristiana Cordeiro e Joelci Diniz, ambas responsáveis pelo Programa Justiça ao Jovem, em setembro de 2012, nas unidades de internação para adolescentes em dez estados brasileiros, apontou que nenhuma atende ao padrão estabelecido pelo SINASE e pelo ECA. Chegaram a apontar algumas iniciativas, mas constataram falhas em todas. E acrescentam que ainda prevalece, na maioria dos estados, a visão da segurança pública, sob a ótica do encarceramento como punição. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2012a)

É perceptível o crescente debate acerca da adaptação do SINASE nas entidades responsáveis pela medida socioeducativa. Em setembro de 2012 houve reuniões com vários governadores, entre estes, os do estado do Pará e Sergipe, preocupados em criar modelos que assegure ao adolescente o direito à profissionalização, educação, lazer, esportes e cultura.

Defendem também a necessidade de um diálogo constante entre as instituições para atingir o padrão exigido pelo SINASE, constatando que é um desafio implantar esse modelo. O governador do Pará, por exemplo, ficou perplexo ao descobrir a ingerência do próprio Estado em trabalhar com apenas 400 adolescentes. E indagou “Se não podemos resolver o problema de 400 adolescentes, nós somos capazes de quê?”.

Ao governador do Estado de Sergipe cabe cuidar de um número ainda menor na internação, cerca de 60 adolescentes. E mesmo assim não duvida da existência de torturas nas unidades, e conclui que ainda permanece a cultura da extinta FEBEM, que para ele é difícil de mudar.

Reclamações de maus-tratos e de tortura são comuns nas unidades dos diversos estados visitados, com exceção do Espírito Santo. Em Aracaju, as juízas Cristiana Cordeiro e Joelci Diniz notaram a falta de zelo dos agentes nas unidades de internação provisória e permanente de adolescentes do sexo masculino: eles vêem o adolescente como inimigo a ser combatido, e não como alguém que precisa de ajuda.

Nas unidades do Espírito Santo, nenhum interno reclamou de maus-tratos durante a visita do CNJ: os agentes socioeducadores passaram por requalificação, e alguns que resistiram ao novo padrão de atendimento

foram dispensados ou transferidos para outros órgãos. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2012b)

A situação destas unidades demonstra uma séria distância entre os objetivos propostos pelo SINASE e a realidade apresentada. A falta de infraestrutura e de pessoal, na maioria das Unidades, dificulta a adoção de tais medidas. Com isso percebem-se, ainda, resquícios do modelo produzido pelo antigo Código de Menores<sup>8</sup>. E esta situação não pode ser recorrente para que a mídia não continue a induzir, através do fracasso de algumas instituições, a falsa concepção de que o adolescente seria irrecuperável.

Observamos também um relatório produzido pela Rede Nacional de Defesa do Adolescente em Conflito com a Lei – RENADE – com informações sobre as instituições de privação de liberdade no país.

Este relatório apresentou que existem, no país, locais inadequados e em condições inadequadas, além de locais de isolamento<sup>9</sup> ou de castigo, que aqui em Recife denominam de “cafua”, onde os adolescentes em castigo são encaminhados para este “quarto” e permanecem isolados em situação de incomunicabilidade com familiares e outros adolescentes. São

[...] irregularidades relacionadas a graves violações de direitos, como ameaça à integridade física de adolescentes, violência psicológica, maus tratos e tortura, passando por situações de insalubridade, negligência em questões relacionadas à saúde e o comprometimento dos direitos processuais (permanência em internação provisória por até 45 dias, ausência de Defensorias Públicas e de Núcleos Especializados da Infância e Juventude, etc.) de acesso à justiça dos adolescentes privados de liberdade. (BRASIL, 2010, p.09)

O relatório aponta também que os avanços ocorridos a respeito dos projetos arquitetônicos foram principalmente após surgimento do SINASE, em 2006.

Outro problema que acontece nas instituições que abrigam adolescentes em conflito com a lei é questão da presença de comandos, organizados pelos internos,

---

<sup>8</sup> Criado em 1927 o primeiro Código de Menores (Código Mello Matos) previa prisão especial para os “menores”, porém, muitos eram encaminhados às prisões comuns aos adultos. Nesse documento, a idade penal é redefinida, assim, o limite da inimputabilidade absoluta sobe de nove para quatorze anos, eximindo o menor de quatorze anos de qualquer processo penal, e submetendo o maior de quatorze e menor de dezoito anos a processo especial.

<sup>9</sup> No art. 48 da Lei nº 12.594 parágrafo 2º só é permitido isolamento se for para garantir a segurança de outros internos ou do próprio adolescente, porém, deve-se comunicar ao defensor público, ao Ministério Público e à autoridade judicial em até 24 horas.

onde os mesmos controlam outros internos<sup>10</sup>, provocando rebeliões e ditando regras. Quem não é comando termina sendo comandado. Os internos de um comando submetem outros internos a diversas humilhações como lavar a roupa de todos, dormirem amontoados em outra cela, além da tortura psicológica e do estresse causado pelo clima tenso antes da “explosão” de uma rebelião e de ameaças de morte. E quem não se submete é agredido, torturado, segundo informações de promotores de justiça do Ministério Público de Pernambuco. (MPPE pede afastamento do Presidente da Funase, 2012).

No início de janeiro de 2012, o Ministério Público de Pernambuco solicitou o afastamento do presidente da FUNASE, por argumentarem que este vem aceitando que as unidades de internação sejam administradas pelos internos. Além disso, há um inquérito civil para apurar as causas e responsabilidade de uma rebelião ocorrida na CASE do Cabo de Santo Agostinho. Mas até a fase desta pesquisa ele ainda se encontra como Presidente da FUNASE. (MPPE pede afastamento do Presidente da Funase, 2012).

Os promotores de Justiça, Maxwell Vignoli e Allison Carvalho, que ingressaram com esta petição concluem que

A ausência de estratégias na gestão do atual presidente é tão grande que sequer, mesmo depois de várias denúncias do Ministério Público e do relatório do Conselho Nacional de Justiça, digna-se o gestor a providenciar mudanças nessa condição inadequada de direção. E ainda, o Presidente esbraveja por toda parte a aceitação e conivência com a liderança de adolescentes para manutenção da suposta “paz” dentro das unidades como sendo uma das suas estratégias para administrar a da Funase. Esta é a completa demonstração da incapacidade de gestão do presidente em apresentar soluções para tamanha problemática. (MPPE pede afastamento do Presidente da Funase, 2012)

Sendo assim, destacam a ineficiência da Administração Pública, gerida pela FUNASE, em solucionar os problemas destacados. E acrescentam que

Não há atuação e empenho do presidente em solucionar essa demanda e, enquanto isso, adolescentes são oprimidos em diminutos espaços físicos, sem condições humanas de sobrevivência. (MPPE pede afastamento do Presidente da Funase, 2012)

---

<sup>10</sup> Art. 73 da Lei 12.594/2012 - Nenhum socioeducando poderá desempenhar função ou tarefa de apuração disciplinar ou aplicação de sanção nas entidades de atendimento socioeducativo.

Todas estas problematizações são mais perceptíveis nas Unidades de Internação. Mas apresentamos os seguintes apontamentos, a partir de uma análise nacional realizado nas instituições de semiliberdade, no período de 2004-2008 por Fuchs (2009):

- Em alguns Estados o atendimento na semiliberdade vem sendo desenvolvida de forma descontextualizada da Política estadual;

- Nenhuma instituição afirmou existir, na prática, a interface com as políticas públicas, principalmente as sociais;

- Ausência e/ou falhas do Conselho de Direitos na fiscalização do executivo, onde

A decisão em caráter, inicialmente, pessoal e não ancorada numa proposta formulada no espaço público do Conselho de Direitos, torna a execução do programa vulnerável, mesmo estando legalmente regida por um convênio, pois está restrita à esfera da decisão e acompanhamento unicamente do Poder Executivo (FUCHS, 2009, p.156);

- As instituições de semiliberdade no Brasil não possuem história registrada e escrita. As lembranças restringem-se aos sujeitos mais antigos, e são partidas, fragmentadas, descontextualizadas (não situam o contexto político na época da implantação) o que “impossibilita a construção de uma realidade em outros patamares, contextos e paradigmas” (FUCHS, 2009, p.158), no que a autora termina por considerar o atendimento como sendo des-historicizado;

- Desconhecimento do custo de manutenção mensal de um adolescente no cumprimento na semiliberdade. Para Fuchs (2009, p.161)

Conhecer os custos de execução de uma determinada atividade permite analisar e avaliar a sua eficiência, ou seja, a qualidade dessa execução; a sua eficiência, ou seja, a relação custo-benefício ou o esforço empregado na implementação e os resultados alcançados; a efetividade, ou seja, a relação entre a implementação do programa de execução, seu fracasso ou sucesso em termos de mudança efetiva nas condições de vida da população atingida pelo programa sob avaliação.

- Algumas unidades apresentaram estruturas arquitetônicas totalmente incompatíveis com as orientações do SINASE, com péssimas condições físicas, inclusive com cela para contenção utilizada como isolamento e castigo.

- 90% dos adolescentes não realizavam atividade laboral;

- Dificuldades no tratamento de saúde e de drogadição: demora na marcação, demora no atendimento e inexistência da especialidade procurada;

- Percepção de uma “política do despacho”, ou seja, é quando o adolescente é transferido a outras unidades por estar muito envolvido em práticas de ato infracional na região ou por mau comportamento, numa visão saneadora do problema e sem levar em conta a importância da preservação dos vínculos comunitários e familiares;

- No aspecto cultural ainda são tímidas as ações, pois a autora afirma que as ações mais desenvolvidas são as visitas aos espaços públicos, históricos, museus, etc. O que falta são atividades alternativas mais criativas e que desafiem o adolescente a exercer o seu protagonismo<sup>11</sup>;

Há propostas de ampliação no número de unidades, onde se prevê a criação de 11 unidades adequadas ao Estado, onde 05 servirão à Região Metropolitana do Recife, aumentando o número de vagas em 924. Unidades que deverão ser construídas dentro dos parâmetros arquitetônicos do SINASE, que prevê instalações adequadas à educação, saúde e prática de esportes. (NOVO modelo de Funase à vista, 2012).

Mas esta ampliação, se realmente se efetivar, não quer dizer necessariamente melhoria no atendimento, pois além da estrutura física (em número de unidades) os objetivos institucionais para serem alcançados dependem de outros fatores, quer seja melhoria nas condições de trabalho, materiais e equipamentos pedagógicos, segurança institucional, questões trabalhistas (como melhorias salariais, abertura de concurso público para efetivar cargos e inserção da modalidade *risco do trabalho* às categorias), capacitações das equipes, fortalecimento da rede de apoio e, além disso, a melhoria na qualidade do atendimento e do acesso a políticas sociais (Educação, saúde, segurança pública e justiça, Assistência Social). Pois, se estas políticas não estiverem efetivamente atendendo as necessidades da população, como inserir o adolescente nesse

---

<sup>11</sup> Como exemplo podemos citar a parceria da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP, responsável pelas medidas socioeducativas e o Arquivo Público do mesmo Estado, em que os adolescentes fazem estágio para restauração de documentos da era colonial brasileira, o que consideramos um exemplo de atividade pedagógica e reflexiva para os adolescentes, pois a parcela expressiva de atos infracionais é contra o patrimônio.

sistema precarizado? Como o sistema socioeducativo, que abrange essas políticas, funcionará?

É necessária e urgente a implantação dos parâmetros e diretrizes elencados no SINASE nas instituições acolhedoras dos adolescentes, e a compreensão e aceitação desta política por parte dos atores envolvidos. Mas acima disto, fazendo as mediações necessárias para enxergar a totalidade das coisas, percebemos que a luta não é apenas pela implantação do SINASE e sim pela melhoria das Políticas Sociais como um todo.

Se assim for, se as Políticas sociais contribuírem efetivamente para atingir a necessidade de seus usuários, se as instituições atenderem o número de adolescentes previstos pelo SINASE, se o número de profissionais for adequado, se estes forem capacitados continuamente, se remunerados apropriadamente, entre outras situações veremos resultados positivos, como é o exemplo do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE do Município de Jaboatão<sup>12</sup>. Nesta instituição os jovens vão à escola e se profissionalizam extra muro, mesmo sendo uma internação que, em tese, os jovens não saem para nenhuma atividade externa.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) visitou este local, a partir de uma análise geral das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei entre julho 2010 e outubro de 2011 e constatou:

Os adolescentes passam por quatro casas, de acordo com sua evolução socioeducativa: Acolher (verde), Compartilhar (azul), Convivência Protetora (amarela) e Projeto de Vida (bege). A unidade possui um quintal onde são criados animais e uma quadra poliesportiva coberta, sendo que outros espaços estão em construção. As instalações apresentam ótimas condições de manutenção, limpeza e organização. A comida é considerada suficiente e de boa qualidade. Há aulas diariamente para todos os internos, que usam uniforme escolar. Eles também participam de cursos profissionalizantes e atividades esportivas. (LEI do Sinase exige integração política: Limites da Lei, 2012)

Ou seja, exemplos como estes apontam que os padrões estabelecidos pelo SINASE trazem resultados positivos e ampliam as perspectivas de adolescentes que viviam em conflito com a lei.

---

<sup>12</sup> Matéria jornalística, ver vídeo disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=SePqhi4N2pw&feature=related> Acesso em 03 out 2012.

No próximo capítulo apresentamos o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), desde sua origem até a aprovação como Lei, perpassando também, sua estrutura, princípios, sua organização, parâmetros e diretrizes. Estes dois últimos também serão enfaticamente analisados, pois sua importância repousa no fato de que o papel das diretrizes e princípios seria o de nortear a implementação do SINASE e auxiliar no caráter pedagógico-educativo e emancipatório das medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes.

### 3 O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

#### 3.1 Princípios e marco legal do SINASE

Diante da necessidade de substituir o velho paradigma da situação irregular<sup>13</sup>, trazida pelo Código de Menores, e para se contrapor a um passado de controle e de exclusão social, foram elaborados os artigos 103 ao 128 do ECA que tratam das medidas socioeducativas, afirmando, com isso

[...] o valor intrínseco da criança e do adolescente como ser humano, a necessidade de especial respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento, o valor prospectivo da infância e adolescência como portadora de continuidade do seu povo e o reconhecimento da sua situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedoras de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado; devendo este atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa de seus direitos. (BRASIL, 2006, p.14)

Apesar destes avanços trazidos pelo ECA no que concernem as medidas socioeducativas, havia a necessidade de constituir um instrumental técnico operativo para nortear a implementação das diretrizes e parâmetros propostos pela lei.

Muito embora o ECA apresente significativas mudanças e conquistas em relação ao conteúdo, ao método e à gestão, essas ainda estão no plano jurídico e político-conceitual, não chegando efetivamente aos seus destinatários. (BRASIL, 2006, p.14)

É nesse contexto que, em 2002, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH/SPDCA), em parceria com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações

---

<sup>13</sup> Para efeitos do Código do Menor, considera-se em situação irregular o menor: I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsáveis; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las. II – vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III – em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes. IV- privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI – autor de infração penal.

Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD) realizaram encontros estaduais e regionais juntamente com técnicos e gestores de entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo.

Isto envolveu estes e outros atores<sup>14</sup> do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na construção da Agenda (fase inicial para elaboração de Políticas Públicas), a partir de demandas sociais por melhores condições das unidades de atendimento socioeducativo, e pelo fim da violência que envolvem adolescentes enquanto autores de ato infracional ou como vítimas da violação de direitos durante o cumprimento da medida socioeducativa.

#### A intenção foi

[...] debater e avaliar com os operadores do SGD a proposta de lei de execução de medidas socioeducativas da ABMP bem como a prática pedagógica desenvolvida nas Unidades socioeducativas, com vistas a subsidiar o Conanda na elaboração de parâmetros e diretrizes para a execução das medidas socioeducativas. (BRASIL, 2006, p.15)

Como resultado desses encontros, acordou-se que seriam constituídos dois grupos de trabalho com tarefas específicas embora complementares, a saber: a elaboração de um projeto de lei de execução de medidas socioeducativas e a elaboração de um **documento teórico-operacional** para execução dessas medidas. (BRASIL, 2006, p.15, grifo nosso)

Com isto é criado, em 2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE<sup>15</sup>. Isto ocorreu após dezesseis anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069 de julho de 1990), que elenca o rol de Direitos e Deveres deste segmento, dentre estes, sobre a questão do ato infracional e das Medidas Socioeducativas.

---

<sup>14</sup> Dentre estes atores, podemos citar o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA/SEDH, os Ministérios da Cultura, da Educação, da Previdência Social, da Saúde, do Desenvolvimento Social, do Esporte, do Trabalho e Emprego, da Assistência Social, da Justiça, a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR, Ordem dos Advogados – OAB, entre outros, e o apoio da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância).

<sup>15</sup> A Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nos 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (BRASIL, 2006, p.23).

Nesta perspectiva, o SINASE surge para regular as medidas socioeducativas, trazendo parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, e para reafirmar sua natureza essencialmente educativa, pedagógica. “[...] Para tanto, este sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais<sup>16</sup> sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente”. (BRASIL, 2006, p.13).

A criação do SINASE inaugura diversos parâmetros para que as unidades de atendimento socioeducativo, seja ela de semiliberdade (Casas de Semiliberdade – CASEM) ou unidades de internação, sigam na possibilidade de atingir a eficiência na proposta de ressocialização. Sendo um sistema integrado que articula os três níveis de governo e considera a intersetorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado. (BRASIL, 2006)

O objetivo primordial do SINASE é desenvolver uma ação socioeducativa apoiada nos princípios dos Direitos Humanos. “Persegue, ainda, a idéia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas.” (BRASIL, 2006, p.16).

[...] o SINASE visa trazer avanços não só na discussão sobre o tema, mas, principalmente, na efetivação de uma política que contemple os direitos humanos buscando transformar a problemática realidade atual em oportunidade de mudança. (BRASIL, 2006, p.22)

Este documento tem nove capítulos aos quais correspondem às seguintes temáticas: 1) Marco situacional: onde temos uma análise da realidade da adolescência no Brasil, em especial os que estão em conflito com a lei e sobre as medidas socioeducativas, com especial ênfase nas privativas de liberdade; 2) conceito e integração das políticas públicas; 3) sobre os princípios e marco legal do SINASE; 4) sobre a organização do sistema; 5) sobre a gestão dos programas; 6)

---

<sup>16</sup> Um exemplo desses acordos são as Regras das Nações Unidas para proteção dos jovens privados de liberdade.

parâmetros da gestão pedagógica; 7) Parâmetros arquitetônicos para as unidades do atendimento socioeducativo; 8) sobre a gestão e financiamento e 9) monitoramento e avaliação. Além de trazer em anexo, o detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória. (BRASIL, 2006)

Era considerado somente um guia<sup>17</sup>, uma orientação aos gestores, sendo aprovado somente em 18 de janeiro de 2012, tornando-se a Lei n.12.594, e entrando em vigor em 18 de abril de 2012. Após essa aprovação os gestores e servidores terão que se adequar à nova realidade. Mas para aplicar totalmente as diretrizes e parâmetros do SINASE é necessário que as Unidades de Atendimento estejam adequadas (quanto à estrutura física, Recursos Humanos, Materiais e Equipamentos, Rede de Garantia de Direitos atuante, etc.).

A apropriação do SINASE pelos gestores e pelos servidores das Instituições Socioeducativas é de suma importância para conseguir alcançar o objetivo principal das mesmas, que é a ressocialização do adolescente em questão.

Além da obtenção do conhecimento e entendimento sobre tais diretrizes e parâmetros socioeducativos, é mister que as unidades responsáveis pela aplicação da medida estejam adequadas técnica e instrumentalmente para atingir tais objetivos. O SINASE deve subsidiar seu planejamento, sua tomada de decisão.

Além do mais, o SINASE vem fortalecer o ECA, na medida, que dá as diretrizes para a execução das MSE, orientando os profissionais envolvidos, dando ênfase à participação da família e da comunidade e determinando o nível de participação das três esferas do governo.

---

<sup>17</sup> Em verdade o SINASE, antes da Lei 12.594/12, era regulamentado pela Resolução 119 de 11 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas não tinha força de lei. O que, em tese, permitia que fosse alterado mais facilmente, dentre os conselheiros membros. Agora, como lei, ganha estatura legislativa semelhante à do ECA e só pode ser mudado a partir de um novo projeto de lei.

### 3.2 Organização e Gestão do SINASE

O Sistema Socioeducativo é um subsistema que insere os adolescentes em conflito com a lei no Sistema de Garantia de Direitos que compõe o sistema educacional, de justiça e segurança pública, de saúde, de assistência social, que abarca o atendimento do adolescente desde o processo de apuração do ato infracional até a execução das Medidas socioeducativas.

Esta articulação pressupõe a existência de uma rede de serviços, em que a responsabilidade é compartilhada pelos diferentes entes políticos. Há uma definição inicial de competências exclusivas, seguida de um rol de competências concorrentes que não só podem como devem ser compartilhadas pelos estados, municípios e a União. (SPOSATO, 2004, p.16)

O gráfico abaixo mostra algumas relações mantidas no interior do SGD



**Ilustração 1 - Sistema de garantia de direitos**

Fonte: Brasil (2006, p.23)

O acesso a essas políticas, que são indispensáveis ao desenvolvimento dos adolescentes, dar-se-á preferencialmente, por meio de equipamentos públicos mais próximos do local da residência do adolescente ou do cumprimento da medida.

É nesse contexto que se insere o atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida

socioeducativa. Pode-se dizer que a reunião de suas regras e critérios, de forma ordenada e que almeje reduzir as complexidades de atuação dos atores sociais envolvidos, possibilita a construção de um subsistema que, inserindo-se no SGD, atua sobre esse ambiente específico relacionado a esses adolescentes. (BRASIL, 2006, p.23)

O SINASE aponta algumas orientações que podem favorecer o desenvolvimento da articulação dessas políticas:

- a) Estímulo à prática da intersetorialidade;
- b) Campanhas conjuntas destinadas à sociedade em geral e aos profissionais da área, com vistas à concretização da doutrina de proteção integral adotada pelo eca;
- c) Promoção de discussões, encontros, seminários (gerais e temáticos) conjuntos;
- d) Respeito às competências e atribuições de cada ente federativo e de seus órgãos, evitando-se a sobreposição de ações;
- e) Discussão e elaboração, com os demais setores do poder público, para expedição de atos normativos que visem ao aprimoramento do sistema de atendimento;
- f) Expedição de resoluções conjuntas, disciplinando matérias relacionadas à atenção a adolescentes inseridos no sinase.

Dentro dessa relação, incluem-se normas e princípios, quais sejam: normas nacionais (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais na qual o Brasil assume acordos (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos, Regras mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing, Regras mínimas das Nações Unidas para proteção dos jovens privados de liberdade). (BRASIL, 2006).

Esta relação também se realiza através de parcerias público-privado, que vem se tornando uma saída para a “crise” do Estado. O SINASE também aponta o uso de recursos comunitários para ressocialização do adolescente. Mas importante verificar como se apresenta a qualidade dos equipamentos comunitários para garantir a ressocialização.

Tanto esta verificação, quanto a verificação dos serviços prestados pelas unidades podem ser realizadas com a participação da sociedade, numa forma de controle social. O SINASE visa esta gestão compartilhada.

[...] que demanda autonomia competente e participação consciente e implicada de todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo. Está diretamente associada ao compartilhamento de responsabilidades, mediante compromisso coletivo com os resultados. (2006, p.44)

Para isso, Sposato (2004) sugere a criação de rotinas periódicas de avaliação dos instrumentos de participação, levando em conta os atores envolvidos para críticas, sugestões, denúncias e reclamações.

Também, deve-se levar em conta a condição de incompletude institucional<sup>18</sup>, portanto a gestão deve primar por parcerias para realização de cursos, escolarização, assistência à saúde, bem como uma parceria técnico-financeira entre o Governo do Estado e entidades da Sociedade Civil.

Segundo Castells a rede é característico da sociedade globalizada, portanto é “um fenômeno recente que se deve as atuais configurações da sociedade, cada vez mais interconectada, através da tecnologia da informação e do processo de globalização dos mercados”. (1999, *apud* Vitoriano, 2012, p.59)

No âmbito das políticas sociais, a mediação do trabalho em rede tem sido apontada como instrumento fundamental para a gestão do trabalho social no contexto democrático, permitindo a construção de novas formas de coletivização, socialização, organização solidária e coordenação social (TEIXEIRA e OUVENEY, 2007 *apud* VITORIANO, 2012, p.63-64).

Para Vitoriano essas relações perpassam como recursos gerenciais, “[...] na medida em que permite gerar relações de cooperação e a otimização das ações públicas em relação às demandas sociais da coletividade.” (VITORIANO, 2012, p.64) e reflete também a reconfiguração do Estado diante da escassez de recursos e aumento da demanda “[...], em que este passa a incorporar critérios de gestão e organização próprias do mercado, buscando flexibilizar a organização burocrática,

---

<sup>18</sup> A incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Demanda a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos adolescentes (SINASE, 2006, p.24)

neste contexto de capital flexível.” (VITORIANO, 2012, p.64). As ONGs, por exemplo,

[...] surgem como opção de mudança e como possibilidade de propiciar maior eficácia à gestão pública [...] transferência para organizações privadas autônomas que privilegiam os interesses coletivos, de competências do Estado quanto ao atendimento das demandas sociais. Essa nova dinâmica possibilita não apenas a criação de redes sociais que privilegiam a lógica do cliente, mas também a valorização da gestão intersetorial, que dá ênfase à compreensão e à solução dos problemas sociais de modo integrado. (JUNQUEIRA, 2005, p.196 *apud* VITORIANO, 2012, p.70)

Com esta orientação, o Estado passa a transferir algumas de suas responsabilidades para organizações da sociedade civil que passam a atuar em caráter complementar e em parceria, no entanto, sem se eximir de suas responsabilidades. “O Estado deve, portanto, se dedicar à coordenação da prestação de serviços sociais, ficando com o planejamento, avaliação e controle, aplicação das normas e manutenção da ordem.” (VITORIANO, 2012, p.70-71)

Considerando que as políticas públicas passam, então, a envolver múltiplos atores, com interação de agentes públicos e privados, as redes são identificadas como a solução adequada para gestão das políticas sociais. Soma-se a isso à crescente tendência também de integração entre as diferentes agências governamentais e os vários níveis de governo na execução das políticas e dos serviços públicos. (VITORIANO, 2012, p.71)

Sobre a determinação do termo *terceiro setor* seria algo para diferenciar do Estado (primeiro setor) e do setor privado (segundo setor) em que o entendimento de alguns autores seria a questão destes primeiros não “conseguirem” responder às demandas da sociedade, tese que vem beneficiando a estratégia do capital em minimizar o estado e privatizar os serviços sociais.

Neste sentido, Montañó (2002) explica como o terceiro setor se posiciona na lógica da reestruturação produtiva do capital. Para os críticos, este segmento torna claro a estratégia neoliberal em flexibilizar as relações de trabalho e afastar o Estado das responsabilidades sociais e da regulação social entre capital e trabalho.

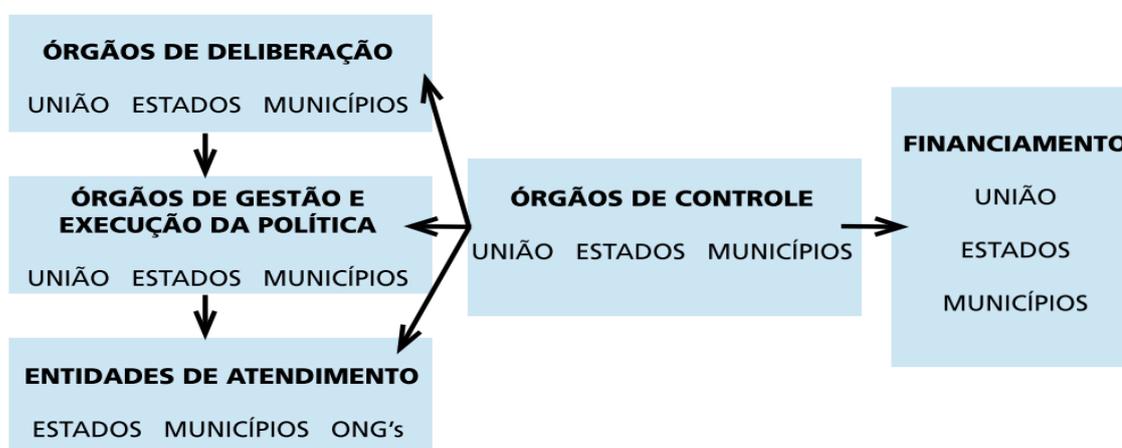
#### Para Coutinho

o “terceiro setor” que, aparentemente, pode parecer um espaço de participação da sociedade, representa a fragmentação das políticas sociais e, por conseguinte, das lutas dos movimentos sociais. Neste sentido, como vimos pela Reforma do Estado, levada a cabo por Bresser Pereira, o “terceiro setor” é colocado num patamar de “co-responsabilização” das questões públicas junto ao Estado, propiciando a sua desresponsabilização com o eufemismo de “publicização”. (2003)

Nas palavras de Montãno, o que está por trás da chamada “publicização” é

[...] por um lado, a diminuição dos custos da atividade social — não pela maior eficiência destas entidades, mas pela verdadeira precarização, focalização e localização destes serviços, pela perda das suas dimensões de universalidade, de não-contratualidade e de direito do cidadão — desonerando o capital. (...) É neste terreno que se inserem as ‘organizações sociais’, o ‘voluntariado’, enfim, o ‘terceiro setor’, como fenômeno promovido pelos (e/ou funcional aos planos dos) governos neoliberais, orientados para América Latina no Consenso de Washington (2002, p. 47-8).

No organograma abaixo identificamos a relação do Terceiro setor integrando as Entidades de atendimento:



**Ilustração 2 - Composição do SINASE**

FONTE: Brasil (2006, p.39)

### **3.3 Diretrizes e Parâmetros da Gestão Pedagógica no atendimento socioeducativo**

O SINASE aponta alguns eixos estratégicos elencados no parâmetro socioeducativo e algumas diretrizes para as entidades de atendimento e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação

que deverão orientar e fundamentar suas práticas pedagógicas. Apresentamos e discutimos estas diretrizes, e a partir disso elencaremos os eixos do parâmetro pedagógico que norteará a pesquisa.

*As Diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo se dividem em:*

*A. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios*

Embora na realidade verifica-se muitas vezes o contrário, aponta que as medidas socioeducativas devem operacionalizar-se na perspectiva sócio-pedagógica e ético-pedagógica, prevalecendo sobre sua natureza sancionatória, pois que “responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais (...) haja vista que sua execução está condicionada a garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania.” (BRASIL, 2006, p.52).

O aspecto punitivo é tão presente em algumas instituições que os agentes socioeducativos ou outros profissionais envolvidos tornam-se seus carcereiros. Um exemplo foi comentado durante entrevista para esta pesquisa por Marcelo Rodrigues, gestor da CASEM Santa Luzia, que, atua há anos com execução de medidas socioeducativas. Este presenciou, quando gestor de uma unidade de internação, um grupo de agente socioeducativos (ASE) e policiais espancando um adolescente, e por discordar de tal conduta e intervir nesta ação gerou um conflito com os envolvidos na agressão.

Eis o sentido da prevalência em contradição. A ação educativa visa tornar os sujeitos autônomos, críticos, conscientes de seu estar no mundo. Defende-se uma ação libertadora da opressão social que aniquila a vontade humana.

Nesta perspectiva, as atividades de caráter sócio-educativo visam à consolidação dos direitos dos usuários destes serviços e, com isso, a construção contínua de sua cidadania. Esta se concretiza de forma progressiva na proporção que o sujeito histórico se organiza, concebe e efetiva um projeto próprio de desenvolvimento social (FREIRE, 1986).

### *B. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo*

Todos os estabelecimentos devem possuir e se guiar por um projeto pedagógico claro, escrito, explícito, objetivo e em consonância com os princípios do SINASE.

O projeto pedagógico deverá conter minimamente: objetivos, público-alvo, capacidade, fundamentos teórico-metodológicos, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação de domínio de toda a equipe. Este projeto será orientador na elaboração dos demais documentos institucionais (regimento interno, normas disciplinares, plano individual de atendimento). Sua efetiva e consequente operacionalização estará condicionada a elaboração do planejamento das ações (mensal, semestral, anual) e consequente monitoramento e avaliação (de processo, impacto e resultado), a ser desenvolvido de modo compartilhado (equipe institucional, adolescentes e famílias). (BRASIL, 2006, p.53)

Durante a pesquisa não conseguimos obter tal projeto, pois afirmaram que irão adaptar à nova lei do SINASE, já que foi recentemente aprovada. Mas foi perceptível que não estava acessível porque a maior parte da equipe técnica também não possuía facilmente tal projeto, que deverá constar como guia, cartilha que os profissionais deverão recorrer constantemente.

### *C. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas*

É um item que almeja a participação social e o protagonismo juvenil de forma que

[...] o adolescente ultrapasse a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito. Contudo, esse processo de conscientização acontece no ato de ação-reflexão. Portanto, as ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança. (BRASIL, 2006, p.53)

Não foi possível avaliar esta participação, já que o foco do trabalho não era o adolescente em conflito com a lei, mas sabe-se que é difícil promover o protagonismo juvenil com algumas unidades ainda superlotadas e com profissionais

sobrecarregados, ou seja, a demanda espontânea<sup>19</sup> ainda é o que mais se realiza nestas unidades.

*D. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa.*

O SINASE fala do vínculo entre os profissionais e o adolescente e a exemplaridade, mas não se aprofunda na questão da singularidade. Um fato ocorrido em uma unidade de semiliberdade para adolescentes do sexo masculino retrata bem esta questão. Certo adolescente de sexo biológico masculino, mas se considerando como menina, ou seja, transexual<sup>20</sup>, foi enviado (a) pelo Juiz para a Semiliberdade dos adolescentes de sexo masculino (não sabemos os motivos predominantes), o que provocou muita ansiedade na equipe, pois o mesmo despertou interesse e o desejo de outros adolescentes (o adolescente em questão vestia-se como menina normalmente, com perucas, vestidos, sapatos, maquiagem).

A equipe envolvida terminou isolá-lo dos demais na tentativa de protegê-lo, porém esta atitude terminou por excluí-lo, o que provavelmente deva ter ocorrido pela falta de preparo diante da questão da diversidade sexual e/ou falta de comunicação entre Juízes e equipes interprofissionais. Estas questões devem ser levantadas e discutidas por estes para ocorrências posteriores.

A ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento integral do adolescente levando em consideração suas potencialidades, sua subjetividade, suas capacidades e suas limitações garantindo a particularização no seu acompanhamento. Portanto, o plano individual de atendimento (PIA) é um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo socioeducativo. (BRASIL, 2006, p.54)

---

<sup>19</sup> Consideramos como demanda espontânea todas atividades não planejadas que dificultam a ação das atividades planejadas: quer seja, um adolescente ou sua família quando solicitam a escuta, orientação, solicitação de documentos, transferências imediatas (como no caso a que presenciamos para a Unidade recém-inaugurada Casem Jaboatão) demandando a equipe a verificar todos os PIA's dos socioeducandos, entre outros.

<sup>20</sup> Definição: a condição na qual o indivíduo se identifica psicologicamente como sendo do gênero oposto ao seu sexo biológico e sente impropriedade em relação às próprias características corporais e originais do seu sexo biológico. Esta condição de discrepância entre sexo biológico e identidade de gênero, por via de regra, gera um desconforto emocional e psicológico ao transexual, por isso existe a iniciativa de “transitar” (por meio de tratamento hormonal e cirurgias de redesignação sexual) de um gênero anatômico a outro. Recomenda-se a utilização do termo “transexualidade” ao invés de “transexualismo”, em função da idéia de patologização que passa o sufixo “-ismo”.(TRANSEXUALIDADE disforia de gênero, 2012)

Neste sentido, o PIA poderá constituir-se elemento indispensável para estas questões, já que sua proposta é individualizar o adolescente, contendo vários pareceres dos diversos profissionais, a fim de perceber as modificações ocorridas no mesmo, com estabelecimento de metas objetivas a serem alcançadas. Segundo Sposato (2004, p.35)

Funciona ainda como um “contrato de adesão” através do qual o jovem se responsabiliza pelo cumprimento de suas obrigações, sabendo desde logo as regras que deverá cumprir. No mesmo sentido, vincula aos educadores, técnicos e executores de medidas a atuarem junto a outras instâncias do poder público e mesmo entidades não-governamentais para o oferecimento dos serviços que o caso concreto demanda. Exemplificativamente podemos indicar as situações individuais de drogadição, distúrbios psicológicos ou mesmo carências materiais e necessidades especiais de aprendizagem escolar. Além disso, o Plano Individualizado de Atendimento é o instrumento que possibilita a avaliação objetiva sobre o cumprimento da medida, evitando que sejam considerados apenas aspectos subjetivos no momento de sua reavaliação.

Por outro lado, teóricos como Maraschin; Raniere (2011) discutem a eficácia deste instrumento. Para eles deveríamos nos indagar se esta identidade existiria ou seria mero efeito do poder que se sobrepõe ao adolescente. Eles partem do pressuposto da ideia panóptica sobre o indivíduo, mais discutida no próximo item 07.

*E. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo*

Esta diretriz é mais um ato de cobrar do adolescente a sua mudança, exigindo, mas respeitando a possibilidade de realizá-lo, tendo em vista acreditar em seu potencial, mas antes de tudo compreendê-lo, respeitando seu estágio de crescimento pessoal e social e sua condição peculiar e seus direitos.

A medida socioeducativa não exime do adolescente a responsabilidade pelo ato infracional. Segundo Saraiva (2002 apud Soares, 2003)

Não se pode ignorar que o Estatuto da Criança e do Adolescente instituiu no país um sistema que pode ser definido como de Direito Penal Juvenil. Estabelece um mecanismo de sancionamento, de caráter pedagógico em sua concepção e conteúdo, mas evidentemente retributivo em sua forma, articulado sob o fundamento do garantismo penal e de todos os princípios norteadores do sistema penal enquanto instrumento de cidadania, fundado nos princípios do Direito Penal Mínimo.

### F. Diretividade no processo socioeducativo

A diretividade pressupõe a autoridade competente, diferentemente do autoritarismo que estabelece arbitrariamente um único ponto de vista. Técnicos e educadores são os responsáveis pelo direcionamento das ações, garantindo a participação dos adolescentes e estimulando o diálogo permanente. (BRASIL, 2006, p.54)

Pressupõe também compreender, que na atualidade não se constrói uma relação com o adolescente baseado no autoritarismo e sim na “[...] autoridade baseada no respeito que favorecendo limites, permite às pessoas a construção de uma moral autônoma [...]” (GONÇALVES; GODÓI, 2002, p.85-86). Trata-se da necessidade de estabelecer limites sem, no entanto, desrespeitar a autonomia do adolescente.

Deve-se buscar o equilíbrio, nem a repressão, nem a liberação total, para também não gerar “[...] adolescentes tirânicos e mandões, com dificuldades em relação às regras e limites, impossibilitados de viver em sociedade.” (GONÇALVES; GODÓI, 2002, p.85-86).

### G. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa

A disciplina deve ser considerada como instrumento norteador do sucesso pedagógico, tornando o ambiente socioeducativo um pólo irradiador de cultura e conhecimento e não ser vista apenas como um instrumento de manutenção da ordem institucional.

A questão disciplinar requer acordos definidos na relação entre todos no ambiente socioeducativo (normas, regras claras e definidas). Deve ser meio para a viabilização de um projeto coletivo e individual, percebida como condição para que objetivos compartilhados sejam alcançados e, sempre que possível, participar na construção das normas disciplinares. (BRASIL, 2006, p.54)

A questão da rotina das instituições é presente nas teorias do filósofo Michel Foucault sobre origem do Estado penal<sup>21</sup>, em sua obra *Vigiar e Punir*, cuja dedicação maior abrange a análise da vigilância e da punição. Sugere que a disciplina tenha contribuído para uma nova economia e uma nova política dos corpos, onde as instituições modernas requeriam que os corpos fossem docilizados, a partir do adestramento, observação e controle, o que lhes permitiu dar

---

<sup>21</sup> Foucault afirma que o sistema penal teria procurado sua justificativa e suportes primeiramente na teoria do Direito e depois, a partir do sec. XIX no saber sociológico, psicológico, médico, psiquiátrico. Como se a palavra de lei precisasse agora de um discurso de verdade para ser autorizada. (FOUCAULT, 2005)

cumprimento do dever nas formas das organizações econômicas, políticas e militares que emergiam na idade moderna e ainda continuam.

Neste sentido, as *instituições sequestradoras*, ou seja, hospitais, escolas, presídios, etc., seriam responsáveis pela manutenção da vigilância e disciplina como forma de poder sobre os corpos para limitá-lo e vigiá-lo no que Foucault denomina de *Panoptismo*, ou seja, um “sistema” criado para manter em vigilância as pessoas que por algum motivo infringiram as leis, fazendo uso de dois modelos, exclusão e disciplina.

São teorias que contribuem para o entendimento do aspecto da institucionalização, onde o adolescente na semiliberdade deve seguir algumas normas, e nos momentos em que deixa a unidade para ir à escola ou profissionalizar-se estes deveriam exercer a autonomia. Mas, percebeu-se, durante a pesquisa, que alguns são acompanhados pelos ASE's, dificultando a possibilidade de exercer seu protagonismo. O motivo seria, apontado por alguns profissionais, pelos perigos noturnos, ou seja, o tráfico de drogas, assaltos e no caso das meninas, crimes sexuais.

Maraschin e Raniere discutem que a rotina dessas instituições não modificaram o paradigma correcional, ou seja, desde o século XVIII, ainda permanece a rotina a prática diária: hora de levantar, rezar, trabalhar, estudar. A prerrogativa ainda é o domínio sobre o corpo, “a promessa de transformar, através do hábito o adolescente indisciplinado em um corpo docilegal: socialmente legalizado.” (2011, p.100). Também afirmam que é uma reprogramação a que o adolescente é submetido e indagam se é possível trabalhar a identidade do adolescente quando a rotina, a programação é o foco central da medida socioeducativa.

A crença depositada nessa máquina correcional é de que seria possível utilizar algumas engrenagens da escola, da religião, do esporte, das artes para que o adolescente infrator possa ser reprogramado em suas tendências indisciplinadas e ilegais. Nesse paradigma, essa reprogramação é facilitada quando o adolescente cumpre o programa-rotina da instituição. Algumas perguntas se colocam: o que possibilita esta recente e ainda insipiente mudança de programa? O que está fazendo a rotina ceder lugar à identidade? O que é isto que está destituindo a casa de correção e instaurando a identidade? (MARASCHIN; RANIERE, 2011, p.100)

*H. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional*

A efetivação desta diretriz está relacionada à implantação do PIA através do qual se proporciona espaços para diferentes saberes. Este instrumento deve-se fazer em conjunto, ou seja, os profissionais envolvidos em sua elaboração devem reunir-se e dialogarem sobre o adolescente, considerando que cada profissional tem um nível de apreensão a respeito das peculiaridades de cada adolescente. Fazendo-se necessária a socialização destas apreensões e impressões.

Muito embora as ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional (técnicos e educadores) sejam diferenciadas, essa diferenciação não deve gerar uma hierarquia de saberes, impedindo a construção conjunta do processo socioeducativo de forma respeitosa, democrática e participativa. Para tanto, é necessário garantir uma dinâmica institucional que possibilite a contínua socialização das informações e a construção de saberes entre os educadores e a equipe técnica dos programas de atendimento. (BRASIL, 2006, p.54-55)

*I. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente*

Esta questão é mais complexa nas unidades de internação pelo fato do jovem, mesmo sendo autorizado para realizar atividades extra-institucionais, acaba, pela falta de profissionais ou infraestruturas adequadas (transportes, por exemplo) realizando atividades escolares, profissionalizantes, entre outros, internamente.

O espaço físico e sua organização espacial e funcional, as edificações, os materiais e os equipamentos utilizados nas Unidades de atendimento socioeducativo devem estar subordinados ao projeto pedagógico, pois este interfere na forma e no modo de as pessoas circularem no ambiente, no processo de convivência e na forma de as pessoas interagirem, refletindo, sobretudo, a concepção pedagógica, tendo em vista que a não observância poderá inviabilizar a proposta pedagógica. (BRASIL, 2006, p.55)

*J. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica*

Palestras, trabalhos em grupo, atividades culturais como teatro, cinema, auxiliam o trabalho reflexivo sobre estas questões. Portanto, as unidades necessitam melhor equipar-se, com equipamentos pedagógicos em bom estado e uma estrutura

de apoio (rede de apoio) para deslocar os adolescentes, quer seja o veículo disponível ou fortalecimento de parcerias com a Secretaria de Cultura, esportes, etc.

Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas. (BRASIL, 2006, p.55)

#### *K. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa*

Também, neste caso, é que a Unidade necessita de uma área ampla, como possui a Casem Santa Luzia, um trabalho sistemático com as famílias além das palestras ou festividades internas que possa convidar a família para participar. Além dos equipamentos e materiais pedagógicos disponíveis.

A participação da família, da comunidade e das organizações da sociedade civil voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa é fundamental para a consecução dos objetivos da medida aplicada ao adolescente.

As práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades.

Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo à sua família. Portanto, o protagonismo do adolescente não se dá fora das relações mais íntimas. Sua cidadania não acontece plenamente se ele estiver integrado à comunidade e compartilhando suas conquistas com a sua família. (BRASIL, 2006, p.55-56)

#### *L. Formação continuada dos atores sociais*

A capacitação das equipes é de suma importância, não só para o acúmulo de conhecimentos, mas para provocar reflexões sobre o adolescente, a sociedade, a questão da violência e as próprias legislações.

A formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras. Ademais, a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exigem capacitação técnica e humana permanente e

continua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos.

A capacitação e a atualização continuada sobre a temática “Criança e Adolescente” devem ser fomentadas em todas as esferas de governo e pelos três Poderes, em especial às equipes dos programas de atendimento socioeducativo, de órgãos responsáveis pelas políticas públicas e sociais que tenham interface com o SINASE, especialmente a política de saúde, de educação, esporte, cultura e lazer, e de segurança pública. (BRASIL, 2006, p.56)

A partir deste ponto, dispomos os parâmetros socioeducativos que se ramificam em eixos estratégicos, observando que estes deram embasamento às análises na pesquisa, ou seja, as análises contemplaram as condições das unidades em implementar estes parâmetros, denominados no SINASE de Parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo.

Podemos considerar os eixos estratégicos como um conjunto de ações profícuas para que ocorra o atendimento dos objetivos propostos por cada eixo.

Para que estas ações sejam contempladas, é necessário que a instituição esteja **adequada** de modo a realizar as atividades. Quando nos referimos à adequação levamos em conta: profissionais em número suficiente e capacitados, transporte, recursos pedagógicos e financeiros suficientes, equipamentos, segurança institucional, alianças estratégicas qualificadas e além de uma cultura organizacional mais compatível com os direitos e deveres da criança e do adolescente.

Ou seja, “A unidade deve ser [...] adequada para o desenvolvimento do atendimento socioeducativo, o qual deverá ser descrito organizacional e funcionalmente no programa de atendimento específico” (RAMIDOFF, 2012, p.17).

O cumprimento desses eixos (constantes nos parâmetros) é essencial ao pleno desenvolvimento do adolescente, pois se leva em conta a situação peculiar do mesmo e o aparato social e institucional que ele deve ter para este desenvolvimento. Ou seja, já que ele foi eximido do seio social e do convívio familiar, podendo ser integral ou parcial, que a instituição promova todas as condições, todo o acesso aos seus direitos básicos constantes da CF/1988, no ECA/1990, e no SINASE 2006 para que quando for extinto o seu processo não retorne à sociedade com mais traços da

exclusão do que antes, ou não perdue nele os efeitos deletérios da institucionalização<sup>22</sup>.

Dispomos neste momento os **Parâmetros socioeducativos** que estarão constantes, na íntegra, no anexo A. Mas descreveremos algumas características que as instituições de semiliberdade necessitam para implementá-los.

- a) Eixo - Suporte Institucional e Pedagógico;
- b) Eixo - Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual;
- c) Eixo – Educação;
- d) Eixo - Esporte, Cultura e Lazer;
- e) Eixo – Saúde;
- f) Eixo – Abordagem familiar e comunitária;
- g) Eixo – Profissionalização/ Trabalho/Previdência;
- h) Eixo – Segurança;

*a) Eixo - suporte institucional e pedagógico:*

Este eixo aponta várias questões institucionais. É necessário inscrição no Conselho Municipal/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) que são órgãos responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, controle e deliberação das ações públicas desenvolvidas pela rede de promoção e defesa da infância e adolescência. Todas as três esferas governamentais – federal, estadual e municipal – precisam instituir seus Conselhos.

Orienta também a articulação de forma permanente com Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e outros Órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos adolescentes. Além de orientar o mapeamento de

[...] entidades e/ou programas e equipamentos sociais públicos e comunitários existentes no âmbito local, municipal e estadual, com a

---

<sup>22</sup> Goffman (2001) afirma que a instituição fica impregnada no indivíduo após sua saída, promovendo a desculturação, o estigma, e o baixo status proativo.

participação dos Conselhos Municipais de Direitos, viabilizando e/ou oferecendo o acesso enquanto oferta de política pública: alimentação, vestuário, transporte, documentação (escolar, civil e militar), escolarização formal, cultura, lazer, atendimento na área de saúde (médico, dentista, cuidados farmacêuticos, saúde mental), atendimento psicológico, profissionalização e trabalho, acionando a rede de serviços governamental e não-governamental (BRASIL, 2006, p.55).

Prevê também a articulação com as “demais entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo, visando, em caso de progressão e/ou regressão de medida socioeducativa, assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido” (BRASIL, 2006, p.55)

Julga importante a questão do Projeto pedagógico que abarque basicamente objetivos, público alvo, capacidade de atendimento, referencial teórico-metodológico, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação.

Também aprecia a necessidade do Espaço arquitetônico apropriado, orientando que devemos rejeitar locais inadequados para o atendimento. Quanto à equipe profissional, orienta que deve-se “garantir atendimento técnico especializado (psicossocial e jurídico), principalmente após sua apreensão e/ou admissão no atendimento socioeducativo” (BRASIL, 2006, p.55), além de estabelecer critérios definidos quanto a perfil e habilidades específicas destes profissionais, socioeducadores, orientadores, estagiários e voluntários que integrem ou venham a integrar a equipe do atendimento socioeducativo e a normatização das suas ações através de regimento interno, guia do educador e manual do adolescente e outros que se julgar necessários.

Faz menção aos instrumentais de trabalho da equipe registrar a entrada e saída dos adolescentes, bem como todas as informações possíveis destes e da importância do PIA ser realizado com a participação do adolescente e a família, para favorecer o processo de auto-avaliação. Também solicita que os prazos estabelecidos na sentença ao envio de relatórios de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários sejam cumpridos.

Este eixo também visa à garantia de recursos financeiros para as atividades que envolvam os adolescentes e famílias e também objetiva a sustentabilidade financeira para que oferte atividades que venham a responder ao proposto no projeto pedagógico.

Estas orientações são comum a todas as entidades e/ou programas que executam a internação provisória e as medidas socioeducativas. Mas tem algumas orientações que são específicas para a semiliberdade.

Garantir que os encontros (acompanhamento técnico) individuais tenham frequência mínima quinzenal; e grupal com frequência mínima semanal;

Estabelecer uma processualidade na organização (agenda) das atividades externas de cada adolescente, de forma a ajudá-lo a compreender a intencionalidade socioeducativa de tais saídas;

Articular-se com os demais programas de atendimento socioeducativo visando, no caso de progressão e/ou regressão de medida socioeducativa, assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido; e

Organizar o regimento interno, o guia do adolescente e o manual do socioeducador de modo que esses documentos sejam partes do conjunto institucional e guardem, entre si, relações de coerência e complementaridade. (BRASIL, 2006, p.57)

*b) Eixo - Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual:*

As parcerias são foco também da orientação deste eixo, portanto deve-se

Assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos (BRASIL, 2006, p.58)

Ao mesmo tempo que impõem-se as *ações afirmativas*<sup>23</sup>, deve-se “promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social” (BRASIL, 2006, p.58); bem como garantir a equidade no atendimento socioeducativo, “promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o auto respeito”, implementar ações voltadas à valorização do adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária;

---

<sup>23</sup> Ação afirmativa é então uma forma jurídica para se superar o isolamento ou a diminuição social a que se acham sujeitas as minorias (GOMES; SILVA, 2003, p.95). Deve-se ser enfatizado que a democracia não necessita de uniformidade, como frequentemente têm declarado seus críticos. Ela não é inimiga do pluralismo [...] a democracia é inimiga do privilégio, quando este é definido como a manutenção de direitos ou bens aos quais o acesso não é fácil nem igual para todos os membros da sociedade (GUIDDENS, 1996, p.205 apud GOMES; SILVA, 2003, p.145)

Também oferecer oficinas para trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade e estimular a discussão sobre determinados temas: gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros.

Para tanto deve-se “capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente” (BRASIL, 2006, p.58)

*c) Eixo – educação:*

No eixo educação deve-se primar pelas parcerias com órgãos executivos do Sistema de Ensino “visando [...] sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino” (BRASIL, 2006, p.58), para isso deve-se garantir o acesso dos adolescentes a todos os níveis de educação formal e estreitar as relações da escola com a unidade. Esta questão da escolaridade é vista como obrigatória pelo legislador, segundo Fuchs (2009), pois o cumprimento da formação escolar é também a própria medida socioeducativa.

Oferecer condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento, como também “desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo” (BRASIL, 2006, p.58) também são ações demandadas por este eixo.

Quanto às ações específicas para Semiliberdade, que envolve também a Internação:

Garantir na programação das atividades, espaço para acompanhamento sistemático das tarefas escolares, auxiliando o adolescente em possíveis dificuldades, contudo, trabalhando para sua autonomia e responsabilidade;

Garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, podendo, para

tanto, haver Unidade escolar localizada no interior do programa; Unidade vinculada à escola existente na comunidade ou inclusão na rede pública externa (BRASIL, 2006, p.59)

Segundo Fuchs (2009 apud Costa, 2006) a formação escolar, mesmo com todas as deficiências, conjunturais e estruturais, ainda é o que permite a aproximação com o conhecimento, ampliando a capacidade de se comunicar, interagir, desenvolvendo habilidades básicas e específicas, inclusive as relacionadas às competências para o trabalho.

E sobretudo, fornece ao adolescente em questão elementos concretos para refletir sobre sua emancipação, pois o sujeito é que se emancipa, e a permanência no ensino regular pode contribuir para o processo de ampliação do conhecimento, qualificação e politização. (DEMO, 1994 apud FUCHS, 2009, p.209).

*d) Eixo - Esporte, Cultura e Lazer:*

Fuchs (2009), após realização da análise nacional nas casas de semiliberdade, aponta que têm se incluído nas instituições atividades de esporte, lazer e cultura nas programações diárias, porém no aspecto cultural ainda são tímidas as ações.

Para que isso ocorra também é necessário consolidar parcerias com as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer ou similares e propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, constituindo espaços de oportunização da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas, e também de favorecimento à qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes. Assim como às iniciativas privadas, ONGs no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes.

Deve-se levar em conta também as escolhas do adolescente. A exemplo disso, muitos adolescentes da Internação Provisória da FUNASE-PE participam de oficinas de hip-hop e atividades de grafiteagem.

Estas atividades além de ser um instrumento de inclusão social

[...] possibilitam outras formas de se relacionar com o espaço coletivo, de compreender o outro em suas diferentes formas de apresentação e de conviver respeitosamente com as diferenças. Nesse sentido, a cultura como produção humana tem movimento, dialoga com a vida e humaniza os

homens. Sendo assim, desenvolver a capacidade de apreciação das diversas expressões estéticas disponíveis na cidade aumenta a capacidade de compreensão da realidade, pois, nesse exercício movimentam-se importantes faculdades humanas: apreciação, criação, contextualização. Sobretudo, põem o adolescente em contato com a própria subjetividade. (FUCHS, 2009, p.203)

*e) Eixo – saúde:*

Além de efetivar parcerias com as Secretarias de Saúde, deve-se

Garantir a equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo, considerando suas dificuldades e vulnerabilidades, às ações e serviços de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) que abordem temas como: autocuidado, auto-estima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais e ações de assistência à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência a vítimas de violência (BRASIL, 2006, p.61)

Na questão do álcool e outras drogas deve-se apoiar os adolescentes que fazem uso dessas substâncias e encaminhá-los, sempre que necessário, para o serviço básico de saúde. Neste caso o CAPS'ad (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e drogas) faz esse atendimento.

Há casos mais graves onde é necessária a internação para tratamento, mas as barreiras institucionais (falta de vagas na rede pública ou dificuldades para financiamento de tratamento particular) dificultam esses encaminhamentos.

Também inclui nos serviços de saúde a promoção por meio de ações em grupo, atendimento e tratamento de saúde relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, transtornos mentais. Inclusive, na educação em saúde propõe desenvolver temas

[...] que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. (BRASIL, 2006, p.62)

Quanto ao adolescente com transtorno mental orienta o não confinamento, salvo em casos em que o isolamento for pautado em critérios clínicos (nunca punitivo ou administrativo).

Outro ponto discutido foi a equipe esteja habilitada para atender tais adolescentes, assegurado capacitação, e que seja de acordo com as diretrizes da reforma psiquiátrica.

Quanto às orientações específicas para semiliberdade, que vale também para internação e internação provisória, foi retratado o direito das adolescentes à assistência pré-natal, parto, puerpério, assegurada as orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém nascido e com o bebê; além de ser garantida à amamentação no prazo mínimo de 6 meses. Portanto, os programas de atendimento socioeducativo deverão disponibilizar espaços apropriados para essas ações.

*f) Eixo – Abordagem familiar e comunitária:*

Este eixo prima pela parceria com as Secretarias ou órgãos responsáveis pela Assistência Social para inclusão das famílias em programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por Lei.

Faz menção às visitas domiciliares para análise da situação socioeconômica e afetiva da família; além de trabalhar com novos conceitos de família, respeitando os novos arranjos familiares.

Também reporta a trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares, desenvolvendo “temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental” (BRASIL, 2006, p.74); Além de identificar potencialidades para o mundo do trabalho, adotar a mediação de conflitos, sempre que necessário e com expressa concordância do adolescente, em relação a todos os envolvidos no ato infracional.

Quanto às orientações específicas para a semiliberdade, menciona atividades de integração para familiares e reforça a necessidade de debater, com os pais, temas que envolvem a sexualidade e respeito às diferentes opções sexuais, porém esta orientação é específica para internação, mas que deve ser estendida à semiliberdade porque também há muitos envolvimento entre os adolescentes, mesmo sendo reprimidos pelos gestores e equipe técnica.

*g) Eixo – Profissionalização/ Trabalho/Previdência:*

Este eixo prevê parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares; além de

Possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no mercado de trabalho contribuirá também, para viver e conviver numa sociedade moderna (BRASIL, 2006, p.76)

Também prevê a necessidade de

oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (BRASIL, 2006, p.76)

Além de desenvolver “ações concretas para e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas, considerando, contudo, o aspecto formativo” (BRASIL, 2006, p.76) e

Priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;

Equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência em observância ao Decreto no 3.298 de 20/12/99;

Desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes;

Promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho.(BRASIL, 2006, p.76)

#### *h) Eixo – Segurança:*

Este eixo apresenta toda uma engenharia de segurança para dirimir e prevenir possíveis situações-limite<sup>24</sup> que compõe o conjunto de ações fundamentais do núcleo de intervenção estratégica da segurança preventiva.

Portanto este eixo retrata também procedimentos operacionais padronizados nos relacionamentos com as Polícias Militar e Civil, com a Defensoria Pública, com o Ministério Público, com a Justiça da Infância e Juventude assegurando o provimento de condições adequadas de segurança no atendimento socioeducativo.

Essas orientações também prevêm fiscalização periódica e sistemática nos programas de atendimento socioeducativo do Ministério Público, da Justiça da Infância e da Juventude, dos Conselhos dos Direitos e do Conselho Tutelar; treinamento dos profissionais para atuarem nas situações-limites com técnicas de negociação; investimento na capacitação introdutória e contínua das equipes orientada pelo projeto pedagógico, além de treinamento contra incêndio e primeiros socorros; assegurar revista às famílias de forma humanizada e digna; estabelecer regras para substituição de profissionais quando estes apresentarem condutas desleais, retaliadoras, rancorosas, vingativas, provocativas ou outras atitudes antipedagógicas; estabelecer fluxo de comunicação com os adolescentes e somente utilizar a contenção se houver risco à sua integridade e de outrem.

Quanto aos procedimentos específicos para semiliberdade, estes envolvem:

Elaborar plano de segurança institucional interno e externo juntamente com a Polícia Militar visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, bem como orientações às ações do cotidiano, solução e gerenciamento de conflitos (BRASIL, 2006, p.78)

---

<sup>24</sup> Brigas, quebradeiras, motins, fugas, invasões, incêndios, agressões e outras ocorrências desse tipo.

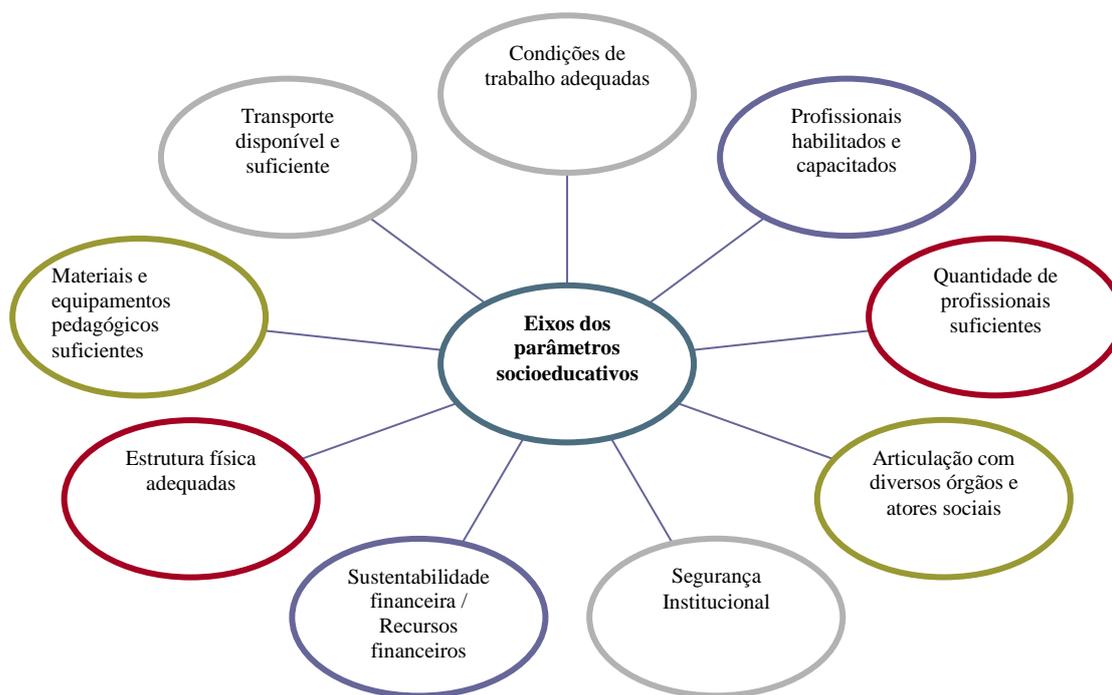
Além disso, garantir segurança externa 24h a partir de policiais militares fardados, armados e treinados; adotar procedimento padrão para acionar a polícia para segurança interna; e as medidas de segurança de acordo com três níveis:

Adotar as medidas de segurança adequadas considerando três níveis de riscos para a integridade física, psicológica e moral dos adolescentes: i) no relacionamento dos adolescentes com os profissionais; ii) no relacionamento direto entre os adolescentes; iii) no relacionamento direto do adolescente com a realidade externa ao atendimento; (BRASIL, 2006, p.78)

Outros procedimentos envolvem: atividades socioeducativas (esportivas, culturais, de lazer, de estudos, entre outras) a fim de evitar sentimentos de isolamento e solidão; divulgar e tornar acessível o regimento interno com as medidas de segurança; treinamento prático em segurança para as equipes a cada três meses; e

[...] apurar e punir com justiça e equilíbrio todas as responsabilidades administrativas e criminais o surgimento da situação-limite; [...] Assegurar diuturnamente, inclusive nos finais de semanas e feriados, a presença de profissional responsável pela coordenação da entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; e Garantir aos adolescentes o acesso ao Defensor Público e as informações relativas à sua situação processual. (BRASIL, 2006, p.78)

Portanto, a adequação desses parâmetros depende da engenharia institucional das unidades, das condições oferecidas pela sede (FUNASE) e pelas alianças estratégicas que são fundamentais à inclusão dos adolescentes no convívio social a partir da constituição de uma rede de atendimento social. Podemos visualizar os pilares dessa engenharia institucional, para que se ofereça condições para implementação dos parâmetros elencados no SINASE, no diagrama abaixo:



**Ilustração 3 - Diagrama das condições essenciais à Unidade**

Fonte: O Autor, 2013

No próximo capítulo as Instituições executoras das Medidas Socioeducativas serão destaque. Para isso caracterizamos as Medidas Socioeducativas e discorreremos sobre as fases que os atores de atos infracionais percorrem durante todo o processo até a extinção das medidas. Porém, o enfoque maior é dado à semiliberdade, já que o espaço de pesquisa foi concretizado nas Casas de Semiliberdade – CASEM. Também analisamos neste capítulo a Fundação Nacional de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.

## 4 AS INSTITUIÇÕES EXECUTORAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

### 4.1 As Medidas Socioeducativas

As medidas socioeducativas são “[...] responsabilizadoras, de natureza sancionatória e conteúdo socioeducativo, aplicadas somente a adolescentes<sup>25</sup> sentenciados em razão do cometimento de ato infracional.” (BRASIL, 2006, p.35).

Para compreendermos a aplicação das seis medidas socioeducativas, que compreendem o Sistema Socioeducativo<sup>26</sup>, previstas nos arts.110 ao 128 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é necessário discorrermos sobre as fases que o adolescente perpassa após cometer uma infração.

O adolescente, autor de ato infracional, apreendido, é encaminhado à Gerência de Polícia da Criança e do Adolescente - GPCA. Em seguida, é levado ao órgão judicial, onde será escutado pelo juiz e pelo representante do Ministério Público, além de ser procedida a oitiva dos seus responsáveis.

Toda essa fase, que contempla procedimentos e serviços jurídicos iniciais que envolvem diferenciados órgãos é denominado de *atendimento inicial*<sup>27</sup>, atendimento este que deve estar fundamentado nos princípios dos direitos humanos.

Dependendo da gravidade do ato infracional, este adolescente pode receber uma advertência e ser liberado ou ser encaminhado ao Centro de Internação

---

<sup>25</sup> A definição mais comum para a adolescência é que esta seria uma etapa intermediária entre a infância e a vida adulta, uma fase de transformações biopsicossociais. Em termos de idade, no Brasil, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), compreende o período dos 12 aos 18 anos incompletos.

<sup>26</sup> O termo Sistema Socioeducativo refere-se ao conjunto de todas as medidas privativas de liberdade (internação e semiliberdade), as não privativas de liberdade (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e a internação provisória.

<sup>27</sup> O atendimento inicial integrado ao adolescente em conflito com a lei, mediante a integração operacional entre o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local (artigo 88, inciso V, do ECA), também visa garantir os princípios de excepcionalidade e brevidade da internação provisória, de modo a impedir que os adolescentes permaneçam internados quando a lei não o exigir ou permaneçam privados de liberdade por período superior ao estritamente necessário e ao prazo limite determinado pelo ECA. A agilidade desse atendimento inicial necessita da efetiva atuação de todos os órgãos arrolados no artigo 88, inciso V, do ECA, que podem atuarem regime de plantão (deverão fazer-se presentes em finais de semana e feriados, inclusive). (SINASE, 2006, p.29)

Provisória<sup>28</sup> - CENIP, onde deverá permanecer no máximo por quarenta e cinco dias. Neste período, ele será acompanhado por uma equipe, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, que construirá um relatório baseado neste acompanhamento; o qual será enviado ao juiz para que este possa decidir qual a medida socioeducativa mais adequada ao caso.

Conforme estabelece o ECA, são seis as medidas socioeducativas aplicáveis a adolescentes julgados (as) pela prática de ato ilícito que se equipare a crime ou contravenção penal. Neste caso as medidas socioeducativas previstas no ECA da mais leve a mais grave, são:

I. *Advertência*: Carão, reclamação.

Art. 115. A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada. (BRASIL, 1990)

II. *Obrigação de reparar dano*: Compensar o prejuízo da vítima.

Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

Parágrafo único. Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada. (BRASIL, 1990)

III. *Prestação de serviços à comunidade*: O adolescente irá realizar tarefas gratuitas, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas, etc. ou em programas comunitários ou governamentais.

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Parágrafo único. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho. (BRASIL, 1990)

IV. *Liberdade assistida*: O adolescente se encontra livre, mas será acompanhado por uma equipe, devendo cumprir algumas obrigações. Entre elas: estar

---

<sup>28</sup> De Natureza cautelar, seu prazo máximo é de 45 dias para que seja tomadas as decisões judiciais cabíveis. (SINASE, 2006)

matriculado em estabelecimento educacional, não viajar sem autorização, comparecer às audiências e reuniões, entre outras;

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

§ 1º A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

§ 2º A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art. 119. Incumbe ao orientador, com o apoio e a supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros:

I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;

II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;

III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;

IV - apresentar relatório do caso. (BRASIL, 1990)

- V. *Semiliberdade*: O adolescente ficará numa casa de semiliberdade (CASEM), mas podendo sair para atividades externas, como escolarização, profissionalização, etc. É uma medida que visa progressão para o meio aberto.

Art. 120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação. (BRASIL, 1990)

Embora a legislação traga como regime a semiliberdade, há autores como Sposato que discutem esta denominação. Para ele seria tão somente uma medida socioeducativa, já que Regime, na legislação penal seria “[...] um instituto do Direito Penal que pode ser definido de forma simples como uma modalidade de execução da pena privativa de liberdade (reclusão e detenção)” (2011, p.115) E que o artigo 33 do Código Penal define como Regime semi-aberto o cumprimento de pena (que não é o caso da MSE) em colônia agrícola, industrial ou estabelecimento similar. Portanto, desconstitui a noção de regime. (SPOSATO, 2004)

O Estatuto da Criança e do Adolescente não prevê “regimes” para a execução das medidas socioeducativas, sejam elas privativas de liberdade (internação e semiliberdade) ou não. Também não existe uma lei de execução de medida socioeducativa que abrace este instituto. Por esta razão, enquanto a pena assemelha-se à medida socioeducativa, o instituto “regime” somente encontra paralelo no ECA ao tratar da distinção meio aberto e meio fechado, sendo que é neste último que a medida de semiliberdade está compreendida. (SPOSATO, 2004, p.116)

VI. *Internação*: É uma medida privativa de liberdade, onde o adolescente ficará numa unidade da FUNASE, denominada Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e será acompanhado por uma equipe técnica (Psicólogo, Assistente Social, Advogado e Pedagogo). A realização de atividades externas fica a critério desta equipe.

Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.

§ 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

§ 4º Attingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semi-liberdade ou de liberdade assistida.

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade.

§ 6º Em qualquer hipótese a desinternação será precedida de autorização judicial, ouvido o Ministério Público.

§ 7º A determinação judicial mencionada no § 1º poderá ser revista a qualquer tempo pela autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses.

§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a 3 (três) meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)

§ 2º. Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.

Art. 123. A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Parágrafo único. Durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. (BRASIL, 1990)

Quando o Juiz decide a sentença, ele estabelece um prazo para o adolescente ser reavaliado (este prazo não pode ultrapassar seis meses). O adolescente é encaminhado para cumprir sua medida socioeducativa e será acompanhado pela equipe anteriormente citada. No período estabelecido, esta equipe enviará um relatório ao juiz baseado neste acompanhamento. A partir daí o adolescente pode progredir de medida socioeducativa (Exemplo: da internação para semiliberdade ou liberdade assistida), regredir de medida (da semiliberdade para internação por exemplo), permanecer na mesma medida socioeducativa ou ser liberado. O tempo máximo que um adolescente pode cumprir uma medida privativa de liberdade é de três anos.

Pelo próprio conteúdo das medidas, as ações que as compõem devem sempre envolver o contexto social em que se insere o (a) adolescente, isto é a família, a comunidade e o Poder Público devem estar necessariamente comprometidos para que se atinja o fim almejado de inclusão desse (a) adolescente. (BRASIL, 2006, p.35)

Visualizando as medidas socioeducativas percebemos que os adolescentes não ficam impunes ao cometerem delitos, a eles estão destinadas as medidas socioeducativas e dentre estas, as medidas de inserção em regime de semiliberdade e internação que são respectivamente medidas restritiva e privativa de liberdade. Estas deverão ser cumpridas em entidades exclusivas para adolescentes. No caso, se fossem crianças (até 12 anos incompletos) que cometessem o delito restavam-nas as medidas consideradas protetivas<sup>29</sup>.

Ressaltamos que a medida socioeducativa privativa de liberdade (internação) deverá responder aos princípios de brevidade, excepcionalidade (aplicada quando

---

<sup>29</sup> São consideradas medidas protetivas: encaminhamento aos pais ou responsáveis, sob termo de responsabilidade; orientação, apoio e acompanhamento temporários; matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino; inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário, de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; abrigo em entidade e colocação em família substituta (Art. 101 ECA).

tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; por reiteração no cometimento de outras infrações graves ou por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta), e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

O prazo máximo para a internação é de três anos. Após este período o adolescente deverá ser inserido em outra medida socioeducativa sendo sua liberação compulsória aos 21 anos. São direitos do adolescente submetido a tais medidas dentre outros: receber escolarização, profissionalização, realizar atividades culturais, esportivas, de lazer, ser tratado com respeito e dignidade, habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade. Assim, as medidas socioeducativas comportam aspectos de natureza coercitiva, já que são punitivas aos adolescentes autores de atos infracionais, responsabilizando-os socialmente; e aspectos educativos, no sentido da proteção integral, oportunizando o acesso à formação e informação (ROCHA; RODRIGUES, 2008).

Todas as medidas têm caráter educativo, como um processo de auxílio à reinserção social, previstas no ECA. Porém, devemos estar atentos se estas Instituições socioeducativas estão cumprindo este papel ou estão sendo apenas corretivas e punitivas, e ainda pior, geradoras de mais violência, causando traumas e seqüelas irreversíveis.

A ação educativa também visa tornar os sujeitos autônomos, críticos, conscientes de seu estar no mundo. Defende-se uma ação libertadora da opressão social que aniquila a vontade humana. Para o pedagogo Paulo Freire, representante desta vertente pedagógica, é necessária uma libertação para o nascimento de um novo homem que:

[...] só é viável na e pela superação da contradição opressores-oprimidos, que é a libertação de todos. A superação da contradição é o parto que traz ao mundo este homem novo, não mais opressor; não mais oprimido, mas homem libertando-se (FREIRE, 1987, p.19).

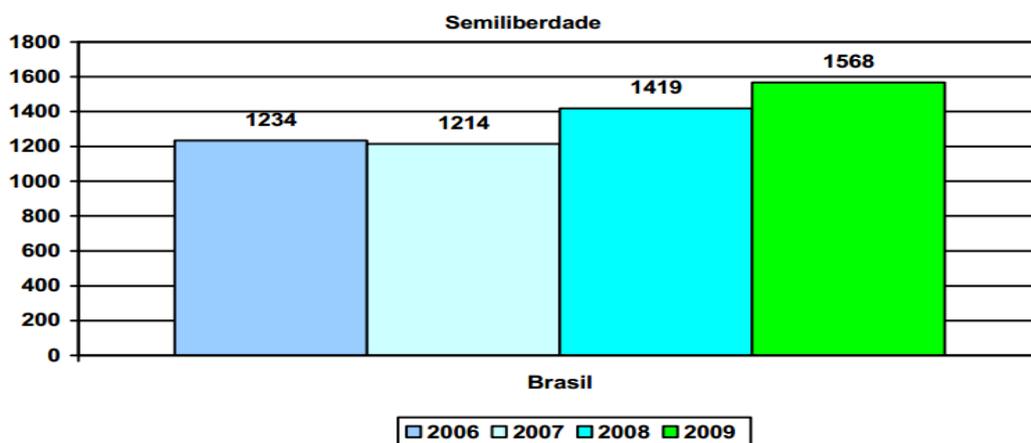
Nesta perspectiva, as atividades de caráter sócio-educativo devem visar à consolidação dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei e, com isso, a construção contínua de sua cidadania. Esta se concretiza de forma progressiva na proporção que o sujeito histórico se organiza, concebe e efetiva um projeto próprio de desenvolvimento social (FREIRE, 1987).

Para tanto, as unidades devem estar conectadas com os parâmetros propostos pelo SINASE e realizar atividades pedagógicas e o encaminhamento e acompanhamento de atividades educativas e profissionalizantes propiciando espaços e situações de inserção social a estes jovens e seu empoderamento. O PIA, por exemplo, é um instrumento para estas finalidades, já que por ser individual não massifica o entendimento que se tem sobre o jovem em conflito com a lei. Porém, devemos estar atentos, como relatado anteriormente, se este instrumento não termina legitimando a infração como uma questão apenas de escolha individual, reforça Maraschin; Raniere (2011).

## 4.2 A Semiliberdade

Antes de contextualizarmos as Casas de Semiliberdade do Recife, é primordial apresentarmos um panorama da questão da semiliberdade no País e, também, da realidade regional.

Uma pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, SNPDC/SDH/PR, em 2009, mostra um aumento expressivo da demanda pela semiliberdade, desde 2007.



**Gráfico 1 - Estatística da semiliberdade**

Fonte: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009, realizada pela SNPDC/SDH/PR.

A princípio poderíamos supor que a criminalidade juvenil teve um aumento expressivo. Mas sabe-se que a partir de pesquisas apontadas no Relatório da Deputada Estadual do Ceará e coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Patrícia Saboya Gomes<sup>30</sup>, não houve, nas últimas décadas, aumento da criminalidade juvenil em relação à população adulta, perfazendo um total inferior a 10%, afastando, com isso, o mito da periculosidade juvenil. (GOMES, 2007)

Mas como explicar tal demanda? Como dissemos, anteriormente, a medida de semiliberdade é também um meio de transição para a liberdade, ou seja, por bom comportamento ou não reincidência no ato infracional, o jovem recebe a progressão de medida. E no processo de transição para a extinção da medida ou para uma medida em meio aberto, em muitos casos recorre-se a progressão de medida da internação para semiliberdade.

Além do mais, a Súmula 492<sup>31</sup> do Supremo tribunal de Justiça, em agosto de 2012, determina que o ato infracional por tráfico de drogas por si só, não determina que o juiz deva julgar pela medida de internação, desde que não haja violência ou grave ameaça à pessoa, aumentando a demanda pela semiliberdade. O que esta rendendo muitos debates porque alguns juristas acreditam que pode levar ao aumento do tráfico de drogas, mas outros não culpabilizam o jovem por isso e sim por falta de mais controle na fronteira, escassez de políticas públicas de combate ao tráfico. (ROCHA, 2012).

Este entendimento judicial leva à diminuição do número de indicação para internação, mas ainda assim, segundo Oliveira (2010), prevalece a cultura de institucionalização.

[...] apesar do declínio da taxa nacional de crescimento do sistema socioeducativo, ainda prevalece a cultura de institucionalização que se sustenta principalmente em fundamentações extrajurídicas que, via de regra, se contrapõem ao próprio ordenamento legal. (OLIVEIRA, 2010, p.08)

Ou seja, há uma cultura de institucionalização imposta aos adolescentes, onde Oliveira (2010) verifica que no Estado de São Paulo há 1.787 adolescentes,

---

<sup>30</sup> Patrícia Saboya Gomes foi Senadora pelo Ceará, no período de 2003 a janeiro de 2011. Atualmente é Deputada Estadual do Ceará.

<sup>31</sup> SÚMULA 492 STJ - O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente.

em 2009, que “[...] em tese, não deveriam estar cumprindo medida socioeducativa de internação por contrariedade ou não preenchimento dos requisitos constantes do artigo 122 do Estatuto da Criança e do Adolescente.” (OLIVEIRA, 2010, p.09).

Outro parâmetro é que existem mais instituições de internação do que semiliberdade, reforçando o caráter de institucionalização (BRASIL, 2006, p.19). Em Pernambuco, por exemplo, são 05 Centros de Internação Provisória (CENIP) ou Unidades de Atendimento Individual (UNIAI), 08 Casas de internação (CASE) e 07 casas de semiliberdade (CASEM).

Talvez esse problema decorresse mais da falta de um parâmetro legal para definir a relação entre ato infracional e certa medida socioeducativa. Mas, a Lei do SINASE, elenca no art.35, disposto abaixo, princípios onde o Juiz pode impor uma medida com critérios justos, sem isso a decisão pode se tornar arbitrária ou incoerente com o ato infracional.

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e

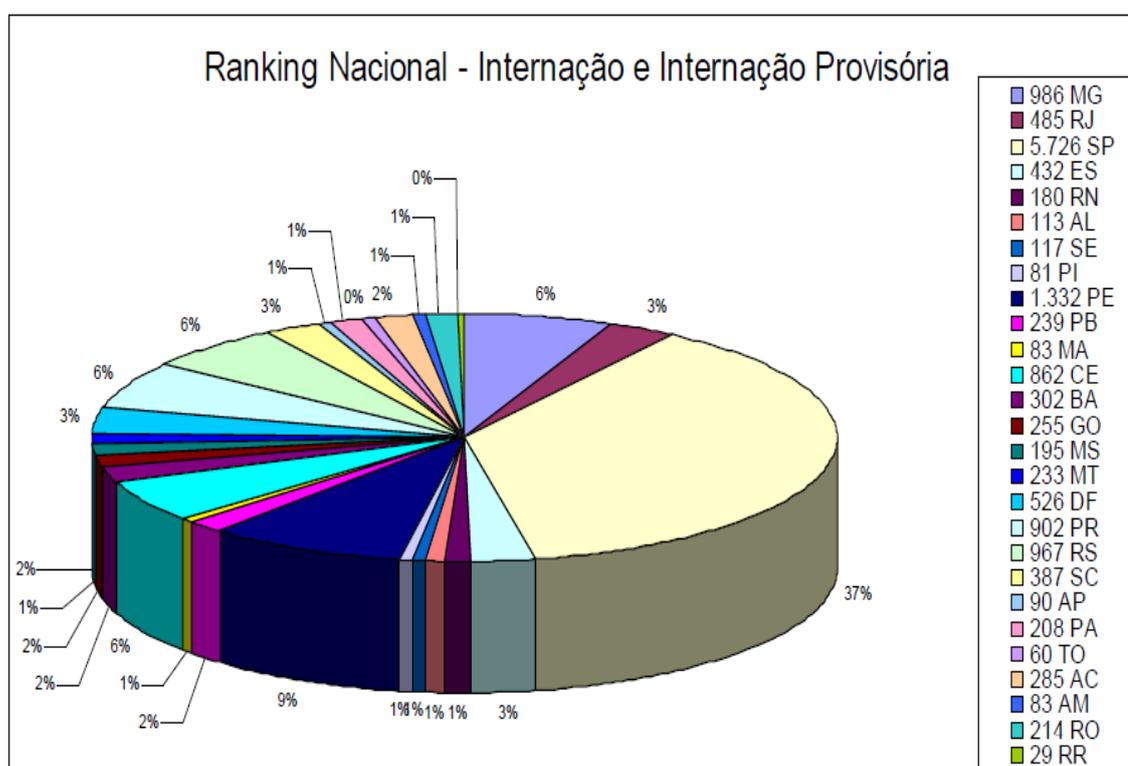
IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. (Lei 12.594/2012)

Contudo, Oliveira (2010) chama a atenção para a imensa subjetividade que pode dar margem a preconceitos e estereótipos por parte do Juízo.

Essa análise e avaliação precisam ser realizadas a partir de um trabalho reflexivo consciente, com critérios claros e não orientadas por crenças e

valores morais de um grupo social. Dessa forma, tem-se uma oportunidade perversa para a institucionalização sutil da discriminação e o reforço de estigmas sociais, que podem acarretar na negação da concessão da pena alternativa orientada pelo falso moralismo e isso pode acarretar no descrédito deste recurso e na sua aplicação desigual gerando em alguns casos a impunidade. Para que isso seja evitado é necessária uma atuação efetiva e consciente de todos os atores envolvidos com a aplicação, a execução e a fiscalização da pena alternativa. (OLIVEIRA, 2010, p.09)

Observando, agora, o Estado de Pernambuco, trazemos alguns dados do Levantamento Nacional supracitado, de 2009, que mostram o Estado sendo considerado um dos dez estados com maior população adolescente cumprindo internação ou internação provisória.



**Gráfico 2 - Ranking da internação e da internação provisória**

Fonte: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009, realizada pela SNPDC/SDH/PR

Mesmo a internação não sendo objeto de nosso trabalho, mostramos estes dados para refletirmos sobre a cultura de inclinação ao encarceramento juvenil, citado por Oliveira, e que se revela como um

[...] posicionamento recorrente na jurisprudência brasileira, fundamentada (não na lei, mas) numa suposta periculosidade atribuída aos antecedentes dos adolescentes, à falta de respaldo familiar, ao desajuste social, ao uso/abuso de drogas, no que se reconhece na medida de internação uma forma de segregação e uma estratégia de ressocialização, ou ainda, a coloca em meio ao discurso do “benefício” ou da “correção” atribuído como justificativa à aplicação de medida de internação: “isolar para tratar” (OLIVEIRA, 2010, p.09).

Também nos cabe uma indagação. Quantos jovens poderão constar nessas unidades de internação que teriam condições de já estarem em uma semiliberdade, mas que por conta das escassas unidades (Em Pernambuco só temos seis) permanecem internados? Até porque antes da súmula 492, citada anteriormente, os jovens que praticavam o tráfico sem grave ameaça à pessoa eram enviados às internações. E esta questão vai refletir na demanda da semiliberdade.

ESTADOS	SEMILIBERDADE		
	2.008	2009	TAXA
MG	82	154	87,80%
RJ	247	148	-40,08%
SP	422	500	18,48%
ES	3	11	266,67%
RN	38	19	-50%
AL	11	16	45,40%
SE	34	22	-35,29%
PI	12	15	25%
PE	90	139	54,44%
PB	3	8	166,67%
MA	18	19	5,56%
CE	94	81	-13,83%
BA	2	7	250%
GO	7	9	28,57%
MS	53	10	-81,13%
MT	0	0	0
DF	59	73	24%
PR	44	66	50%
RS	33	42	27,27%
SC	89	111	24,72%
AP	11	13	18%
PA	30	40	33,33%
TO	15	22	46,67%
AC	12	22	83,33%
AM	3	11	266%
RO	2	1	-50%
RR	5	9	80%
BR	1.419	1.568	10,50%

**Tabela 1 - Taxa de crescimento da semiliberdade nos Estados**

Fonte: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009, realizada pela SNPDC/SDH/PR

Portanto, os resultados deste levantamento mostram que houve um aumento de 54,44% entres os anos de 2008 a 2009 no sistema de semiliberdade no estado de Pernambuco, inserindo-o na realidade de crescimento da taxa de semiliberdade, como demonstra o quadro abaixo.

		<b>Internação</b>	<b>Internação provisória</b>	<b>Semiliberdade*</b>
<b>Crescimento da taxa</b> ↑		AL, RN, TO, AP, GO, AC, MG, PI, BA, MT, PR, SP, SE, AM,CE	RR, GO, CE, MT, PE, AL, SE, AP, SC, RN,	ES, AM, BA, PB, MG, AC, RR, PE, PR, TO, AL, PA, GO, RS, PI, SC, DF, SP, AP, MA
<b>Redução da taxa</b> ↓		DF, PE, RS, PB, SC, ES, RR, MA, RO, MS, PA, RJ	MA, SP, RJ, BA, MG, PA, TO, PR, DF, RO, AM, PI, RS, ES, AC, PB	CE, SE, RJ, RN, RO, MS

\* O estado do Mato Grosso não apresentou nos três últimos levantamentos nenhum adolescente em cumprimento de semiliberdade

**Tabela 2 - Taxa de crescimento ou redução da semiliberdade nos Estados**

Fonte: Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009, realizada pela SNPDC/SDH/PR

Verificando a realidade em Recife, observamos que a CASEM II que é uma casa de semiliberdade destinada aos adolescentes que já passaram pela internação e receberam a semiliberdade como progressão de medida, ultrapassou em quatro vezes a capacidade da unidade que, segundo o SINASE, são vinte adolescentes por unidade “[...] para que se mantenha um acompanhamento mais individualizado” (BRASIL, 2006, p.57)

<b>UNIDADE</b>	<b>CAPACIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
CASEM I	20	25
CASEM II	20	92
CASEM Santa Luzia	20	31
<b>TOTAIS</b>	<b>60</b>	<b>148</b>

**Tabela 3 - Capacidade atual das Casas de semiliberdade**

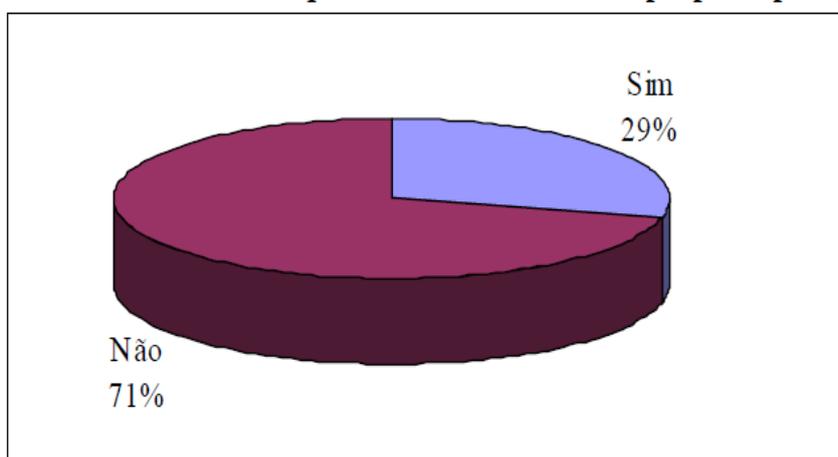
FONTE: formulário estatístico das unidades – FUNASE abril/2012

Embora haja Instituições com o número de adolescentes igual ou próximo do previsto pelo SINASE, suas condições estruturais e de recursos humanos e materiais podem não ser favoráveis.

A pesquisa de Oliveira (2010) revelou que 15% das unidades que existem até 2009, foram construídas após o SINASE, sendo a região sudeste que possui o maior número de unidades criadas após 2006, com 61%.

O gráfico abaixo mostra que pesquisa realizada em 2002 já demonstrava a problemática do espaço físico. Na pesquisa realizada por este trabalho, apresentaremos como se encontram hoje as instituições de semiliberdade em Recife.

### **Brasil: ambiente físico adequado às necessidades da proposta pedagógica**



Fonte: IPEA / MJ-DCA - Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade (set/out - 2002)

### **Gráfico 3 - Estatística dos ambientes físicos adequados**

Os problemas apontados variam desde a inexistência de espaços para desenvolvimento de atividades esportivas e de convivência até a péssima situação de manutenção e higiene de algumas unidades, abrigando adolescentes em condições subumanas. Existem unidades onde não há banheiros suficientes; outras com infiltrações e escassez de água; algumas não permitem sequer a entrada de luz natural. Alguns relatos registram adolescentes que dormem no chão molhado, outros sem colchões. (BRASIL, 2002, p.69)

Sposato (2004) traz algumas orientações quanto à estrutura física da casa de semiliberdade, o que poderemos posteriormente combinar com o resultado das pesquisas. Retrata a autora que a inserção comunitária e as atividades externas são a essência da semiliberdade. Suas estruturas devem assemelhar-se a uma casa residencial, por isso o nome mais apropriado é casa de semiliberdade e não unidade

de semiliberdade. Sua localidade deve constar no perímetro urbano e garantir proximidade com os equipamentos comunitários, ou seja, escolas, postos de saúde, etc. Também não deve conter obstáculos físicos para a fuga por serem incompatíveis com a garantia de ir e vir do semi-interno. Porém estes devem compreender e obedecer às normas de entrada e saída da unidade.

Também não há necessidade de grades nos cômodos ou segurança interna e externa. Porém, discordamos da autora nesta questão de não haver necessidade de segurança na portaria, pois às vezes há algum adolescente que possa estar “jurado de morte” ou que pertença a um grupo que o deseja resgatar. Portanto, a segurança seria mais para proteger os semi-internos e funcionários do que evitar sua fuga. Além de evitar o tráfico de drogas na porta da instituição. Apesar, que um adolescente na situação de risco de morte normalmente é encaminhado a outro tipo de estrutura.

O receio que a legislação traz é que a instituição tendenciosamente comece a se fechar, regredindo, em vários aspectos da semiliberdade, para características de uma internação. Segundo Goffman

[...] em resumo, toda instituição tem tendências de ‘fechamento’. Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais ‘fechadas’ do que outras. Seu ‘fechamento’ ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas, pântanos. (2001, p.16)

Este tendenciamento não é somente em relação a aspectos físicos, mas também relacionado a práticas, onde as regras, normas e sanções praticadas no cotidiano “[...] são realizadas com o entendimento da “responsabilização” do adolescente frente à medida socioeducativa”, de forma punitiva, tantas vezes. (FUCHS, 2009, p.183). “É certo que esse adolescente deve se responsabilizar por seus atos e se implicar no cumprimento da medida”, mas que a MSE seja pensada de forma a exercitar, por meio do aprendizado, a tomada de decisões. Um exemplo disto foi posto por Menicucci; Carneiro (2011), em que um adolescente da unidade onde ele realizou pesquisa havia trazido drogas para a unidade e recebeu como punição a obrigação de realizar uma palestra sobre o tema.

### 4.3 A Fundação Nacional de Atendimento Socioeducativo (FUNASE)

Para que se possa analisar as Casas de Semiliberdade (CASEM) e a operacionalização do SINASE nas mesmas é necessário também abordar a Instituição FUNASE<sup>32</sup>, porque é dela que decorre o poder normatizador e executivo sobre as unidades que aplicam as MSE.

A FUNASE – PE<sup>33</sup> é uma instituição pública estadual, com natureza de fundação, patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Foi originada da antiga Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM – que depois passou a denominar-se, em 1990, Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, e tem por finalidade

Promover, no âmbito estadual, a Política de Atendimento aos Adolescentes envolvidos e /ou autores de ato infracional, com privação e restrição de liberdade, visando à garantia dos seus direitos fundamentais, através de ações articuladas com outras instituições públicas e a sociedade civil organizada, nos termos do disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. (PERNAMBUCO, 2012)

É subordinada à Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judiciária<sup>34</sup>, cuja competência abarca:

- I - Executar medidas sócio-educativas aplicadas em procedimento de apuração de ato infracional na Comarca da Capital;
- II - Executar medidas sócio-educativas de semiliberdade e internação aplicadas em procedimento de apuração de ato infracional na 1ª Circunscrição Judiciária;
- III - Fiscalizar os estabelecimentos responsáveis pela execução das medidas sócioeducativas, situados na 1ª Circunscrição Judiciária;
- IV - Aplicar as medidas disciplinares cabíveis às entidades de atendimento no âmbito da respectiva jurisdição, bem como processar e julgar as ações civis públicas a elas pertinentes;
- V - Fomentar e acompanhar o tratamento de crianças e adolescentes dependentes de substâncias químicas e psicoativas visando à sua inserção no meio familiar e social;

---

<sup>32</sup> A FUNASE localiza-se na Av. Abdias de Carvalho, S/N, no bairro do Bongí, Recife-PE (tel. 3184-5400).

<sup>33</sup> Instituída pela Lei Nº. 132, de 11/12/2008, publicação DOPE de 12/12/2008, com alterações posteriores e assim red denominada por força do artigo 17 da Lei Complementar nº. 03, de 22 de agosto de 1990, e com as modificações introduzidas pela Lei Nº. 11.629, de 28 de janeiro de 1999.

<sup>34</sup> Localiza-se na Rua Fernandes Vieira, 405, bairro de Boa Vista, Recife-PE, Edifício Oscar Pereira - Centro Integrado da Criança e do Adolescente, CEP: 50050-200 - Fone (PABX): (81) 3181.5900.

VI - Exercer jurisdição sobre a matéria tratada no artigo 149, do Estatuto da Criança e do Adolescente. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, 2012)

Enquanto FEBEM seguia a cartilha do Código de Menores (Código Mello Matos), criado em 1927, e que previa prisão especial para os “menores”, porém, muitos eram encaminhados às prisões comuns aos adultos. Neste código, a idade penal é redefinida, assim, o limite da inimputabilidade absoluta sobe de nove para quatorze anos, eximindo o menor de quatorze anos de qualquer processo penal, e submetendo o maior de quatorze e menor de dezoito anos a processo especial. (MOURA, 2005)

É importante destacar que esta denominação “menor” não se utiliza mais na atualidade. É considerado um estigma ao qual sofrem esses adolescentes, portanto, todos os profissionais, as Instituições e a sociedade devem extinguir de seu vocabulário antigas expressões, que ainda hoje imperam muito, dirigidas às crianças e adolescentes pobres como: “menor”, “pivete”, “delinquentes”, “trombadinha”.

Para RIZZINI (2004, p.68)

O emprego meramente jurídico do termo cede ao surgimento de uma nova categoria social, a dos menores. O menor é identificado como o alvo privilegiado de políticas paternalistas, voltadas para o controle e a contenção social, especialmente a partir da instauração da República, quando o Estado se volta para a construção de políticas centralizadoras dirigidas a essa população. Foi justamente a instituição de controle social, a polícia, quem primeiro atuou no esforço de identificação desse grupo social (Os menores). As instituições estatais, criadas após a instauração do regime republicano, tiveram papel decisivo na construção jurídica e social da categoria menor.

A FUNASE persegue os valores de

- Perseverança: Persistência em prestar um serviço de relevante interesse social, resgatando a cidadania do seu público alvo.
- Criatividade: Espírito inovador no enfrentamento dos desafios institucionais.
- Credulidade: Convicção no alcance da Missão Institucional, pautada na crença do potencial humano.
- Democracia: Base para o trabalho desenvolvido, como forma de compartilhar responsabilidades.
- Ética: Responsabilidade e comprometimento social e moral.
- Transparência: Clareza e probidade na conduta institucional.
- Afetividade: Afeto, dedicação e respeito às individualidades do ser humano. (PERNAMBUCO, 2012)

E suas principais atividades são:

- Planejar e executar as Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação, bem como o Atendimento Inicial e a Internação Provisória;
- Atender de forma integral o adolescente, sob sua responsabilidade, na perspectiva do exercício da cidadania e da sua inclusão sócio-familiar e comunitária, de acordo com os dispositivos legais e parâmetros voltados à defesa e garantia dos direitos fundamentais;
- Fortalecer o núcleo familiar nas suas funções de sobrevivência, de provisão de afeto e de cidadania, com vistas à convivência familiar e comunitária da criança e do adolescente atendidos na FUNASE;
- Manter as unidades de atendimento com ambiência adequada ao funcionamento e habitabilidade, promovendo a uniformidade dos procedimentos adotados para o desempenho de suas competências;
- Articular e desenvolver ações de apoio à política estadual e municipal de atendimento ao adolescente, em convergência com o público alvo da Instituição;
- Promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos específicos ao atendimento ao adolescente;
- Promover ações articuladas com órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal e com instituições da sociedade civil que atuam na área de promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente para o cumprimento de sua finalidade;
- Desenvolver instrumentos de comunicação e intercâmbio com instituições públicas e a sociedade civil;
- Desenvolver estudos e pesquisas, bem como promover cursos e seminários sobre o atendimento, a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do adolescente; e
- Subsidiar tecnicamente o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Municipais e entidades congêneres.

A FUNASE tem investido continuamente no processo de Reordenamento Institucional, o qual se baseia nas principais diretrizes:

#### a. Adequação da Infra-Estrutura

Considera o modelo definido pelo SINASE, e objetiva a consolidação da Política de Atendimento ao Adolescente e ao Jovem

#### b. Implementação do Projeto Pedagógico

Fundamentado nos princípios do protagonismo juvenil, da educação emancipadora, da ética e transparência, da construção coletiva do processo pedagógico, da incompletude institucional dentre outros, bem como, embasada, no nível operacional, através dos eixos norteadores da ação, quais sejam: educação integral, saúde, educação profissional, família, segurança cidadã, integração social e comunitária, constantes no Plano de Atendimento Socioeducativo e no Plano Tático da Ação Pedagógica da Instituição. (PERNAMBUCO, 2012)

#### c. Referencial Metodológico Operacional:

Baseia-se numa Gestão Compartilhada com vários setores: equipe diretiva, representante dos adolescentes e representante de seus pais ou responsáveis. Seu plano de ação é “Proporcionar a esses adolescentes o retorno à sociedade, resgatando os direitos que lhes foram postergados, com uma nova postura de dignidade, crença e perspectivas de um novo projeto de vida.” (PERNAMBUCO, 2012)

A FUNASE é uma fundação de Direito Público, cuja dificuldade em obter maior eficiência rebate nos problemas conjunturais, pois depende da articulação dos programas e demais políticas públicas e estas se mostram ineficazes, sem qualidade, obstruídas.

Percebemos durante a pesquisa nas casas de semiliberdade que os três gestores das CASEM's estão na direção por competência e extensa experiência na área de medida socioeducativa. Também se percebe que é uma área muito desgastante e penosa às vezes, pois as atividades são numerosas e a pressão para que o jovem saia “recuperado”, ressocializado, é enorme, além disso, existe, principalmente nas internações, o risco de rebeliões e mortes. Mas por outro lado, também vislumbra-se motivação e satisfação perante os operadores do sistema quando alcançam esses objetivos.

No próximo Capítulo apresentaremos as Unidades executoras das semiliberdade, as Casas de Semiliberdade – CASEM. Também foi disposta a

Pesquisa nestas Unidades, sobre os objetivos da pesquisa, como também o método utilizado. Também apresentamos as Casas de Semiliberdade e como se deu a ambientação neste cenário.

## **5 PESQUISA SOBRE O SINASE NAS CASAS DE SEMILIBERDADE**

### **5.1 Objetivos da pesquisa**

Esta pesquisa se guiou a partir de tais objetivos:

*Geral:* Analisar se as Instituições de Semiliberdade – CASEM -, em Recife-PE, estão adequadas para a operacionalização dos parâmetros pedagógicos propostos pelo SINASE, na percepção dos operadores do sistema.

*Específicos:*

- a) Analisar as transformações societárias e suas inflexões nas políticas sociais e na política pública de atendimento socioeducativo;
- b) Compreender a Política Pública do SINASE, seus princípios e parâmetros socioeducativos;
- c) Descrever e analisar as instituições de Semiliberdade no município de Recife/PE e suas condições para implantação dos parâmetros pedagógicos elencados pelo SINASE;

### **5.2 Sobre o Método de Análise**

Para melhor compreensão dos métodos adotados classifica-se a pesquisa em dois pilares: quanto aos fins e quanto aos meios, de acordo com a classificação adotada por Vergara (1990).

Quanto aos fins a pesquisa foi exploratória porque, embora a FUNASE seja uma instituição-alvo de pesquisas quanto à qualidade das medidas socioeducativas, somente se verificou um único estudo sobre as condições estruturais das Unidades

de semiliberdade com foco na cidadania. Será também descritiva, pois que se apoiou no estudo do conhecimento da Política do SINASE, e também percepções, expectativas e sugestões, a partir dos gestores e servidores. Pois, com a aprovação do SINASE, como analisado anteriormente, estes atores terão que se adequar às diretrizes e parâmetros socioeducativos impostos pela força de Lei.

Quanto aos meios, esta pesquisa é bibliográfica, documental e de campo. Bibliográfica, para nos debruçarmos e compreendermos a Política do SINASE, além de construir uma base teórica para todas as análises.

A investigação também foi documental porque se utilizou tanto de documentos oficiais, como a Lei do SINASE, como documentos internos da Instituição FUNASE – PE (dados secundários). A pesquisa foi de campo porque coletou dados primários nas instituições de Semiliberdade da FUNASE, em Recife/PE.

Dito isto, definimos a metodologia como uma análise diagnóstica, técnica utilizada por Minayo (2007) para diagnosticar a Política Nacional de Saúde para redução de acidentes e violências, portanto, foi adaptada aos objetivos desta pesquisa. A referida autora considera esta metodologia como uma forma de olhar compreensiva e interpretativa sem intenção de julgar ou absolver gestores e profissionais. O termo diagnóstico configura uma análise situacional que leva em conta as condições gerais de infraestrutura, de planejamento e de apoio visando ao êxito das ações.

O termo análise diz respeito ao exame de cada parte de um todo, tendo em vista o conhecimento de sua natureza, de suas proporções e de suas relações. Associando a definição de diagnóstico à de análise, a expressão se refere à delimitação das causas (complexas) para prováveis efeitos. Diagnosticar passa a ser, então, buscar as causas (complexas) dos problemas para medir e compreender o sucesso e o insucesso de determinada ação. (MINAYO, 2007, p.32)

Entretanto, para realizar esta análise diagnóstica, elaboramos o seguinte planejamento para orientação da pesquisa:

- a) Definição do referencial de base para fortalecimento do que se quer pesquisar e também para a construção do Roteiro dos instrumentos de pesquisa;
- b) Definição do objeto de pesquisa;

- c) Definição do plano operacional;
- d) Realização da pesquisa de campo;
- e) Análise dos dados obtidos.

**a) Definição do referencial de base para fortalecimento do que se quer pesquisar e também para a construção do Roteiro dos instrumentos de pesquisa:**

O referencial de base de todas as variáveis de análise elencadas foi o próprio documento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Os referenciais de apoio serão: 1) a lei n.12.594/2012, e o 2) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/Lei 8069/90), sendo estes os subsídios para a elaboração de todos os instrumentos e também para os indicadores (parâmetros) propostos na pesquisa. 3) Artigos e reportagens a respeito do SINASE, da FUNASE, ou da semiliberdade.

**b) Definição do objeto de pesquisa:**

O objeto de estudo foram as Casas de semiliberdade (CASEM) do Município de Recife, cuja constatação aponta três unidades.

- Casa de Semiliberdade – CASEM I – Recife. Bairro Rosarinho;
- Casa de Semiliberdade – CASEM II – Recife. Bairro Prado;
- Casa de Semiliberdade – CASEM Santa Luzia. Bairro: Iputinga.

**c) Definição do plano operacional:**

Do ponto de vista operacional, a pesquisa obedeceu a três fases de trabalho, cada qual agregando diferentes ciclos de pesquisa:

*i) Ambientação e análise:* de caráter exploratório, onde a pesquisadora passou por uma ambientação ao local e captou dados sobre o mesmo, guiada um

Roteiro de Conhecimento da Instituição (Anexo B), com base nos parâmetros elaborados a partir do próprio SINASE, contemplando aspectos organizacionais, estruturas hierárquicas, entre outros.

*ii) Elaboração dos instrumentos de pesquisa:* Para elaboração do Guia de Entrevista (Apêndice A) consideramos os seguintes tópicos-guia, a partir do que consideramos essencial ao funcionamento das unidades para implantação do SINASE:

*Tópicos-guia:*

- A. Características do entrevistado
- B. Da estrutura física da Unidade
- C. Equipe Técnica / Recursos Humanos.
- D. Recursos Materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional.
- E. Alianças estratégicas / Redes de Garantia de Direito e outras Instituições
- F. Conhecimento/entendimento acerca do SINASE
- G. Questões culturais, pedagógicas e clima organizacional

**d) Realização da pesquisa de campo:**

Ambientação: onde dialogamos com os gestores, profissionais e analisamos a estrutura física das casas e observamos a rotina institucional. Estas análises foram descritas no subitem 4.3.

Entrevista semiestruturada: onde consultamos os gestores e os servidores (11 ao total) das Unidades de semiliberdade no Recife/PE através da entrevista para compreendermos de que forma as unidades estão estruturadas para adaptação ao SINASE, bem como o entendimento/compreensão e aceitação deste sistema, já que sabemos que as legislações realizadas para o adolescente em conflito com a lei sempre encontram barreiras culturais.

Esta técnica se adequou aos objetivos da pesquisa, pois, com a mesma os entrevistados narraram sua compreensão e entendimento a respeito do SINASE e

as mudanças ocorridas após a obrigatoriedade do mesmo, bem como relataram suas experiências na instituição, conquistas e dificuldades.

Portanto, foi uma técnica utilizada para captar tanto as questões de ordem objetiva (estrutura física, recursos humanos, recursos materiais, redes de apoio) quanto de ordem subjetiva (entendimento e compreensão sobre o SINASE e sobre o adolescente autor de infração) dos gestores e servidores das unidades de semiliberdade a partir do Guia de Entrevista (Apêndice A).

Porém, mesmo havendo um Roteiro de entrevista, foram feitas outras perguntas a interesse da pesquisadora, para enriquecer a experiência ou para levantar alguma questão, dúvida.

A entrevista é uma etapa onde a intenção é estimular os entrevistados não somente a definir a implantação do SINASE, mas avaliá-lo. Pois toda lei também está sujeita a uma avaliação, a uma possível melhora, adaptação.

Minayo afirma que devemos considerar a importância dos documentos oficiais, porém, suas contribuições devem ser relativizadas, numa ação contínua de valorização e relativização, pois,

Se os parâmetros contidos nos documentos oficiais forem considerados como medidas inflexíveis, cuja ausência seja decodificada como erro, fracasso ou incompetência, teremos como resultado uma análise engessada e desconhedora das peculiaridades locais. (2007, p.37)

Sobre a quantidade de pessoas entrevistadas, foram 11 pessoas integrantes da equipe técnica, entre Gestor, Coordenador Técnico, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social, Advogados e Agente Socioeducativo. E todas as entrevistas foram gravadas e transcritas para uma melhor análise.

A intenção era entrevistar 24 pessoas, perfazendo um conjunto de 08 servidores por Casa, mas a dinâmica destas instituições não permitiu tal intento, pois a rotina da unidade é carregada de atividades internas e externas, impossibilitando abarcar mais entrevistados. Portanto a efetiva entrevista se deu com 11 profissionais, realizado um *pré-teste* com a finalidade de:

- Validar o roteiro de entrevista;
- Descobrir os pontos fracos e melhorá-los;

- Identificar inadequações dos termos e conteúdos às diferentes realidades;
- Testar a metodologia de aplicação e a interação da equipe técnica com a mesma e os conteúdos;

#### **e) Análise dos dados e formulação do relatório final:**

Os dados analisados na fase da ambientação foram analisados e criticados à luz do SINASE. Com os dados obtidos através das onze entrevistas, aplicamos o método de Schütze (1977; 1983 *apud* Bauer 2008). Ele indica que a análise obedecerá a seis passos. A primeira se refere à transcrição do material gravado, das narrativas; no segundo passo divide-se o material em *indexado* e *não-indexado*, onde o mesmo qualifica em *indexado* as referências concretas “quem fez o que, quando, onde e por quê”. Já o *não indexado* refere-se a valores, juízos e toda forma de uma generalizada “sabedoria de vida”.

No terceiro passo, ou autor propõe usarmos os componentes indexados para análise do ordenamento dos acontecimentos, criando uma “trajetória”; no quarto passo utilizam-se as dimensões *não indexadas* para uma “análise do conhecimento”.

Aquelas opiniões, conceitos e teorias gerais, reflexões e divisões entre o comum e o incomum são a base sobre a qual se reconstruem as teorias operativas. Estas teorias operativas são então comparadas com elementos da narrativa, pois elas representam o auto-entendimento do informante. (SCHÜTZE, 1977; 1983 *apud* BAUER 2008, p.107)

O quinto passo compreende o “agrupamento e a comparação entre as trajetórias individuais”. Isto leva ao último passo onde, “[...] trajetórias individuais são colocadas dentro do contexto e semelhanças são estabelecidas. Este processo permite a identificação de trajetórias coletivas.” (SCHÜTZE, 1977; 1983 *apud* BAUER 2008, p.107)

A partir deste processo conseguimos estabelecer quais eram as respostas objetivas que se agrupava, formando respostas idênticas ou totalmente contraditórias, bem como reunimos respostas subjetivas aproximadas ou que representavam opiniões contraditórias.

### 5.3 O cenário da pesquisa - Conhecendo as Casas de semiliberdade

O cenário onde ocorreu a pesquisa para análise da operacionalização do SINASE, foram as Casas de semiliberdade (CASEM) do Município de Recife, ou Unidades<sup>35</sup>, como aponta a Lei do SINASE, cuja constatação aponta três unidades, CASEM I; CASEM II; e CASEM SANTA LUZIA, cujas características visualizamos no quadro abaixo:

<b>UNIDADE: CASA DE SEMILIBERDADE - CASEM I – RECIFE</b>				
Público Alvo	Localização/Fone	Regime de Atendimento	Sexo	Atividades Desenvolvidas (internas e externas)
Adolescentes infratores, de 12 a 18 anos incompletos, encaminhados por determinação judicial.	Av. Norte, 3029, Rosarinho, Recife Fone: 3184-2406 3184-2407	Medida Socioeducativa de Semiliberdade	M	Modelo residencial, com acompanhamento técnico, pedagógico e social, realizado em pequenos grupos e personalizado. As atividades educativas e profissionalizantes independem de autorização judicial, utilizando sempre que possível, os recursos comunitários.

**Tabela 4 - Dados da CASEM I**

Fonte: (Pernambuco, 2012)

<b>UNIDADE: CASA DE SEMILIBERDADE – CASEM II – RECIFE</b>				
Público Alvo	Localização/Fone	Regime de Atendimento	Sexo	Atividades Desenvolvidas (internas e externas)
Adolescentes infratores, de 12 a 18 anos incompletos, encaminhados por determinação judicial.	Rua Severino Jatobá, 35, Prado, Recife Fone: 3228-0931	Medida Socioeducativa de Semiliberdade	M	Modelo residencial, com acompanhamento técnico, pedagógico e social, realizado em pequenos grupos e personalizado. As atividades educativas e profissionalizantes independem de autorização judicial, utilizando sempre que possível, os recursos comunitários.

**Tabela 5 - Dados da CASEM II**

Fonte: (Pernambuco, 2012)

<sup>35</sup> Unidade é o espaço arquitetônico que unifica concentra, integra o atendimento ao adolescente com autonomia técnica e administrativa, com quadro próprio de pessoal, para o desenvolvimento de um programa de atendimento e um projeto pedagógico específico. (SINASE, 2006, p.59)

<b>UNIDADE: CASA DE SEMILIBERDADE – CASEM SANTA LUZIA – RECIFE*</b>				
<b>Público Alvo</b>	<b>Localização/Fone</b>	<b>Regime de Atendimento</b>	<b>Sexo</b>	<b>Atividades Desenvolvidas (internas e externas)</b>
Adolescentes infratores, de 12 a 18 anos incompletos, encaminhados por determinação judicial.	Rua Prof. Julio Oliveira, nº 92 – Iputinga – Recife Fone: 3184-2400 3184-2401	Medida Socioeducativa de Semiliberdade	F	Modelo residencial, com acompanhamento técnico, pedagógico e social, realizado em pequenos grupos e personalizado. As atividades educativas e profissionalizantes independem de autorização judicial, utilizando sempre que possível, os recursos comunitários.

**Tabela 6 - Dados da CASEM Santa Luzia**

Fonte: (Pernambuco, 2012)

Tais unidades consistem em estabelecimentos residenciais propostos pelo SINASE para a permanência dos adolescentes, determinado pela autoridade judiciária, em três situações: a) determinada como primeira medida; b) em progressão de medida, ou seja, como medida de transição entre a internação e o meio aberto, ou c) regressão de medida, por, provavelmente não cumprir as normas da Liberdade Assistida.

Nestes espaços a realização de atividades externas é essencial, sendo obrigatórias a escolarização e a profissionalização. As unidades de Semiliberdade são constituídas de Coordenação, Equipe Técnica, Equipe de Agente socioeducativos (monitores) e Equipe de Apoio Administrativo e operacional.

Deve-se levar em conta a condição de incompletude institucional, portanto a gestão deve primar por parcerias para realização de cursos, escolarização, assistência à saúde, bem como uma parceria técnico-financeira entre o Governo do Estado e entidades da Sociedade Civil.

### 5.3.1 Ambientação nas Unidades de semiliberdade

Antes de visitarmos as Casas de semiliberdade, encaminhamo-nos à FUNASE em julho de 2012, onde fomos recebidos pelo então Diretor, Alberto Vinicius de Melo Nascimento, que nos encaminhou para a Diretoria da Área Socioeducativa - DIASE cuja coordenadora nos orientou que deveríamos solicitar a pesquisa junto à Vara Regional da Infância e Juventude.

Para tanto, fizemos uma petição à Vara da Infância e da Juventude de Recife para realização da pesquisa (Apêndice B), logo recebemos a autorização para as três casas de semiliberdade (Anexo C, D e E). Após o recebimento das autorizações, ligamos para os gestores e agendamos as primeiras visitas. Foram solícitos em nos receber, embora estivessem com a agenda cheia de atividades.

Agora descrevemos em cada unidade, as informações coletadas na ambientação.

A **CASEM Santa Luzia** que é uma casa de semiliberdade feminina foi criada em 02 de fevereiro de 2009, após reuniões da UNIMA, já que esta semiliberdade estaria atuando junto ao CENIP e havia a necessidade de separar estas duas instituições por terem objetivos bem diferenciados, e também a semiliberdade necessitava de um espaço melhor para desenvolver suas atividades.

Situa-se à Rua Prof. Julio Oliveira, 92, Iputinga – Recife, sendo uma casa alugada, mas que a FUNASE já tem intenção de comprá-la.

Possui área de recepção, onde as adolescentes são revistadas no retorno de suas casas dos finais de semana e a cada saída da unidade. Também é o local onde se guarda seus pertences que também serão revistados antes de serem liberados para levar aos quartos (módulos).

Outros ambientes são sala da gerência, sala para atendimento individual, sala de estar (onde se assiste TV), lavanderia, almoxarifado, cozinha (desativada porque os alimentos são terceirizados), 03 quartos (sendo 01 no térreo e 02 no primeiro andar), 02 banheiros (um em cada andar), refeitório e área de lazer (com piscina e

onde são realizadas reuniões com grupos maiores). Os quartos são separados por cores e há divisão de tarefas domésticas (faxina e limpeza dos banheiros) para cada equipe.

Ao dialogar com o gestor Marcelo Rodrigues, este conta sua motivação em trabalhar na área socioeducativa, informando que por 09 anos trabalhou no regime de internação na CASE de Abreu e Lima. Está na semiliberdade há 04 anos e seu histórico consta as três fases das instituições FEBEM, FUNDAC e hoje FUNASE. Nesta casa, iniciou com 04 adolescentes, já atingiu o máximo de 38. Hoje conta com 23 adolescentes (onde 03 estavam afastadas temporariamente por estarem em período de puerpério – pós-parto).

Para ele o principal problema para realizar seu trabalho é a superlotação, porque sobrecarrega os profissionais que não conseguem desenvolver de forma eficiente o trabalho socioeducativo e acompanhamento individual do adolescente.

Outra questão que considera é a falta de comprometimento da família com os objetivos da unidade. Pois, as jovens ao retornarem para a sua residência, não serão tão bem orientadas pela família como na unidade, portanto, sempre buscam trabalhar em regime de parceria com a família.

Sua equipe desenvolveu um sistema de pontuação para bom ou mau comportamento, um tipo de premiação ou punição, que vai desde antecipar a ida pra casa da família ou até perder esta visita. Quem resolve se haverá punição ou premiação é o Conselho Disciplinar composto pela equipe técnica e o gestor, sendo ouvida a adolescente.

Acredita ter dirimido o problema com drogas na instituição, porque muitas vezes, durante a semana, as adolescentes não iam à escola e gastavam o vale transporte com drogas e voltavam visivelmente drogadas.

Sobre relações sexuais na unidade, afirma que muitas delas se unem como casal e que quando isto acontece, resolvem separá-las de quarto, para não haver envolvimento íntimo. E que não é permitido este comportamento na casa, nem roupas decotadas ou curtas.

Sobre esta questão o artigo 68 da Lei 12.594/2012 (Lei do SINASE) deixou claro que à visita íntima só terão direito os adolescentes acima de 16 anos, que estão no regime de internação, e ainda que comprovem união estável entre si.

Quando vão à escola, são acompanhadas de um educador até a escola, que as esperam ou que visita a escola de surpresa para verificar a presença das mesmas nas salas de aula. Interessante que a equipe do Ministério Público presente neste momento questionou a liberdade das adolescentes, perguntando se não era a semiliberdade a oportunidade para elas demonstrarem maturidade, sem a presença constante de um observador.

Porém, o receio do gestor é que, sem a vigilância constante, elas utilizassem drogas ou não fossem à escola, pois, para ele o fator preponderante para as adolescentes estarem em uma semiliberdade era o tráfico de drogas, geralmente incentivadas por companheiros. Este assunto também foi tratado com os pais das adolescentes, pelo fato de muitas faltarem a escola e se drogarem, no que os responsáveis apoiaram completamente o acompanhamento das jovens.

Ao falar do problema das drogas, relata que há dificuldade de verba para enfrentamento e combate ao uso de drogas. Conta um caso de uma socioeducanda que deveria passar 06 (seis) meses em uma instituição para recuperar-se do vício e que somente ficou por 03 (três), pois a FUNASE não havia ainda pago o tratamento.

Trabalha-se em clima de parceria com os outros funcionários e há várias reuniões durante a semana. Há a reunião do Conselho Gestor (formado por representantes dos familiares, representante das adolescentes, o gestor, um técnico, um Assistente jurídico.) onde a representatividade das adolescentes e familiares só duraria por 03 meses pela rotatividade das mesmas que terminam por cumprir o período exigido na semiliberdade ou por conta de fugas.

Na 1ª reunião do Conselho Gestor, que iniciou no mês de agosto de 2012, uma adolescente representante fez suas petições. Reclamou da qualidade da alimentação servida e defendeu que os educadores também deveriam se alimentar, pois relatou que às vezes sobravam alimentos e os mesmos ficavam sem a refeição. O gestor relatou que sempre orientou que poderiam se alimentar, principalmente quando houvesse em abundância.

Outros assuntos envolveram a compra da casa, pois a mesma é bem centralizada, bem localizada, próximo às escolas, Unidade de Pronto Atendimento - UPA; sobre a saída das adolescentes em bom comportamento nas sextas à noite, com o responsável; compra de equipamentos de computação; entre outros.

O pai da adolescente também expressou seu contentamento em participar e em perceber a melhoria da filha e solicitou que quando houvesse atividades de lazer que os pais pudessem participar para unir mais a família.

Uma das diretrizes do SINASE coloca a família e a comunidade como parte integrante das atividades da experiência socioeducativa, com o intuito de “[...] fortalecimento dos vínculos e inclusão do adolescente no ambiente familiar e comunitário.” (BRASIL, 2006, p.55)

Há reunião mensal também com as mães ou responsáveis e reunião semanal com as adolescentes para apresentarem suas dúvidas, problemas, perspectivas, etc.

A equipe de Recursos Humanos compõe-se de 31 funcionários, contando com 01 de cada: Gestor, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Coordenador técnico, Assessor Jurídico, nutricionista, agente de saúde, auxiliar de serviços gerais, almoxarife, 10 Agentes socioeducativos, 04 guardas municipais e 04 motoristas.

Sobre as atribuições da equipe técnica verificamos que o Psicólogo(a) realiza as seguintes atividades:

- Atendimento à família e aos adolescentes;
- Atendimento inicial e semanal;
- Realização do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Grupos operativos semanais;
- Encaminhamentos para tratamento de drogadição;
- Atualizar os prontuários semanalmente;
- Entregar planilhas mensais (ex. quantitativo de atendimento, monitoramento das ações, enfrentamento ao crack);
- Arquivar tudo o que estiver relacionado à sua área de atuação;

- Atender a equipe funcional da casa quando for solicitado ou quando perceber que alguém está precisando de acolhimento;
- Entregar os relatórios solicitados no prazo.

Já o Assistente Social, além das atividades em comum com outros profissionais, realiza:

- Atendimento à família e aos adolescentes;
- Atendimento inicial e semanal;
- Realização do PIA;
- Grupos operativos mensal;
- Visitas domiciliares;
- Visitas ao local de trabalho do adolescente;
- Encaminhamentos para Agência do Trabalho;
- Verificar documentos (se necessário encaminhar para tirar novos ou 2ª via);
- Atualizar os prontuários semanalmente;
- Entregar planilhas mensais (ex. quantitativo de atendimento, monitoramento das ações, enfrentamento ao crack);
- Arquivar tudo o que estiver relacionado à sua área de atuação;

As atividades do Advogado(a) resumem-se a:

- Atendimento à família e aos adolescentes;
- Atendimento inicial e semanal;
- Grupos operativos mensal;
- Atualizar os prontuários semanalmente;
- Atualizar planilha jurídica semanalmente;
- Entregar planilha de relatório que devem ser entregues semanalmente;
- Entregar planilhas de quantitativo de atendimento, audiências, liberações e progressões mensalmente;
- Comparecer ao Fórum semanalmente mesmo que não tenha audiência para verificar se tem algum documento para a Unidade.

As atividades do Pedagogo(a) são:

- Atendimento à família e aos adolescentes;
- Atendimento inicial e semanal;
- Realização do PIA (Plano Individual de Atendimento);
- Grupo operativo mensal;
- Verificar/solicitar documentação de transferência escolar nos CASES e com a família;
- Realizar inscrições de jovens e adolescentes em cursos profissionalizantes e instituição de ensino regular;
- Entregar planilhas mensais (ex. quantitativo de atendimento, monitoramento das ações, enfrentamento ao crack);
- Arquivar tudo o que estiver relacionado à sua área de atuação;

E o Apoio da Equipe Técnica realiza as seguintes atividades:

- Manter prontuários organizados e em ordem alfabética;
- Arquivar prontuários de adolescente que não estão mais na casa;
- Alimentar o livro de prontuários de jovens e adolescentes que não estão mais na casa;

Na ambientação também analisamos que a **CASEM I** situa-se na Av. Norte, 3029, Rosarinho, Recife. Seu espaço arquitetônico compreende portaria, pátio de entrada (que nos leva aos 07 quartos ou módulos que possuem grades<sup>36</sup> de segurança cada uma), 02 sanitários para os adolescentes, terraço com área para televisão, 02 salas administrativas no térreo, cozinha, área de alimentação. No primeiro andar contamos com sala de atividades, sanitário, secretaria, sala de equipe técnica, corredor e sala para atendimento individual. Possuem uma coordenação técnica e geral, não possuindo coordenação administrativa.

Conta a gestora Lucila Maria da Silva, que a casa funciona há 16 anos e que se desmembrou da CASEM II, em meados de 1996. Hoje contam com 75 adolescentes, em superlotação, pois o máximo deveria ser de 20, onde já chegou ao

---

<sup>36</sup> É necessário compreender que o SINASE impõe que as casas de semiliberdade não podem ser descaracterizados como moradia residencial, portanto as grades, a princípio entra em contradição.

máximo de 104. Porém, durante a ambientação recebemos a notícia que 28 serão transferidos para a CASEM III, que se localiza em Jaboatão dos Guararapes e que ainda não havia sido inaugurada.

A escolha dos adolescentes obedecerá ao critério de idade, onde a CASEM III deverá alojar os adolescentes 12 a 16 anos, e a CASEM I, os de 17 a 21 anos incompletos, onde aos 21 o desligamento do programa é compulsório. Interessante é lembrar que para o ECA é considerado adolescente até 18 anos incompletos, porém se o ato infracional for cometido antes dos 18, o adolescente poderá cumprir medida socioeducativa até os 21 anos.

É uma unidade onde os adolescentes recebem a MSE de semiliberdade como 1ª medida, ou seja, o Juiz resolve impetrar a medida de semiliberdade como primeira sentença, então, envia para CASEM I. Portanto, via de regra, estariam os adolescentes com infração de menor gravidade. Os que recebem a MSE de semiliberdade como progressão provêm da internação. E os que recebem como regressão de medida provêm de uma Liberdade Assistida.

Sobre os problemas na instituição revela que a superlotação é um dos maiores, pois que não consegue realizar um bom trabalho, sendo mais tranqüilo com 20, além do espaço ser insuficiente e o número de funcionários também.

Outra situação problemática é a alta rotatividade dos funcionários, onde a maioria é terceirizada e os efetivos sempre estão sendo aprovados em outros concursos<sup>37</sup>, inviabilizando a dinâmica da casa. Pois quando há um funcionário que já desenvolve um bom trabalho, e este sai da unidade, troca-se por outro que não tem a mesma visão ou compreensão do adolescente em conflito com a lei; às vezes até causando problemas, muitos vindos da internação e possuindo a mentalidade da internação, querendo vigiar mais os adolescentes e sendo rigoroso e ríspido demais.

---

<sup>37</sup> Segundo o novo Diretor-presidente da FUNASE, Eutácio Borges, em 2013, “A Funase nunca fez um concurso público. O último quadro do órgão contratado efetivamente data de 1987. Este primeiro concurso tem uma importância bastante significativa para que a Funase venha consolidar a proposta socioeducativa e realize um melhor atendimento aos adolescentes que estão dentro das suas unidades”, pontuou. (FUNASE anuncia realização de seu primeiro concurso, 2013)

Um caso que chamou a atenção da equipe foi quando um adolescente do sexo masculino considerado transexual<sup>38</sup>, ou seja, cuja identidade psicológica e seu modo de vestir era o de uma menina, onde até o seu nome modificou, recebeu medida de semiliberdade, sendo enviada a CASEM I, onde habitam os adolescentes do sexo masculino. O que gerou muita ansiedade na equipe, pois perceberam que muitos garotos a espiavam, a desejavam. Isto gerou muitas dúvidas na equipe, pois, para protegê-la a separou do grupo, alojando-a sozinha em um quarto. Mas ao mesmo tempo a sensação era de que estavam discriminando-a.

Neste caso, o juiz poderia indicar a CASEM Santa Luzia, já que a mesma se identificava como uma menina, e que, portanto, poderia estar mais à vontade nesta unidade.

Já a **CASEM II** situa-se à Rua Dr. Severino Jatobá, n.35, Prado – Recife. A estrutura física conta com uma portaria, uma pequena área externa, 02 salas para a administração, 01 área central interna, 02 salas para atividades pedagógicas, 04 quartos com 01 banheiro, cozinha, 02 almoxarifados, 02 banheiros para funcionários, área de serviço.

Possui 28 adolescentes e 62 funcionários. O acesso ao quarto possui grades e há constante vigilância noturna nos corredores do quarto. Os adolescentes que lá se encontram não são de 1ª medida como na CASEM I; são adolescentes que receberam progressão de medida, ou seja, saíram da internação. Portanto, em questão de gravidade de infração, são os que cometeram algum delito com grave ameaça à pessoa, mas que por bom comportamento, ou por finalizarem a medida de internação, vão para a CASEM II até que sejam inseridos no sistema de meio aberto.

O Gestor, Nielson Liberato Filho conta com 28 anos de experiência e sua equipe técnica percebe a necessidade de preencher a ociosidade dos adolescentes, por isso estão sempre inscrevendo os mesmos em cursos, através de parcerias, ou promovendo atividades religiosas e lazer. Ao contrário das meninas, há muitos meninos analfabetos e necessitando do Projeto Mova Brasil.

---

<sup>38</sup> O transexualismo [...] também chamado de disforia de gênero, é uma incompatibilidade entre o sexo anatômico de um indivíduo e a sua identidade de gênero. (ATHAYDE, 2001, p.407)

Porém, há dificuldade de maior espaço físico para tais atividades e para atividades pedagógicas. Com isso, o lazer dentro da unidade fica comprometido, deixando os adolescentes mais agitados. Neste caso, o SINASE só prevê ambientes internos de lazer para as unidades de internação; mas devemos levar em conta os poucos espaços que Recife possui para tal atividade. Uma questão simples poderia ser a compra de uma casa com melhor área externa, como o CASEM Santa Luzia, mas não há previsão de mudança para outra casa.

Outra necessidade é material de leitura e mais parcerias com empresas para encaminhamento para cursos, etc., pois a demanda espontânea e a falta de espaço físico terminam por inviabilizar tais atividades na casa.

A história da CASEM II se aproxima com a história da CASEM Santa Luzia, porque também foi um desmembramento da CASEM I quando a unidade aplicadora de medidas era na Fernandes Vieira (atual Vara da Infância e Juventude).

#### **5.4 Apresentação e discussão dos Resultados da Pesquisa**

A análise considerou as dinâmicas da operacionalização das propostas do SINASE no âmbito da municipalização e da aplicação das suas diretrizes/propostas. Entrevistamos 11 operadores do sistema, sendo eles: 01 gestor, 01 coordenadora técnica, 01 auxiliar administrativo, 01 psicóloga, 01 pedagoga, 03 agentes socioeducativos, 03 assistentes sociais.

Esta orientação partiu do próprio SINASE, que prevê a seguinte equipe para cada 20 adolescentes na semiliberdade:

- 01 coordenador técnico
- 01 assistente social
- 01 psicólogo
- 01 pedagogo
- 01 advogado

- 02 socioeducadores em cada jornada
- 01 coordenador administrativo e demais cargos nesta área, conforme a demanda do atendimento

A ideia inicial era entrevistar, uma equipe (08 profissionais) por unidade (são três) perfazendo um total de 24 pessoas. Porém, a dinâmica das unidades não permitiu esta quantidade de entrevistas. Por vezes, visitava as unidades e não conseguia realizar nenhuma entrevista. Outro ponto a ser esclarecido é que não conseguimos entrevistar nenhum advogado, pois, o trabalho deste profissional é mais externo por conta das audiências e visitas ao Fórum, etc.

Ao iniciar as entrevistas percebemos que a maioria dos profissionais também não se disponibilizou a agendar um horário para ser entrevistado. Acreditamos que tiveram receio que suas informações fossem divulgadas ou mal interpretadas pelos outros profissionais ou gestores. Portanto, para esclarecer melhor a pesquisa elaboramos uma nota explicativa onde me identifiquei, esclareço os objetivos da pesquisa e garanto o sigilo das informações, deixando também dados para o contato. Isto facilitou a aproximação dos profissionais, que se sentiram mais seguros em serem entrevistados. A percepção também que se teve, antes desse esclarecimento, é que eles provavelmente acharam que eu podia não ser pesquisadora e estar ali somente para avaliá-los.

Após este esclarecimento, o convite à pesquisa foi melhor aceito e, assim, pudemos realizar somente as 11 entrevistas porque a dinâmica da unidade não favorecia: eram muitos atendimentos para a equipe realizar, houve transferências para a nova unidade de Jabotão, o que necessitou mais esforços da equipe para atualizar os “prontuários” dos adolescentes. Mas o que se busca é a qualidade, portanto, estas entrevistas puderam oferecer dados e esclarecimentos bastante qualificados sobre a realidade apresentada nas unidades.

Portanto, os entrevistados foram identificados por números, para garantir o sigilo da pesquisa.

Para melhor desempenho da análise, acompanharemos os resultados pelos tópicos-guia que se fizeram como temáticas centrais das perguntas. Estes estão presentes no *guia de entrevistas semi-estruturadas para gestores e servidores a*

*respeito das condições da unidade de semiliberdade para materialização do SINASE* (Apêndice A). São eles:

- A. Características dos entrevistados
- B. Da estrutura física da Unidade
- C. Equipe Técnica / Recursos Humanos.
- D. Recursos Materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional.
- E. Alianças estratégicas / Redes de Garantia de Direito e outras Instituições
- F. Conhecimento/entendimento acerca do SINASE
- G. Questões culturais, pedagógicas e clima organizacional

#### **A. Características dos entrevistados**

Onde se faz uma análise sobre o seu contrato de trabalho, o tempo de função, se havia alguma experiência anterior, se há incentivo na carreira por meio do Plano de Cargos e Carreiras e qual motivação para esta função.

Das 11 pessoas entrevistadas, 05 eram consideradas efetivas no cargo e 06 contratados temporariamente. Não é um dado relevante para investigar a quantidade de contratos temporários ou por concurso público na FUNASE. Porém, é de se esperar, pelo próprio tempo de serviço, que os servidores, (efetivos) possuíam mais tempo de experiência e maior capacitação devido ao maior investimento sobre estes. Por isso a importância de novos concursos públicos<sup>39</sup>, destinados a suprir a necessidade de ampliar o quadro de funcionários da FUNASE, cujo último concurso público para cargos efetivos data de 1987.

A FUNASE pode contratar por prazo temporário (seleção pública) ou realizar concurso público para efetivar os servidores. A questão da estabilidade é recomendada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como sendo

---

<sup>39</sup> Nos últimos dias de realização desta dissertação (janeiro/2013) observamos que foram abertas inscrições para concurso público para a FUNASE, cujo último quadro do órgão contratado efetivamente data de 1987. Mas os detalhamentos desta dissertação levaram em conta o ano da pesquisa: 2012. Portanto, a escassez de funcionários ainda se fazia presente.

primordial ao funcionamento da Administração Pública, não devendo ser vista como privilégio conferindo vitaliciedade ao cargo, mas certa autonomia para desenvolver suas potencialidades sem o risco iminente do desemprego, que atormenta milhões de empregados, possibilitando a reserva da mão-de-obra, além disso, a estabilidade proporciona mais segurança ao profissional no sentido de sua intervenção e questionamento quanto a algumas práticas que possivelmente discordem. E como afirma Faleiros (2000) eliminar a estabilidade do trabalhador é uma forma de estimular a produtividade, pois exerce pressão sobre a massa de trabalhadores.

Importante destacar que o servidor público, quer seja celetista, ou estatutário visa primeiramente ao interesse público, em tese não diretamente ao interesse do mercado, porém tendo o seu trabalho cada vez mais interligado aos interesses deste.

Quanto aos anos na função o tempo varia entre 02 e 37 anos. Os profissionais com mais experiências são os de cargo efetivo. As experiências relatadas são em ONG's, projetos em comunidade, área protetiva e abrigos. Sobre o Plano de Cargos e Carreiras, a grande maioria não possui ou não sabe informar. Somente dois entrevistados explicaram que houve um planejamento sobre este Plano de Cargos e Carreiras, há pelo menos um ano e meio, mas não foi implantado nos moldes em que foi idealizado.

Quanto à motivação, percebe-se que o discurso transita entre o emotivo, na maioria das entrevistas, juntamente com um discurso humanitário; e também um discurso de identificação com a área, ou por se incomodar com a questão do adolescente viver em conflito com a lei.

Eu tenho que acreditar no que eu faço, porque se eu não acreditar, perderia todo o sentido o meu trabalho, entendeu? Então elas vão e vêm, elas retornam, se arrependem, aí cai de novo, é a questão de droga, de saber deixar, de dizer que vai deixar e deixa, a gente tá aqui pra ouvir, pra encaminhar, assim, eu acredito no ser humano, como um todo sabe? Eu acredito que o ser humano ele pode dar a volta por cima, eu acredito mesmo. Muita gente faz assim: isso não tem mais jeito não. Eu acho essa frase a coisa mais horrível do mundo, sabe? Eu acho que todo ser humano é um ser mutante e ele tá, pode e deve mudar pra melhor, agora ele precisa de um apoio, ele não pode chegar num lugar onde ninguém mais acredite nele. (Entrevistado 05)

A motivação? É assim, um número de muitos adolescentes tá nesse conflito que a gente vivencia, ai assim, arrumar um meio que eles possam ocupar,

se ocupar! Não ficar nessa vida de conflito com a lei, aí me incomoda muito isso. (Entrevistado 04)

## **B. Da estrutura física da Unidade**

Neste item levamos em conta se o espaço físico se faz condizente com as necessidades da unidade, quais pontos fortes e quais os que precisariam de mudança, quanto à localização da unidade e o número máximo de adolescentes que a unidade com tais características físicas poderia comportar, segundo a opinião dos atores envolvidos.

De acordo com os aspectos logísticos as unidades estão conectadas ao SINASE, por estarem em bairro comunitário e por se instalarem em uma unidade residencial. A maioria das respostas apontou que as unidades se encontram em boas localizações, por serem próximas aos equipamentos comunitários como escolas, vias de acesso ao centro da cidade, integração de ônibus, postos de saúde ou Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Por outro lado a estrutura ainda não é adequada às necessidades pedagógicas. O que foi mais relatado é que a quantidade de adolescentes influencia na análise da estrutura.

Sobre se fazer modificações (reformas), muitas vezes não se pode fazer qualquer reforma porque a casa é alugada. No caso da Casem Santa Luzia, o gestor tem intenção de compra; portanto, teria a liberdade de reformar de acordo com a necessidade. A maior necessidade, em termos de espaço físico, é quanto a salas para atendimento individual e em grupo. Por outro lado, as áreas mais citadas como ponto positivo foi a área de lazer (com piscina), porém somente pertence a Casem Santa Luzia.

[...] nós não temos sala pra cada setor, por exemplo, o setor pedagógico pra trabalhar, um setor psicológico, um setor de serviço social, então, falando do setor psicológico, a gente precisa de um local pra atendimento individual pra que o adolescente possa colocar a sua demanda de forma como se é trabalhada, não sente que a sua privacidade ta sendo invadida com a entrada de alguém na sala, então sente falta de um local pra atendimento individual e em grupo, porque a sala de atendimento em grupo, que é essa daqui e foi adaptada e aquela outra são salas pequenas, e que a gente tem

que dividir com outros profissionais, então além do espaço ser pequeno, a gente ainda tem que dividir o tempo nesse local pequeno com outros profissionais que também precisam fazer seu serviço, então não é adequado. (Entrevistado 03)

Resumindo, uma profissional ao ser indagada se a estrutura física é condizente com as necessidades pedagógicas da Unidade afirma:

É não, é não, é não! Isso já foi amplamente discutido, aqui com a equipe, com a sede, e eles tão pra ver uma mudança aqui de casa porque a gente não tem estrutura suficiente pra abarcar os meninos e o trabalho fica comprometido, não tem uma sala pra atendimento individual, não tem sala pra psicóloga fazer os testes, é muito restrito aqui. Tem que atender individual, aqui não tem privacidade porque os meninos entram. (Entrevistado 02)

Outra análise realizada pelo entrevistado 07 nos faz repensar que somente expor no SINASE que a unidade deva ser residencial, mas não atribuir um número mínimo de cômodos (gerais) e a possível metragem destes (exceto os quartos, que possui dimensões previstas no Sistema), acaba por sobrecarregar uma estrutura.

Uma casa que foi construída na verdade pra uma família (pai, mãe, 03 filhos) não é a mesma casa pra uma capacidade, mesmo que seja dentro de uma população de 20 socioeducandos, mais um corpo de funcionários sobrecarrega tudo. Tanto da parte hidráulica, esgoto, e elétrica, que sobrecarrega tudo, como da capacidade em si. (Entrevistado 07)

Quanto aos quartos o SINASE estabelece as dimensões e a capacidade, ou seja, no máximo 04 adolescentes por quarto. Se for individual deve possuir 5m<sup>2</sup>, e acrescentar 1,5m<sup>2</sup> para cada adolescente adicional. Também estabelece alguns cômodos que deve possuir a semiliberdade, como se vê na tabela abaixo, mas não informa as dimensões mínimas.

Aspectos físicos a serem considerados	Internação provisória	Prestação de Serviço à Comunidade <sup>38</sup>	Liberdade Assistida	Semiliberdade	Internação
Condições adequadas de higiene, limpeza, circulação, iluminação e segurança					
Espaços adequados para a realização de refeições		quando necessário			
Espaço para atendimento técnico individual e em grupo					
Condições adequadas de repouso dos adolescentes					
Salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo					
Espaço para o setor administrativo e/ou técnico					
Espaço e condições adequadas para visita íntima					
Espaço e condições adequadas para visita familiar					
Área para atendimento de saúde/ambulatórios					
Espaço para atividades pedagógicas					
Espaço com salas de aulas apropriadas contando com sala de professores e local para funcionamento da secretaria e direção escolar					
Espaço para a prática de esportes e atividades de lazer e cultura devidamente equipados e em quantidade suficiente para o atendimento de todos os adolescentes					
Espaço para a profissionalização					

**Tabela 7 - Espaço físico segundo o SINASE 2006**

Fonte: Brasil (2006, p.57-58)

Por outro lado o que se percebe também é a tentativa de adaptar a casas a um padrão de instituição e não como unidade residencial. O SINASE deixa claro que a unidade é residencial, estilo residencial, sem fachadas, letreiros, que indique que é uma casa de semiliberdade. Na pesquisa percebemos, da minoria, entretanto, a ansiedade em transformar áreas padronizadas, como refeitórios ou até mesmo fachada indicando que ali se encontra a CASEM.

Isto se configura em uma contradição, pois ao mesmo tempo que pretende-se melhorar as condições da unidade também não deve-se manter os adolescentes somente com atividades internas, pois, como afirma o Entrevistado 05 para não “bitolar” o adolescente na unidade o melhor é que se façam palestras fora da unidade. “[...] quanto mais fora esse exercício de ir e vir, melhor, porque elas entendem que tem todo um outro lado pra não ficar aqui bitolada.” Mas esta questão barra na quantidade e disponibilidade do transporte da unidade que falaremos em outro tópico.

Outro aspecto observado nas entrevistas é que um profissional (entrevistado 03) apontou os quartos como sendo pontos positivos, mas esquecendo de observar que os mesmos por possuírem grades já não estavam de acordo com os padrões do SINASE que afirma: “Para os programas que executam a medida de semiliberdade [...] o programa deverá ser realizado, preferencialmente em casas residenciais [...] **sem, contudo descaracterizá-las de uma moradia residencial**” (2006, p.57, grifo nosso). Apenas na Casem Santa Luzia não observamos nem grades nem correntes limitando o acesso.

Quando perguntado qual seria o limite máximo de adolescentes considerando a estrutura física da unidade, a maioria apontou entre 15 e 20. Apenas um entrevistado relatou que 25 ainda seria possível. Pelo SINASE o máximo é 20 adolescentes. E considerando o número de quartos ainda seria menos. Pois como deve ser no máximo 04 adolescentes por quarto, a Casem Santa Luzia, por exemplo, deveria ter até 12 adolescentes.

Portanto, terminam a equipe por definir que “[...] na atual estrutura física não tem condições de realizar muitas das atividades que gostaríamos.” (Entrevistado 03). Fuchs também explicita que “a estrutura física, tanto a arquitetônica quanto a organizacional e funcional, pode vir a ser elemento facilitador dos processos interativos e das vivências por parte dos adolescentes no contexto institucional da semiliberdade” (2009:170). Tese reforçada pelo SINASE quando afirma a importância da estrutura física.

Somente a partir da mudança da estrutura física baseada num projeto pedagógico e com profissionais capacitados será possível humanizar o atendimento e transformar as unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos. (BRASIL, 2006, p.60)

### **C. Equipe Técnica / Recursos Humanos.**

Neste tópico guia observamos a composição da equipe técnica, se o número se faz adequado às necessidades da unidade, qual seria o número apropriado de adolescentes por equipe e como os envolvidos avaliam o perfil, em geral, desta equipe técnica.

Mais de 50% dos entrevistados consideraram que o número de profissionais está insuficiente para o atendimento socioeducativo nas CASEM's. Estes relataram que a função que está mais em déficit é a de Agente Socioeducativo. Percebeu-se que a função de ASE também está muito atrelada ao acompanhamento dos adolescentes nas vias externas (escolas, cursos, etc.) em que se faz necessário, segundo o entrevistado 05, do acompanhamento constante para evitar que faltem à aula para se drogarem. Somente os adolescentes que estão num "estágio" que passem confiança é que podem ficar sem os "acompanhantes". Mas mesmo assim são avisados que a qualquer momento podem ser surpreendidos. E este entrevistado percebe a atitude controversa que, por ser uma semiliberdade deveria colocar em prática a autonomia do adolescente, mas explicita que assumiram tal postura com o aval dos pais/responsáveis.

[...] pra onde ela for, ela vai acompanhada, **isso é uma controvérsia**, porque no início a gente entendia que isso tava errado né? Até as meninas mesmo chegavam aqui e se chocavam, e até eu pensei sobre isso, disse: meu deus, elas estão em semi liberdade, porque que elas vão acompanhadas, né?! Nós tentamos muito antes de tomar essa atitude sabe? A gente apanhou um pouquinho, a gente no início, agente dava o vale pra elas irem pra escola, só que invés delas irem pra escola, elas chegavam aqui completamente no 'ar', é como elas diziam: a maconha tá na cabeça. Ai chegavam, completamente drogadas, a ponto de, chegavam assim, sonâmbulas! Ai a gente viu que elas não tavam chegando na escola, então a gente fez uma reunião com os pais e responsáveis, com as mães e a gente conversou sobre essa possibilidade dos filhos serem realmente acompanhados, no que a gente recebeu total apoio. (Entrevistado 05, grifo nosso)

Quando indagamos o número apropriado de adolescentes por equipe (ao qual o SINASE aponta como 20 adolescentes) as respostas oscilam de 05 a 20 indivíduos, não existindo sobreposição de respostas, ou seja, neste caso não há maiorias e minorias, cada indivíduo apresentou respostas diferentes.

Quanto às habilidades e perfil da equipe, a maioria considerou que as equipes têm habilidade e perfil para se trabalhar com adolescente em conflito com a lei. Mas foi relatado cansaço e desgaste devido à falta de estrutura para se trabalhar, mas que nada tinha a ver com a capacidade individual de cada profissional.

#### **D. Recursos Materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional.**

Quanto perguntado sobre os materiais pedagógicos e equipamentos (TV, DVD, Projetor, Data Show, Computadores) deu-se o seguinte resultado: a maior parte dos entrevistados considerou que há escassez de matérias pedagógicas e/ou equipamentos arrolados acima. Os mais citados, entretanto, foram retroprojetores e Datashow principalmente quando há necessidade de palestras, seminários, orientações em geral, às vezes ministradas por ONG's ou associações religiosas.

Quanto ao transporte, as ideias foram divididas. Embora metade dos entrevistados considerou suficiente o único carro disponível para a unidade, estes mesmos também relataram que diversas vezes precisou do transporte e este estava cumprindo outra atividade. O problema apontado por um entrevistado é que o carro estaria disponível para todas as áreas: serviço social, jurídico, pedagógico, e também para os adolescentes, que embora recebam o vale transporte, necessitam de acompanhamento como, por exemplo, no tratamento para drogadição.

Lembremos, nesse aspecto, que quanto mais se tem atividades externas mais é necessário o transporte. E embora os adolescentes recebam vale transporte, algumas atividades necessitam do acompanhamento das equipes ou de alguns profissionais, sendo mais viável o carro coletivo (no caso a kombi). Para eles, o interessante seria disponibilizarem um carro só para demandas administrativas para as três CASEM's.

A respeito da segurança da instituição e das equipes a resposta foi dividida. A metade considerou que deveria ter mais segurança, tanto com instalações de equipamentos de segurança ou a ronda pela polícia militar. Alguns relataram que a unidade já foi invadida, mas que não havia ocorrido crimes mais graves. Outro entrevistado relatou que o principal problema de falta de segurança seria mais sentido quando o adolescente está ameaçado de morte e que os educadores ou outro profissional têm que acompanhá-lo externamente, em audiências ou outra atividade. Mas segundo a Assistente Social de uma das casas o adolescente, nesta situação, é logo transferido para outra unidade, ou seja, o CENIP, onde há outro tipo

de segurança por ser uma unidade de internação. Neste caso, vemos que a fragilidade de segurança das unidades acarreta sobre o adolescente uma penalidade maior, onde ele passa da semiliberdade para internação.

Os espaços institucionais, aos quais a equipe técnica está vinculada, apresentam demandas profissionais contraditórias, ou seja, de um lado estes profissionais situam-se no atendimento ao usuário na reivindicação de seus direitos e necessidades e, por outro, nos limites impostos pelas instituições. Portanto, atuam na tentativa de administrar a tensão existente entre demandas dos adolescentes e os insuficientes recursos para a prestação dos serviços requeridos.

Mediante este quadro, encontramos certo desequilíbrio entre a demanda de recursos necessários para o trabalho e os recursos realmente disponíveis, intensificado, principalmente, a partir da nova configuração da política neoliberal, explicitado anteriormente, na qual os cortes nos gastos públicos afetam drasticamente os recursos para o conjunto das Políticas Sociais, rebatendo no sistema de atendimento socioeducativo.

#### **E. Alianças estratégicas / Redes de Garantia de Direito e outras Instituições**

Neste item verificamos a questão da rede de apoio, se estão enfraquecidas ou se estabelecem alianças estratégicas com as unidades. Pois o SINASE coloca como principal meta a parceria com equipamentos da comunidade. Porém como estabelecer relações fortalecidas se estes equipamentos também sofrem com seus problemas de defasagem?

A rede de apoio, em questão, perpassa as Políticas Sociais e outras instituições do terceiro setor. São eles: Educação, Saúde, Sistema de Justiça e outras instituições como o Ministério Público, Prefeitura do Recife com suas Secretarias, Sistema de Assistência Social, ONG's, Sistema S – SENAC, SENAT, SENAI, Iniciativa privada, Mídia.

*Educação.* A maior parte dos entrevistados classificou como positiva a relação com as escolas embora alguns observaram os seguintes fatos: falha por não conseguir matricular o adolescente em escolas de referência, pouco interesse por parte dos adolescentes, ou as dificuldades se dariam pelas faltas dos adolescentes ou pela quantidade de adolescentes na unidade, que, aumentando, aumentam o risco de não conseguir vaga.

Não se consegue vagas com facilidade, tem que ir pra Secretaria de Educação, então tem sido uma coisa muito difícil, sem contar com a dificuldade dos adolescentes que estão fora de sala de aula há 2 anos, 3 anos no mínimo, pra inserir esses adolescentes e eles darem uma resposta, é outra dificuldade, da parte deles, tem essa dificuldade que a gente enfrenta também. (Entrevistado 01)

Tá muito boa a aceitação, apesar de no começo ter muita rejeição, pra menino de FUNASE, mas com o tempo, com muita conversa, reunião, a gente conseguiu adequar mais os intercâmbios, de escola com a instituição. (Entrevistado 02)

Outro ponto abordado foi a discriminação sentida ao se procurar vaga nas escolas, “lá vem a menina da FUNASE” ou quando se pergunta o tipo de ato infracional que tal adolescente cometeu. Conta o Entrevistado 05 que uma mãe, responsável pela inscrição num dos cursos oferecidos pelo CECOSNE, indagou-a sobre o ato infracional, no que veemente respondeu que era segredo de justiça e que nem ela mesma sabia, porque, segundo ela, via o adolescente como alguém que erra e não o ato que cometeu.

Eu tenho dificuldade pela questão da discriminação de algumas escolas, quando eu vejo que várias escolas às vezes tem o perfil de um alunato que é talvez até mais problemático do que as meninas, e as meninas as vezes são penalizadas, e até a gente, eu mesmo como pedagogo sou discriminada. É, porque quando vê: é da FUNASE, ai elas já olham né? O que as meninas sentem a gente também sente. (Entrevistado 06)

O entrevistado 07 já percebe a discriminação de forma mais natural:

Agente encontra barreiras, que é natural, mas nada que dentro de uma discussão, que agente possa levar o conhecimento do que possa ser a semiliberdade, que na verdade, os nossos meninos não diferem do da comunidade, tá certo? São meninos que já tem uma passagem, e os que estão lá dentro ou não passou ainda ou eles têm desconhecimento [...] As perspectivas deles são as mesmas daqueles que estão lá...é como eu falei pra você...a diferença é que os nossos já tem passagem e os que estão lá não diferem muito não....quando agente encontra um caso que realmente..a diferença é grande..mas na visita que nós fazemos..agente não vê diferença nenhuma...no tratar, no lidar, no comportamento, no vestir, entendesse? Não difere, entendeu? Aqui e acolá encontramos barreiras, o estigma, o rótulo., entendeu?...não são todas as escolas, mas encontramos barreiras, embora escolas públicas que não deveriam, entendeu?

*Saúde.* A maior parte dos entrevistados coloca que as dificuldades encontradas quando necessitam encaminhar um adolescente ao serviço médico são as mesmas dificuldades da população. E quando relatam que a parceria é boa notamos que, na maioria dos casos, há alguém conhecido intermediando, algum funcionário que também trabalha na área de saúde, ou conhecido de funcionário. Podemos observar neste relato:

Na área de saúde agente tem o Lessa de Andrade, agente tem uma senhora que tem um vínculo muito forte com a gente [...] que é a policlínica Gouveia de Barros, agente tem o Maria Lucinda (hospital) também, aliás, o Altino Ventura [Fundação de Saúde para casos oftalmológicos], através de amizade de uma funcionaria nossa e também a Policlínica da Campina do Barreto é quem nos dá esse socorro na área de saúde. (Entrevistado 07)

Também houve relatos discriminatórios no âmbito da saúde:

Como também na área de saúde, agente encontra aqui e acolá umas barreiras. Tivemos problemas aqui com hospitais grandes, onde nosso menino foi rotulado, eu tive que ir lá, intervir, conversar com o chefe de plantão, com o chefe dos médicos, mostrar pra eles que a nossa clientela não é diferente da clientela que ele atende lá. E graças a Deus foi acatado, e hoje a receptividade não é 100% porque eles não atendem nem a comunidade 100% imagine os nossos? (Entrevistado 07)

É importante deixar claro que o problema de saúde mais difícil que vem se enfrentando nas Unidades é a questão da drogadição. É uma temática que merece muita atenção, pois segundo pesquisa recente do Conselho Nacional de Justiça sobre adolescentes que cumprem MSE, descobriu-se que aproximadamente 75% são usuários/dependentes químicos de crack e outras drogas. Portanto, as medidas socioeducativas, neste caso, só podem ser concretizadas como medidas ressocializadoras se houver um maior investimento no combate às drogas e uma parceria efetiva com esses programas. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2012c)

Visualizamos nesta pesquisa a dificuldade da FUNASE em cumprir a necessidade do tempo de internação de uma adolescente viciada em crack, onde a questão do pagamento do tratamento teve que ser realizado por via judicial.<sup>40</sup>

---

<sup>40</sup> O adolescente em questão deveria passar 06 (seis) meses na instituição para recuperar-se do vício e somente ficou por 03 (três) meses, pois a FUNASE não havia pago o tratamento. E foi necessário entrar com pedido no Poder Judiciário para esta instituição pagar o tratamento do adolescente que ficou menos tempo que o necessário.

*Sistema de Justiça e várias Instituições como Ministério Público.* Com unanimidade relataram boa parceria com todo o sistema de justiça, inclusive por existir um advogado compondo a equipe que faz a mediação. Relatou o entrevistado 07 que a Juíza responsável visita a instituição mais como parceira do que para fazer a fiscalização. Considera-a aberta e flexível.

É uma pessoa que tem nos ajudado muito, sempre nas nossas reivindicações ela é muito aberta, ta certo? E muito flexível com relação às ações dela, as atitudes, ela como juíza podia bater o martelo e dizer quero assim...mas ela senta, conversa, discute com a gente, nos ouve...acho que isso é primordial pra o poder judiciário, que ela faça ouvir, é fundamental, como em qualquer instancia, diga-se de passagem, então eu vejo que hoje agente tem uma boa parceria. Eu vejo o poder judiciário e o Ministério Público não como órgão fiscalizador e sim como parceiros, entendeu?

*Prefeitura do Recife.* Como a FUNASE é um órgão estadual, se fez necessário apreender como é a relação com a Prefeitura já que é esta que disponibiliza os serviços para as unidades. A maioria desconhece esta relação. Mas somente dois entrevistados que relataram com mais detalhe o uso da Secretaria de Turismo, a partir de passeios, a Secretaria de Esportes, que ainda não ficou claro como se estabelece a relação, e a Secretaria de Direitos Humanos com auxílio de palestras. No caso de Esportes, o entrevistado 05 relatou que sempre há demandas. Houve uma adolescente que veio da unidade de caruaru que praticava judô e quando instalada na Casem não conseguiu apoio para continuar o esporte.

Outro ponto de apoio é o *Programa Vida Nova*, do Governo do Estado, que trabalha com população em situação de rua ou jovens e famílias em situação de extrema vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social. Faz parte de uma ação do *Pacto pela Vida*. (Programa que prevê a diminuição da violência). Naquele Programa os jovens realizam uma jornada ampliada para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e qualificar-se e ser encaminhado ao mercado de trabalho. (PERNAMBUCO, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, 2012).

São trabalhos socioassistenciais: Acolhida, escuta e orientação; Cadastro de Identificação, Acompanhamento e Desenvolvimento do Usuário; Atendimento e acompanhamento psicossocial; Diagnóstico Socioeconômico; Visitas domiciliares; Encaminhamento a Rede Socioassistencial e de Saúde (Médica e Odontológica); Encaminhamento para retirada de documentação básica; Grupos Operativos; Reunião com Gestantes; Reunião com as Famílias) e socioeducativos: Inserção ou

reinserção no Ensino formal; Acompanhamento e frequência escolar; Inclusão Digital e Informática Básica; Elevação da Escolaridade; Atividades Esportivas; Atividades Culturais; Trabalho com Temas transversais (Higiene Pessoal, Sexualidade, Drogas, Cidadania e Qualificação Profissional (Centros da Juventude).

No caso da CASEM II, por exemplo, foi descrito o Centro da Criança e do Adolescente, em que nove adolescentes estavam sendo encaminhados pois,

[...] tem um leque de opções, de iniciação profissional à manutenção de micro, atendente administrativo, noções de manutenção de informática. É um leque. Inclusive na área de artesãos, de artesanato, e também design gráfico. Há um leque, é com essas parcerias que temos que contar, o poder público não pode abarcar tudo também. Se agente não buscar agente não consegue. (Entrevistado 07)

*Sistema Único de Assistência Social.* A maioria relatou que as próprias famílias dos adolescentes procuram seus direitos sócio-assistenciais. A prefeitura do Recife inscreve as famílias nos programas oriundos da Assistência Social, principalmente no que concerne ao Serviço de Medida Sócio-Educativa em meio-aberto – Liberdade Assistida/ LA.

O programa é uma ação articulada entre a Secretaria de Assistência Social, o Juizado da Infância e Juventude e as Organizações não Governamentais, que tem como objetivo o fortalecimento do processo de cidadania de adolescentes sentenciados com medidas sócio-educativas e seu grupo familiar, contribuindo na reconstrução do seu projeto de vida que o leve a ruptura com a prática de atos infracionais. (PREFEITURA DO RECIFE, 2013)

Segundo Fuchs, esta é uma experiência de grande validade, que também foi observada em Porto Alegre, onde “o Poder executivo municipal, atento às suas responsabilidades quanto à execução do atendimento em meio aberto (LA e PSC) aporta o atendimento socioeducativo na pasta da Secretaria da Assistência Social.” (2009, p.195) Assim, todos os adolescentes e suas famílias terão a garantia da assistência social porque serão incluídos nos serviços de média complexidade que envolve os chamados Centros de referência Especializados (CREAS) e ainda, quando o adolescente é desligado judicialmente da medida e sua família ainda necessite de assistência, estes são incluídos no serviço de proteção básica. Mudanças que são sentidas no quadro de internações

Essa prática é realizada de maneira simples e sem sofisticação, e sua importância também reside no entendimento dos gestores quanto a executar efetivamente a interface entre as diferentes políticas e quanto ao

significado disso para a política de atendimento socioeducativo. Essa é uma das tarefas da instituição socioeducativa: sair da lentidão de nossas práticas e reinventar mediação capazes de articular a vida dos adolescentes e de suas famílias com os direitos humanos de cidadania. (FUCHS, 2009, p.195-196).

E conclui que as abordagens com as famílias ainda são incipientes e os resultados pouco efetivos no sentido de possibilitar a reorganização das mesmas dentro do seu contexto de reverem e reconstruírem seus vínculos com o apoio das políticas sociais.

ONG's. a maior parte dos entrevistados não citou a visita ou trabalhos de ONG's, apenas quando há alguma pesquisa. Mas o entrevistado 05 relatou visitas da BEMFAM (Bem estar familiar no Brasil), da N.A. (Narcóticos Anônimos), trabalhando mais o tema drogas; bem como o CECOSNE (Fundação Centro de Educação Comunitária e Social do Nordeste – de ordem religiosa) que oferece alguns cursos profissionalizantes. E, sabemos também, que a ONG Cores do Amanhã, que fica no bairro de Totó, em Recife, convida jovens que cometeram algum ato infracional para oficinas de hip hop e grafiteagem, inclusive o muro da FUNASE está todo grafitado, com desenhos lúdicos fazendo refletir sobre a liberdade, realizado por 20 jovens das CASEM's e 10 grafiteiros. (CORES do amanhã, 2012)

*Associação Religiosa.* Também com unanimidade o que se obteve foi que a parcela mais presente são os evangélicos, que realizam cultos nas instituições, palestras e ainda convidam os jovens a participarem de programas como o *Força Jovem*, que são realizados por integrantes da igreja Universal do Reino de Deus. Somente o entrevistado 05 citou outras denominações além da universal, como a igreja batista e os espíritas. Mas o trabalho mais sistemático ainda se encontra com evangélicos da Assembléia de Deus e Universal do Reino de Deus.

*Sistema S – SENAC, SENAT, SENAI.* Indagamos também como era a relação entre a unidade e as instituições paraestatais. As respostas demonstraram que a criteriosidade da seleção, a falta de uma boa escolaridade entre os adolescentes e a falta de interesse de alguns, são as maiores dificuldades encontradas para inseri-los nesse sistema.

Tem, tem dificuldade porque a grande maioria não atende aos requisitos, aí por conta disso, houve uma época que agente manteve contato, na maior

animação, (...) mas quando a gente vai pra realidade, eles não atendem ao perfil, da escolaridade ...é baixa, ou então quando tem a escolaridade teoricamente tá na sexta, oitava série, e quando você vai ver na prática, ele não corresponde, e também a falta de desejo mesmo, de interesse, eles não tem interesse não. (Entrevistado 01)

Tem meninas que vem pra cá que o desnível de faixa etária com a escolarização prejudica imensamente a questão profissionalizante, tem meninas que tem 19 anos, estão na 5ª série... ai não consegue curso profissionalizante que você encaixa em atividades profissionalizantes, não em cursos profissionalizantes, e você forma uma menina num curso de grafiteagem o que essa menina vai fazer? Quando sair daqui, não pode entrar numa informática porque não tem escolaridade, às vezes não sabem ler. (Entrevistado 06)

*Iniciativa privada na oferta de empregos.* A maioria dos entrevistados relatou que a família é que fica responsável por buscar emprego, a partir de conhecidos. E a maioria empregos informais, ou algum comércio da família. Quando perguntado se há dificuldade de encontrar emprego, o entrevistado 02 relata

Não, é porque a maioria é emprego informal, é em mercadinho, oficina de carro, lava-jato, negócio de praia, são empregos informais, a maioria.

O entrevistado 05 afirmou que quando o adolescente completa 16 anos os inscreve na Agência do Trabalho. Por isso a prioridade quando um adolescente chega à unidade é verificar se possui documentos.

Houve relatos também de um caso em que a adolescente estava trabalhando e foi despedida quando se soube que havia cumprido MSE na FUNASE. Claro, que alguns adolescentes, pela idade não podem ingressar no mercado de trabalho, mas há oportunidades a partir dos 14 anos como jovem-aprendiz, e neste sentido seria ideal que as unidades tentassem inseri-los nesse contexto. Esta também é uma opinião do entrevistado 10.

Eu acho inclusive que deveria ser feito um trabalho mais efetivo junto a essas empresas. Indo ate a empresa, apresentar a situação das meninas, pra ver se elas podem ser inseridas no mercado de trabalho, pra saírem daqui com algum emprego em vista, ou já trabalhando como já teve casos. (Entrevistado 10)

Fuchs (2009) apontou que maior parte dos adolescentes (90%) não realizavam atividade laboral nas semiliberdades a nível nacional; o que combina com os resultados desta pesquisa onde das três casas de semiliberdade do Recife apenas uma apontou que encaminhava para algum programa de emprego.

*Mídia.* De acordo com as respostas, a maioria opinou que a mídia enfoca mais o que acontece de pior na Instituição, principalmente nas Internações, quando há rebeliões.

Detonam né?! Detonam valendo! Porque assim, chega o trabalho da gente e fica de água abaixo, como se não tivesse valendo nada o esforço que a gente tá fazendo. Assim, o pessoal não da credibilidade, o pessoal discrimina. (Entrevistado 04)

E na verdade, pra sociedade não tem retorno, o que vale mesmo é: Fulano morreu, Fulano tá estirado, isso aí que chama atenção. (Entrevistado 07)

Mas por outro lado, essa situação vem se modificando, em passos lentos, mas a TV Tribuna fez uma reportagem sobre a CASE de Jabotão mostrando como vem sendo um exemplo a ser seguido. Com 06 anos de funcionamento e nenhuma rebelião os jovens pode ir à escola, ou profissionalizar-se fora da instituição. Muito incomum para uma unidade que ao longo dos séculos encarcera os adolescentes, que às vezes, não tem direito nem a banhos de sol, como relatado no Capítulo I.

## **F. Conhecimento/entendimento acerca do SINASE**

Acerca do entendimento do SINASE questionamos ao entrevistado sobre ter feito algum treinamento, como ele avaliava esta Política, quais avanços e críticas a respeito do mesmo, se acreditava que aplicando-se as diretrizes e parâmetros propostos os objetivos institucionais seriam alcançados, que mudanças ainda são necessárias à concretização do mesmo, e que obstáculos se fazem presentes e por fim qual a expectativa diante da adequação da unidade diante da obrigatoriedade do SINASE.

Em se tratando do treinamento, ficou claro que a maioria já recebeu alguma instrução sobre o SINASE, porém de forma bastante superficial, ainda não se interaram na íntegra, e alguns desconheciam que o SINASE se tornou uma lei. Portanto, neste sentido, se faz necessário uma urgente capacitação dos operadores. Mas percebe-se que as equipes desejam se aprimorar, tentando estudos em grupo ou individualmente, mas a própria rotina da unidade dificulta. Portanto, o melhor seria a capacitação planejada, a partir da FUNASE.

Sobre a questão de acreditar que a aplicação do SINASE possa garantir a ressocialização, ficou claro que os operadores acreditam no sistema, pelo menos a maioria, porém prevêem muitos obstáculos à sua implementação. Os que consideraram avanço apontam que com a força de lei o que se almeja em conquistas para a unidade, para os adolescentes, terão que se concretizar. No caso, o entrevistado 07 cita algumas: “[...] em questão de atendimento, alojamentos, receptividade, no atendimento direto ao socioeducando, no atendimento interpessoal, principalmente o pedagógico e técnico voltado pro social”. Portanto, o SINASE seria uma “luz no fim do túnel” e que “veio pra somar” conta o mesmo entrevistado. Finalizando a ideia

O SINASE veio dar um alinhamento e dar as diretrizes do trabalho das MSE, porque até então era assim: agente tinha uma proposta pedagógica, sempre teve, antes mesmo do SINASE, a FUNASE já tinha uma proposta pedagógica. Mas eu acho que ele veio fortalecer esse alinhamento conceitual na execução das MSE. Além de alinhar ele veio fortalecer no sentido de que hoje agente tem uma diretriz. Agente tem um alinhamento só. (Entrevistado 07)

Um exemplo também dessa necessidade legislativa como instrumento para se concretizar algo é a obrigatoriedade de se ter no máximo vinte adolescentes por unidade de semiliberdade, que por anos sempre ficou ultrapassando a faixa de 100 adolescentes, principalmente na CASEM I. Com essa alteração forçou-se a inauguração de outra unidade já comentada, a de Jaboatão dos Guararapes, que não foi objeto deste trabalho, mas que durante a pesquisa foram transferidos vários adolescentes, reanimando a equipe para trabalhos mais sistemáticos com os adolescentes que permaneceram, e com as famílias destes, cuja superpopulação entravava.

A minoria ou acredita que somente não possa ser implementado totalmente ou acredita que o SINASE seja um sonho, no sentido de ser difícil de ser concretizado como visualizamos nas palavras do entrevistado 10: “SINASE é um sonho [risos] como a constituição federal, é muito papel pra pouca ação”.

Um desses entraves novamente perpassa pela superpopulação das unidades como afirma o entrevistado 01 e reafirma o entrevistado 03

Aqui a gente passa pela superpopulação. Eu acho que ela é o entrave, desmonta tudo. Com a população que tinha a gente ficou possibilitado de trabalhar com família, de trazer a família. (Entrevistado 01)

Um dos fatores que aumentam a violência é a super lotação, desumaniza, aí fica muito inócuo o trabalho, porque como é que você vai tentar fazer um trabalho se você não tá podendo oferecer condições reais de mudanças, porque a gente passa o dia e vai pra nossa casa, e eles ficam lá. É exatamente isso, a tensão é muito grande, muito grande mesmo. Já imaginou o desconforto, o calor, a falta de higiene que vai gerando? Se você não tem seus direitos garantidos, nem o direito de tá dormindo quieto, eu acho muito desumano. (Entrevistado 03)

Há uma distância entre o que o SINASE orienta e a realidade de muitas unidades, principalmente as da internação. Com isso, acaba-se desacreditando na Política, percebido na afirmação dos entrevistados 04 e 01: “porque é feito o SUS [...] é bonito só no papel” (Entrevistado 04). [...] meu medo é que não seja mais uma lei, pra regulamentar outra, porque tem muita coisa errada né por causa de lei não, é por falta de cumprimento de lei. Porque se a gente for olhar direitinho, tem lei demais pra tudo. (Entrevistado 01)

Outro obstáculo, apenas citado por um entrevistado, foi a questão estrutural: a questão da vida sub humana e a questão do tráfico na comunidade, que “convida” o adolescente ao consumo mediante esta prática ilícita. Porém, nesta entrevista percebe-se o homem como fruto do meio quando afirma que

[...] o que forma o cidadão é o meio em que ele vive. Se ele vive numa comunidade...na porta de casa ta tendo tráfico, ele vê o povo crescendo, tendo casa boa, tendo carro, comprando roupa de marca, ele também vai querer aquilo. Qual meio de conseguir? Ir traficar. Ai vai traficar e começa a se envolver, então se o Estado não trabalhar as comunidades e a família...você tem menina aqui que a mãe é alcoólatra, qual responsável por ela? A mãe. E quem vai ficar com ela quando ela sair da unidade? A mãe. Adianta liberar essa menina? Não. (Entrevistado 10)

Retomando a questão dos obstáculos a questão familiar foi colocada também como culpada, muitas vezes, da situação dos adolescentes, por uma “falta de estrutura familiar”, mesmo sabendo que esta questão de família estruturada não existir nos moldes que se concebia, mas sempre é apontada, porém mais por conta de problemas com álcool, drogas, etc.

[...] depende muito da participação da família. A família devia participar mais, estar mais inserida...agente vê muitas falhas na família, eu acho que ela tem que se chegar mais um pouquinho. Elas têm que se integrar mais, participar mais. Eu sei que muitas trabalham, tem trabalho informal, eu acho q ela tem q se chegar mais um pouquinho. Pra agente trabalhar a família junto ao adolescente. (Entrevistado 02)

Tem uns que tem uns familiares com problemas com drogas, problemas com alcoolismo, é, por exemplo, essa menina que veio agora, a mãe dela, que gerou, tentou matá-la porque disse que ela era negra e não queria ter

uma filha negra, então isso gera um trauma por isso ela cresceu revoltada. (Entrevistado 10)

Uma das críticas que surgiram sobre o SINASE foi a respeito das visitas íntimas<sup>41</sup> que os adolescentes têm direito na internação. Claro que não é um tema que diz respeito à semiliberdade, somente os adolescentes no regime de internação é que tem direito, já que os de semiliberdade vão aos finais de semana para casa.

Mas é um tema que causa muita polêmica. Alguns não compreendem isto como direito aos adolescentes, outros entrevistados ficam atordoados só de pensar como se organizaria a visita íntima na internação, cuja superpopulação não permite nem os trabalhos mínimos. Teria que ser revisto, por exemplo, (citado pelo entrevistado 03): construção de espaço reservado para a visita, a questão legal de autorização, se seria pela família ou também autorizado pelo juiz, a questão de haver intrigas com internos com possíveis “trocas de pares”. “Eu acho que isso daí é pano pra manga pra mais violências dentro”. Esta temática vem revelando a preocupação de todos os operadores deste sistema.

[...] eu não sei qual é o peso que vai ter essa questão de visita íntima nas unidades de internação. Porque aqui agente não tem, mas eu já ouvi que vai ser muito complicado. (Entrevistado 10)

Também afirmam que o SINASE deve ser claro nas orientações sobre essa questão.

Não basta o SINASE dizer, que os adolescentes, as adolescentes, tem direito a visita íntima se eles também não colocarem que as unidades deverão ter um espaço adequado pra isso e eu não vejo nem nas unidades que foram construídas recentemente pelas regras que o SINASE rege, eu não vejo espaços pra áreas pedagógicas, em termos de internação provisória, eu não vejo inclusão digital, quanto mais de um local pra visita íntima. (Entrevistado 03)

Por outro lado, esse mesmo entrevistado (03), após reflexão, percebeu o outro “lado da moeda”, sem nossa interferência. E se indagou sobre o adolescente

---

<sup>41</sup> O Centro Educacional do Adolescente, unidade da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (FUNDAC) na Paraíba, pode servir de modelo em relação aos programas de educação sexual. Na unidade, se distribuem preservativos e se permitem visitas íntimas desde 1999. Os jovens recebem cuidados especiais e assistência social, educacional e médica permanentes. Para receber a visita íntima, o adolescente deve ter mais de 14 anos e apresentar autorização do seu responsável. A regra vale para o interno e para a visitante. Além disso, tanto o jovem casal, quanto os responsáveis por ambos passam por uma entrevista prévia com a equipe do núcleo psicossocial. Os garotos ainda passam por aulas de educação sexual, planejamento familiar e prevenção a Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), além da realização de exames que atestem sua saúde. (VISITA íntima em unidade de privação de liberdade ainda não é direito garantido, 2012).

permanecer na internação de 06 meses a 03 anos sem sexo com seu parceiro (a), em plena explosão hormonal, e que isto também poderia aumentar intrigas, uso de drogas, etc. E finaliza afirmando que “quanto mais humanizado o local, menos violência vai ter”.

O entrevistado 05 também fala da possível “instabilidade” de parceiros que o adolescente possa ter e que nem sempre há uma definição de “união estável” para os mesmos.

Outra crítica que chamou atenção foi um entrevistado (11) relatar que o SINASE estaria “dando mais direitos aos adolescentes e poucos deveres” e, ainda mais, que o direito à visita íntima seria um ponto a favor dos adolescentes e contra os operadores, perdurando o sentimento de que a legislação ajuda “bandidos”, sendo mais relatado em programas televisivos, criando um sentimento de impunidade. Este mesmo entrevistado não achou nada de positivo no SINASE, mas foi uma opinião pontual e, ainda na entrevista, termina por se questionar se realmente conhece o SINASE.

[...] eu acho que pelo pouco que eu conheço é um ponto posi...negativo, não sei se é porque eu não conheço...profundamente esse SINASE...mas o pouco que conheço que só fala de direito, direito, direito, eu achei que era um ponto negativo.

A última crítica colocada tem a ver mais com o trabalho socioeducativo do que com o SINASE propriamente dito. O entrevistado relatou que os adolescentes, quando na internação, devem receber mais orientações sobre a semiliberdade para que não fujam, tentem cumprir as normas da semiliberdade para progredirem de medida. E solicita que se tenha um trabalho sistemático na internação. Onde esta articulação é prevista no SINASE, ou seja, é necessário articulação com as “demais entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo, visando, em caso de progressão e/ou regressão de medida socioeducativa, assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido” (BRASIL, 2006, p.55)

[...] essa questão da evasão dos meninos, eles saem de uma unidade de internação muitas vezes sem conhecer o que é uma semiliberdade, porque eu trabalhei muito na internação, e às vezes não havia uma preocupação de explicar ao menino...ele sai achando que ta na rua, que ta livre estaria livre. A maioria que vem pra uma semiliberdade, que vem de uma internação, passou 2 anos 1 ano e meio, a primeira vontade que eles tem é de fugar. Eles não são preparados nem pra semiliberdade, nem pra liberdade assistida. Eles têm que ter o maior preparo pra saber que é uma

continuação mais branda da medida que ele ainda tem que cumprir.  
(Entrevistado 02)

Outro entrave às MSE surgiu como a questão do consumo. Que muitos adolescentes ao cumprirem semiliberdade como primeira medida às vezes perdem o seu emprego informal. O entrevistado 03 deixou claro que se deve lutar para isso não acontecer, pois, um dos fatores que o levam a furtar, roubar e traficar é a questão do consumo. Como será abordado na questão sobre o adolescente no próximo item.

Como ponto positivo, citou-se a questão da periodicidade do relatório de avaliação dos adolescentes, que se fazia semestralmente. Agora, depois da lei, esta avaliação da equipe perante o adolescente pode ser feita em qualquer tempo, com dois, três meses, mas ainda depende do tempo que o Juiz estipular. Mesmo assim o entrevistado 05 relatou que foi uma conquista porque quando percebe que o adolescente já pode progredir de medida, então já podem preparar o relatório.

Porque agente vê que a menina ta pronta. É o exemplo dessa...de uma que vai ser liberada hoje que ela passou 2 anos na internação, sempre teve um bom comportamento, sempre foi participativa, quando chegou aqui continuou esse comportamento bom... sempre participativo. Indo pra curso, indo pra escola, querendo trabalhar, e agente viu que não tinha porque ela ta aqui. Ai agente pediu um LA pra ela porque mesmo ela merecendo uma extinção de medida, porque ela vai continuar sendo assistida pelo Estado, então ela vai ser encaminhada pra cursos mais facilmente, pode ser inserida no mercado de trabalho mais facilmente. (Entrevistado 10)

## **G. Questões culturais, pedagógicas e clima organizacional**

Estas questões foram levantadas porque acreditamos que os profissionais envolvidos nas Medidas Socioeducativas ou nas protetivas

[...] devem desvincular-se dos preconceitos que cercam o adolescente em conflito com a lei, minimizando seus efeitos através da busca por espaços de valorização do adolescente, em relação a si mesmo e em relação aos outros, com o objetivo de impedir que a imagem negativa do autor de infracional, usuário/dependente de drogas e/ou portador de transtorno mental, ou ainda ambos, sejam empecilhos a sua reorientação e reabilitação social. Enquanto o adolescente for alvo de uma imagem negativa será muito difícil obter a sua completa reabilitação e inserção social, porque ele não terá motivações para tanto nem terá receptividade por parte da comunidade

em que vive. O mesmo vale para os jovens infratores portadores de transtorno mental, também discriminados em função de sua condição psíquica e pelo fato de terem praticado um delito. (SPOSATO, 2004, p.44-45)

Neste sentido, acreditamos que a descrença no socioeducando pode interferir no trabalho socioeducativo. Mas isto não quer dizer somente com respeito a preconceitos, Correa percebe que

A descrença dos atores envolvidos com a ressocialização na reintegração dos adolescentes na sociedade está vinculada a um sentimento de incapacidade, enquanto instituição, de intervirem na realidade familiar vivida pelos jovens infratores, e às falhas nas políticas educacionais, de saúde, do lazer e de geração de emprego. (2007, p.90)

Portanto, além de acreditarmos na questão social e conjuntural, se faz necessário analisar também aspectos culturais envolvidos. E sobre estas questões culturais, pedagógicas e clima organizacionais, teremos que analisá-los por cada pergunta realizada na entrevista, pois que não se coadunam, mas se complementam.

Uma das perguntas foi sobre o *objetivo da instituição* e a outra foi sobre o *que seria a MSE de semiliberdade e sua finalidade*. Todos colocaram como objetivo principal a questão da ressocialização, porém alguns com ênfase na modificação do ser, na “incorporação de socioeducandos à sociedade”.

Este aspecto nos remete ao *panoptismo* de Foucault, cujos corpos devem ser disciplinados, docilizados, para que estejam preparados para a produção capitalista.

A conscientização do horário a ser cumprido, do tratamento com respeito, das obrigações que cada um tem que ter com eles mesmos em relação ao mundo lá fora, a trabalho, a estudo, saber que tudo tem limite, tudo tem horário, saber que todo mundo tem suas obrigações a cumprir, então...eu observo dessa forma (Entrevistado 08)

É integrar o menor no ambiente comunitário, e principalmente, no familiar. (Entrevistado 06)

Quanto ao que seria a semiliberdade foram apontados que seria um local para refletir, para ser preparado para a liberdade ou para a progressão (no caso a próxima seria a Liberdade Assistida), ou como o entrevistado 06 citou que deveria ser mais rigoroso.

Eu acho que a semiliberdade ainda devia ser mais rigorosa, eu acho que [...] a semiliberdade ainda abre muito, tá entendendo? Porque você de repente sai da internação aí você vê o mundo lá fora, que você pode sair,

que você pode fazer, que você pode... daí você não consegue ter todas as rédeas. (Entrevistado 06, grifo nosso)

A finalidade é prepará-lo pra progressão, pra vida lá fora, preparar ele pedagógico, preparar ele emocional, é preparar a família pra recebê-lo, a comunidade pra receber porque às vezes rejeita, os órgãos públicos, as escolas, porque às vezes há uma rejeição, pros estudos emprego. (Entrevistado 02)

Duas questões também vieram à tona com as respostas. Um entrevistado (04) citou que a semiliberdade serviria para libertá-lo da situação que este se encontra e como uma oportunidade de mudar a vida. Porém, devemos ser críticos ao ponto de percebermos que a semiliberdade não atinge necessariamente a melhoria das condições de vida do adolescente, ou seja, terminada a medida, ele retorna para a mesma situação que, provavelmente, os levou ao delito.

Ela não propõe abarcar a conjuntura estrutural que se faz peso sobre o indivíduo. Sabemos que o que leva ao tráfico e a criminalidade não é necessariamente a pobreza, mas sim a situação de vulnerabilidade social que se sobrepõe ao indivíduo. E outra indagação que é intrínseca a esta questão é quando a unidade oferece melhores condições do que nas residências dos mesmos. Um entrevistado relatou um caso em que uma adolescente preferiu permanecer na casa de semiliberdade do que voltar à sua residência, fazendo com que a equipe adiasse a extinção da sua medida.

Quando ela começa a se identificar melhor aqui....Acontece viu? A gente tá com uma adolescente que atualmente, ela foi e voltou algumas vezes, mas chegou um ponto, a 4, 5 meses atrás que ela não queria ir pra casa nos finais de semana, ai agente achou aquilo estranho, agente começou a pedir a assistente social, ela foi lá, resultado: sabe o que é? **Ela ia pra casa e não tinha o que comer lá**, a gente fez uma feira, e a avó dessa adolescente veio aqui agradecer, eu disse: olhe, vocês não imaginam o bem que vocês fizeram, porque **ela ia pra casa pra passar fome**. (Entrevistado 05, grifo nosso)

Aqui eles têm acesso a certas coisas que geralmente no dia-a-dia deles eles não têm! Aqui eles têm acompanhamento pedagógico, psicológico, são inseridos na sociedade através de cursos e de trabalhos que as pessoas aqui procuram e geralmente conseguem né? Então dessa forma o atendimento socioeducativo pra eles tão melhor do que quando eles tão em casa mesmo com a família não têm essas oportunidades que tem aqui. (Entrevistado 08)

Algumas situações de vulnerabilidade, podemos descrever. É a aproximação da rua, vendendo algum tipo de material ou oferecendo algum serviço, além da exploração sexual, uso de drogas, muitas vezes explorados por criminosos para

auxiliar no tráfico, iniciando sua vida na criminalidade. Estas questões tornam a questão social um fator de risco e vulnerabilidade.

Outro fator, que se agrega ao fator de risco e empurra o adolescente para as ruas, é o abandono da escola, muitas vezes por conta dos desestímulos causados pela superlotação, péssima estrutura física, professores mal remunerados, desestimulados; tornando a escola um ponto não atrativo para o adolescente.

Também as questões familiares como alcoolismo, exploração sexual, violência doméstica, os forçam a procurar as ruas como forma de se sentirem incluídos aos grupos e tribos que o acolhem; facilitando com isso a entrada no mundo da criminalidade, onde conviverão com o roubo, o tráfico e os assassinatos fazendo parte de sua dia-a-dia.

#### *Sobre a visão que se tem do adolescente que está na semiliberdade*

Outra pergunta que refletimos muito sobre sua necessidade de constar na pesquisa foi como o entrevistado percebe o adolescente que comete ato infracional. Portanto, ela foi realizada por acreditarmos que as posições ideológicas defronte ao adolescente que comete ato infracional repercutem na ressocialização, porque motiva ou não o profissional a “investir” neste adolescente, através da melhoria de seu trabalho. Por outro lado, se perceber o adolescente apenas como único culpado de sua condição e que deveria receber uma penalidade mais dura, como a redução da maioridade penal, isto refletirá de forma negativa na sua função.

Sobre a percepção do adolescente na semiliberdade as respostas variaram muito e até foram contraditórias. Mesmo o entrevistado 11 que respondeu que o SINASE havia dado muitos direitos aos adolescentes respondeu que o adolescente é “[...] uma pessoa que precisa muito de ajuda.” Mas, em unanimidade, ninguém colocou a culpa apenas no adolescente.

O Entrevistado 05 também contou que um educador havia mostrado, com muita raiva, que os adolescentes têm muitas “regalias” e continuou a indagar o entrevistado 05:

[...] eu não sei tanta coisa pra essas adolescentes [...] Porque é psicólogo, é assistente social, é uma Kombi pra levar, e ainda é um curso muito bom no SENAC, (assim mesmo, tava com raiva), nem meu filho tem isso em casa. Ou seja, daqui a pouco vai ter que fazer um ato infracional pra poder meu filho ter.

A justificativa do entrevistado 05 para tanta animosidade também perpassa a baixa remuneração que força muitos educadores, para complementarem a renda, a ter mais de um emprego, o que deixaria ele cansado, sobrecarregado, nervoso; e também pela falta de uma capacitação mais qualificada e contínua para os mesmos.

Então as respostas oscilaram em determinados contextos, e vou citar trechos de cada entrevistado para não haver uma sobreposição ideológica ao escolher talvez “as melhores respostas” ou que se adequem à nossa linha de pensamento.

O entrevistado 01 relacionou o adolescente da semiliberdade com a necessidade de consumo e a entrada para o tráfico. Para isso relata que um adolescente revelou que precisava de dinheiro para comprar presente pra namorada e, portanto, precisava praticar o tráfico.

Eu diria que o adolescente nosso, de semiliberdade, é aquele adolescente que tem um nível de consumo altíssimo, que é imediatista, [...] ele quer o dinheiro de imediato pra ir praticar o tráfico, então às vezes o adolescente que praticava o roubo, porque queria dinheiro pra ir pra festa, ele pega umas pedras de craque e vai vender pra adquirir dinheiro pra gastar no final de semana, pra no final ganhar 500, 600 reais por semana, e aí fica a preocupação. **Como é que ele vai abrir mão de ganhar esse dinheiro por mês? Por semana? Ou trabalhar um mês inteiro pra ganhar 600 reais.** [...] é um adolescente que quer consumir. (Entrevistado 01, Grifo nosso)

É interessante mencionar a disparidade na comparação entre o valor do atual salário mínimo e o salário, segundo o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que um trabalhador deveria receber a fim de suprir as suas necessidades básicas e de sua família. Enquanto o salário mínimo transita em torno de R\$ 678,00 àquele órgão estima que o necessário deveria transitar em torno de R\$ 2.616,41, constata a Pesquisa Nacional da Cesta Básica, realizada em outubro de 2012. (DIEESE: salário mínimo deveria ser de 2.616,41, 2012). Ou seja, é a verdadeira *mais valia*<sup>42</sup> na concepção marxista.

---

<sup>42</sup> Na doutrina marxista, a remuneração do capitalista, consequência de uma espoliação dos trabalhadores assalariados, que, em troca de sua força de trabalho, recebem apenas o valor das mercadorias e serviços indispensáveis à sua subsistência. (A diferença entre o valor dos bens

Diante disso, é igualmente importante refletir sobre a questão do consumo que bombardeia o íntimo do adolescente, o tempo todo. Há um filme que aborda muito bem esta questão chamada *invasor de mentes* que se baseia numa invenção científica acoplada no cérebro de determinadas pessoas (sem que elas saibam) para que as mesmas recebam informações sobre produtos a serem comprados. E a mensagem holográfica só deixa de perturbar a pessoa quando a mesma compra o produto, e muitos sem condições financeiras acabam por roubá-los.

Não tão longe da ficção, podemos associar o filme à vida atual, onde recebemos milhões de mensagens na televisão, na internet, nas revistas, nos outdoors, nos informando que seremos felizes ao adquirir determinados produtos. Ou seja, vivemos em uma sociedade que prega o hedonismo como a verdadeira conquista da felicidade.

Imaginemos, então, um adolescente na fase de aceitação e busca de identidade e, que recebendo tais informações termina por não os administrar bem como devemos esperar dos adultos. Acreditam que para ser do e se sentir no grupo ele deve conseguir os produtos de determinadas marcas. Portanto, é comum ao se perguntar sobre o tênis que um adolescente roubou e ele não falar o nome “tênis” e sim a “Nike”.

Ou seja, estamos numa sociedade que nos apresenta o consumo como forma de nos tornarmos “alguém”. Várias propagandas retratam bem a sensação de felicidade, desde a do creme dental que mostra diversão e a conquista de garotas como a do cartão de crédito que consegue tudo o que queremos, basta usar. Portanto é necessário o consumo de determinados produtos para se sentir incluído nesta sociedade que os anula cotidianamente.

A estrutura multiestratificada das mensagens reflecte a estratégia de manipulação da indústria cultural: tudo quanto ela comunica foi organizado por ela própria com o objectivo de seduzir os espectadores a vários níveis psicológicos, simultaneamente. Com efeito, a mensagem oculta pode ser mais importante do que a que se vê, já que aquela escapará ao controlo da consciência, não será impedida pelas resistências psicológicas aos consumos e penetrará provavelmente no cérebro dos espectadores (ADORNO, 1954, p.384 apud WOLF, 1999, p.38).

Porém, como dito anteriormente, não é nosso objetivo discutir as causas que levam o adolescente a infringir as leis. Entretanto, como foi citado na entrevista, achamos interessante focar sobre este assunto.

O entrevistado 02 enfatizou vários aspectos, ou seja, para ele, este adolescente não vem sendo preparado desde a infância, não se preocupa em ir à escola, não tem uma família mais estruturada, não tem boa educação doméstica, vai pra rua muito cedo, praticamente criado na rua, é em geral classe inferior, não tem infra-estrutura em sua casa, saneamento, habitação decente, alimentação, não tem figura paterna presente, e às vezes tem um irmão preso, e, ainda, pode ter pais que usam álcool e drogas.

O entrevistado 03 tem um pensamento bastante humanista por acreditar que é alguém que cometeu erros, que não devemos ver a infração em primeiro lugar (pois muitos adolescentes se denominam pelo número do artigo da infração – exemplo: artigo 157 do código penal, que diz respeito a roubo). Este entrevistado não responsabilizou somente a família, e sim, a estrutura geral, Estado, sociedade.

Um adolescente, ou qualquer pessoa, criança, ou seja lá quem for, adulto, idoso, pra mim é uma pessoa, um ser humano, então um adolescente que comete erros, comete uma infração, eu não vejo a infração em primeiro lugar, eu vejo um adolescente, eu vejo aquele ser humano que esta na minha frente, e que, ou seja o meu olhar pra ele não é artigo tal, artigo tal. Isso daí faz parte da história dele e é bom escutar isso e analisar isso, mas ele não é isso, ele não é o artigo, ele é uma pessoa, que merece ser olhada e escutada, [...] que merece o respeito e a consideração de ser ouvida, de ser escutada, [...] que necessita ainda de ajuda porque se ele cometeu aquilo ali tem todo um processo por atrás disso que o levou a aquilo ali, na realidade eu acho que não é o estado, não é a família, todos nós temos uma parcela de responsabilidade nisso daí, porque somos nós que somos os governantes, somos nós que muitas vezes discriminamos, somos nós que muitas vezes nos omitimos, então eu vejo como responsabilidade de cada um de nós dele ter cometido aquele ato infracional, porque dizer: não, porque ele não quer, porque ele não vale nada, porque ele não presta, assim é muito simples e além de rotular, é um absurdo isso na realidade, então o adolescente infrator pra mim é um adolescente que precisa da nossa ajuda, e acredito que ele possa ser, acredito até o último minuto da minha vida que ele é capaz de ter uma vida diferente. (Entrevistado 03)

Portanto não devemos rotulá-los. Todos os profissionais, as Instituições e a sociedade devem extinguir de seu vocabulário antigas expressões, que ainda hoje imperam muito, dirigidas às crianças e adolescentes pobres ou àqueles que praticam o ato infracional como: “menor”, “pivete”, “delinqüentes”, “trombadinha”. Portanto, o adolescente não é o ato, ele praticou o ato. A ação não define o sujeito, não é

intrínseco, é uma ação que pode ou não se repetir diante das circunstâncias que a vida o coloca.

O entrevistado 04 coloca os adolescentes como vítimas do contexto familiar e vítimas dele mesmo. Já o entrevistado 05, por trabalhar com adolescentes do sexo feminino, nos apresenta as adolescentes de forma mais biológica. Retrata as questões hormonais e que, para ela, as meninas são mais difíceis de trabalhar do que os meninos. Mas também retrata que a discriminação pela qual elas passam as fazem até mesmo “assumir” um papel mais ameaçador<sup>43</sup>. Foi o que aconteceu a uma adolescente que ao ser indagada pela professora, da escola na qual estuda, sobre o ato que praticou; prontamente a adolescente respondeu que foi homicídio para chocar a professora, porém não tinha sido.

[...] as meninas, veja bem o q vou dizer, por muitas vezes **quando se sentem discriminadas a partir dali, elas passam a ter uma postura às vezes até ameaçadora**, isso realmente existe, já aconteceu casos assim, de menina, vamos supor, tá lá na escola e vem uma professora perguntar, qual foi seu ato, isso é uma coisa que não se deve perguntar, primeiro que se é segredo de justiça, aí a professora vai perguntar a adolescente, o q foi que você fez? A menina olha pra cara da professora e faz - homicídios, (risos) mentira, foi um tráfico, foi um furto, mas ela diz, homicídio, porque ela quer chocar a professora, e o pior é que ela choca, aí no outro dia cada laputida de olho desse tamanho pra menina, aí a menina chega aqui. Kakaka, tia ela conta isso rindo, só que ela não sabe que aquilo ali tá piorando, aí agora veja, ela já faz isso porque ela foi discriminada, porque se ninguém fosse perguntar, se ninguém levasse aquilo em consideração ela não ia ter que dizer isso, entendeu? Então assim, ela já agride porque ela já se sentiu agredida, mais ou menos isso, entendeu? (Entrevistado 05, grifo nosso)

O entrevistado 06 coloca em questão os limites

É um adolescente que não teve limites, tá entendendo? Que muitas vezes é um adolescente que tem um a vivência de rua muito grande, de muita manipulação... é, tem muita manipulação com a família, as vezes pra não ter conflitos, aí vem a permissividade, tá entendendo?

Já o entrevistado 07 também apresenta uma opinião bastante humanizada/romântica, se assim podemos classificar. Por acreditar no ser humano ele se motiva a trabalhar com os adolescentes. Mas, ele acredita que deveria haver uma prática mais consistente nas MSE. Citou o caso em que, quando a FUNDAC

<sup>43</sup> Goffman (1988 apud ZAPATA, 2010, p.33) afirmou, com muita propriedade, que se visualiza o estigmatizado como um sujeito não completamente humano. A partir do momento em que se enxerga o indivíduo desta forma, por si só, já se reduz suas chances de vida, a partir do instante em que se cria uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar a sua inferioridade e, assim, convencer a todos sobre o perigo que o mesmo representa.

(anterior à FUNASE) tinha uma parceria com a COAHB – Secretaria de Habitação do Estado, os adolescentes podiam construir suas próprias casas, eles recebiam instruções de elétrica e hidráulica e o adolescente “colocava as mãos na obra” e se motivava a cumprir as MSE, e, com isso, extinguia-se um de seus problemas sociais, a habitação.

O entrevistado 08 acredita que alguns possam se ressocializar e o 09 não especifica como vê os adolescentes, mas os seus deveres. Que estes deveriam cumprir as normas, horários, serem mais conscientes e organizados. O entrevistado 10 cita que alguns podem ter a “índole ruim” e/ou problemas psicológicos. Neste caso são atendidos pelo CAPS. E reforça também o uso de substâncias psicoativas pela família e casos de racismo, onde a própria mãe rejeitou a filha por ser negra. O entrevistado 11, como dito anteriormente, tratou o adolescente como uma pessoa que precisa de ajuda mas criticou bastante o adolescente possuir tantos direitos e “nenhum” dever..

Estas questões partem da necessária mudança de concepção de que é preciso uma mudança estrutural que desloque esse adolescente de problema à prioridade social, como afirma a subsecretária da SEDH – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Carmen Silveira de Oliveira (2007). Para isso orienta que é preciso desmontar o ‘modelo FEBEM’, ainda tão forte nas instituições, mesmo as mais recentes, pois sabemos os efeitos deletérios sobre o adolescente que se institucionaliza. Goffman (2001) afirma que a instituição fica impregnada no indivíduo após sua saída, promovendo a desculturação, o estigma, e o baixo status proativo.

Percebemos, então, como as opiniões variam a respeito do adolescente que comete infração. Mas, nos surpreendemos ao encontrar poucas opiniões de caráter discriminatório perante os mesmos. Mas como o exercício da realidade impõe que olhemos o fenômeno mais de perto, estas opiniões ganham outras nuances. Claro que não podemos desconsiderar a influência do momento da entrevista, onde muitos tendem a melhorar suas posturas perante o entrevistador. Mas tentamos minimizar isso sempre reforçando o caráter sigiloso da pesquisa.

Perguntamos também o que os operadores esperavam alcançar com esse adolescente ao final do cumprimento da MSE de semiliberdade. As respostas contemplavam várias questões: o adolescente estar documentado, realizando cursos, estudando, sabendo desfrutar a liberdade e com melhor senso crítico para não reincidir.

*Sobre a semiliberdade contribuir para que o adolescente reveja seus atos.*

Ela deveria né? Ela deve, ela foi criada como toda medida sócio-educativa, porque a medida sócio-educativa, tanto da liberdade, quanto da semiliberdade, da internação e tudo mais, ela visa à reeducação do adolescente e não punição, nenhuma medida deve ser tida como punitiva, então ela não ser punitiva ela visa à educação, à ressocialização. (Entrevistado 01)

A maioria acredita que sim ou que pelo menos é um objetivo a ser seguido, apenas dois afirmaram com mais descrença que às vezes não. Mas reforçou-se a necessidade de a internação prepará-los para a semiliberdade. Necessário refletirmos sobre qual procedimento adotar para prepará-los. Seria somente com orientações? Ou haveria procedimentos mais qualificados para serem adotados na internação, já que o indivíduo se impregna da instituição após sua saída? Conforme sintomas apontados por Goffman (2001) citados acima.

São esses elementos que devem ser trabalhados na internação. Ou seja, minimizando estes sintomas, é provável que eles iniciem a semiliberdade com outros aspectos. Como exemplo temos o CASE de Jaboaão dos Guararapes onde os adolescentes da internação vão à escola, fazem cursos, tudo fora da instituição, como se fossem da semiliberdade. É o caso de rever como Jaboaão tem conseguido esta proeza. Como dito anteriormente, este não foi objeto de nosso trabalho.

Contribui, contribui, tem meninos aqui que se conscientizam que realmente...ele passou por um período de internação, que não valeu a pena o que ele fez, se o tempo voltasse ele, não faria de novo. Alguns dizem isso, outros não. Que fez certo, que não fez nada de mais. Mas na semiliberdade agente conversa muito sobre isso, sobre a importância que é a liberdade, que não tem dinheiro no mundo que compre a liberdade deles, principalmente nessa idade deles que eles estão aflorando, que eles estão conhecendo o mundo, que eles têm muita coisa pra viver ainda, às vezes eles em consciência disso que a semiliberdade ajuda muito. Mas é como eu digo na internação tem q ir preparando eles pra semiliberdade, o que é a

liberdade assistida para eles passo a passo conquistar a confiança de novo que não vai fazer mais aquilo. (Entrevistado 02)

Outro entrevistado (11) relatou que a semiliberdade é uma chance para se reeducar e que o adolescente não deve desperdiçar essa chance, com isso citou o ditado popular “errar é humano, permanecer no erro é burrice”. Porém é necessário refletir que a reincidência pode estar diretamente ligada ao fato de permanecerem os elementos propulsores à criminalidade.

Ou seja, se a família é usuária de droga, ou se incentivam a venda de produtos nas ruas, fazendo-os se aproximarem de exploradores, quando os pais não são os próprios exploradores. E estes incentivam o adolescente a crer que o caminho mais fácil, mais rentável, e que o leva ao consumo imediato, é pela via do tráfico. E enquanto o mesmo vive os seus conflitos interiores e mudanças corporais, tem que aprender a conseguir algo de que necessita na “floresta de sundarbans”<sup>44</sup>, seja ele material ou subjetivo, nesta sociedade contraditória e cuja complexidade gera muitos conflitos.

Assim, o contexto econômico, cultural e social aliado às turbulências que muitos vivenciam na fase da adolescência pode contribuir para práticas consideradas “anti-sociais” como a prática de delito.

A falta de perspectivas que campeia a vida de muitos adolescentes é outro ingrediente para o incremento da violência como reação a um estado frustrante e contraditório insuportáveis. Preparam-se anos para encontrar um caminho na vida adulta, respeitar e preservar uma série de valores, mas deparam-se com elevadas doses de desesperanças (falta de emprego, salários alvitados, dificuldades para constituir e assumir uma família). (LEVISKY, 2000, p. 30)

Não queremos relacionar a pobreza com a criminalidade. Sabemos que há casos de cometimento de infrações que envolvem a classe média e alta, que, muitas vezes, são acobertados por cooptarem policiais, delegados ou até mesmo a imprensa, que terminam por não divulgar os fatos. Portanto, é falso de um ponto de

---

<sup>44</sup> Uma vez por ano, em Bangladesh, centenas de trabalhadores diaristas se põem a procurar mel nas pantanosas florestas de mangue das Sundarbans. Para esses homens, esta é a única possibilidade de alimentar suas famílias. No entanto eles sabem que na assustadora selva nunca devem andar sozinhos. E nem todos eles retornarão para casa, pois, entre 500 e 700 tigres-de-bengala perambulam à noite pelas Sundarbans, uma das maiores florestas arbóreas de mangue do mundo. Muitos autores têm utilizado esta história, de forma subjetiva, para referenciar o que muitas famílias pobres têm passado para garantir o sustento de seus filhos.

vista sociológico, que a miséria produza violência, já que a relação entre as duas não é biunívoca. Hoje, trabalha-se com a idéia de que a violência é provocada por vários fatores que, dependendo do contexto, desempenham pesos diferentes (VOLPI, 2002).

Porém, devemos estar atentos às condições de vida de muitas crianças e adolescentes pobres, para que os mesmos não sofram privações de seus direitos, desatendimento das suas necessidades básicas, violência doméstica, violência urbana, ou serem desamparados pelo Estado e sociedade. Para que estas situações não os forcem a ir para as ruas, facilitando o acesso à criminalidade.

Segundo Volpi (2001, apud Carvalho Sá, 2010) há duas visões extremistas que devemos evitar sobre a questão das causas da criminalidade cometida por um adolescente. A primeira relaciona o ato infracional a alguma violência anterior (necessidade básica não atendida, por exemplo). Para isto afirma que os delitos decorrentes de situação de emergência (legítima defesa, fome, submissão a tratamento desumano e outros) têm tipificação especial e eximem o autor da punição. Porém, muitas vezes, na realidade não acontece exatamente assim. Várias situações como furtar um objeto fútil (pote de margarina) foi divulgado constantemente pela mídia, onde a autora passou 04 meses na prisão. E por outro lado, muitos autores de crimes de alto grau de violência não chegam a ser presos pelo pagamento de fiança e/ou pedido de *habeas corpus*.

A segunda afirmação extremista seria excluir a responsabilidade do meio na produção do delito, onde atribui-se somente ao autor responsabilidade exclusiva definitiva.

Formulada perversamente como categoria pretensamente científica, advoga a índole, isto é, a tendência, a motivação interna, o caráter e a personalidade do indivíduo apresentam a propensão ao mal, no nosso caso, do delito. (CARVALHO SÁ, 2010, p.135)

*Sobre as conquistas que se observa no ambiente de trabalho. E se recebe informações sobre egressos.*

Estas duas perguntas estão interligadas porque as equipes se motivam quando há um feedback sobre o adolescente que ao finalizar a MSE não voltou a praticar atos infracionais, se continuou os estudos, cursos profissionalizantes, se empregou-se. Porém, percebeu-se que não há nenhum trabalho sistemático de informações sobre os egressos. Só há informações fragmentadas, esporádicas, geralmente advindas das famílias ou do próprio adolescente. Segundo entrevistado 01 o adolescente corta o vínculo com a instituição, ou seja, deseja “apagar” que esteve em uma instituição da FUNASE, pelo próprio estigma que carrega e preconceito.

Mas é fato que os profissionais desejam informações sobre estes adolescentes e estas poderiam motivá-los, e motivando-os fica mais fácil enfrentar o dia-a-dia, a rotina da instituição sob altas demandas e atividades.

O que é que esse egresso ta fazendo? Ele foi ressocializado? Aqui ele foi incluído na escola, reinserido na escola, então como ele esta? Ele tá freqüentando, ele tá bem? Aqui ele foi inserido, foi encaminhado e inserido no tratamento de drogadição. Ele tá fazendo? Ele tá sendo acompanhado? Esse tipo de coisa sabe, realmente porque, isso é concreto, seria concreto. Em termos de depoimentos, as unidades fazem nos eventos, os eventos que faz é que se coleta depoimentos, mas realmente a questão do egresso em si ainda ta engatinhando. (Entrevistado 03)

O acesso a estas informações sobre os egressos, ou seja, sobre os resultados da ressocialização, pode auxiliar na mobilização das comunidades e da opinião pública no sentido da reversão de uma cultura punitiva em favor de políticas inclusivas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. (OLIVEIRA, 2007)

Quanto às conquistas no seu ambiente de trabalho, foram relatadas várias opiniões que não se mesclam, não são próximas. O entrevistado 02 considerou uma conquista quando há alguma mudança em relação ao adolescente, a respeito da sua conduta, e na questão de documentação, ressaltando que sem isso o adolescente “não seria ninguém”. Outro entrevistado (11) relatou que uma conquista foi ter modificado o jeito de pensar sobre o adolescente.

[...] porque quando eu não trabalhava minha visão era outra, era o desculpa dizer, não era o de menor, era o marginal, era o trombadinha. E hoje eu aprendi que não é. Que são adolescentes carentes que precisam muito de

atenção. Minha visão completamente....o que eu aprendi aqui foi isso. O aprendizado foi esse, de eu primeiro conhecer..saber quem é, não julgar primeiro, e sim conhecer.

Já outro entrevistado (08) relata como conquista o adolescente que se conscientiza do horário a ser cumprido, com uma visão bem disciplinadora.

*Em relação a clima organizacional e dificuldades que se observa no ambiente de trabalho*

Ao citarmos clima organizacional não foram relatados grandes problemas de relacionamento interpessoal. A maioria citou que a equipe é coesa, alguns citaram problemas de comunicação, de desentendimentos, mas raros. Entretanto, o maior problema que considero, que já foi citado, foi a alta rotatividade de funcionários devido aos contratos. Este problema foi discutido anteriormente e agora percebemos que sim, faz parte do universo de problemas da FUNASE. E por conta disso, rebate nas instituições de semiliberdade. São profissionais que são treinados, capacitados, e quando estão se integrando à equipe o contrato acaba e outro profissional terá que se adaptar às atividades da casa.

[...] é uma equipe coesa, direção tá muito empenhada junto à equipe, o pessoal que trabalha com essa parte administrativa também se integra à equipe. Agente faz um trabalho, procura fazer o trabalho em conjunto, **apesar de ter desfalque às vezes. Nós passamos por três psicólogas aqui esse ano porque terminou o contrato. Essa questão de contrato é que dificulta às vezes a integração, mas não é por conta da gente, por conta do contrato que foi extinto**, nem todo mundo é do quadro. Pessoal, a maioria é contratado, do quadro é muito pouco. O pessoal que é do quadro. A maioria tem mais de 30 anos. E se se aposentar perde 50%. A briga todinha nossa junto ao sindicato é incorporar o risco de vida na aposentadoria. Ai você vai ver todo mundo se aposentando. Ai tem que abrir concurso porque se não vai ser extinto o quadro de funcionalismo público. (Entrevistado 02, grifo nosso)

*Percepção sobre o ambiente de trabalho como espaço pedagógico ou apenas para manutenção da ordem institucional*

Quanto a esta questão a maioria vê a semiliberdade como espaço pedagógico, apenas dois entrevistados responderam que é para manter a ordem. E entre estes, apenas um visualizava das duas formas. Esta questão é um pouco

contraditória porque embora seja necessário a organização das atividades em rotina, o disciplinamento é ainda o objetivo mais almejado, tanto que durante a ambientação notamos que existem nas unidades vários transcritos com as rotinas dos adolescentes.

Portanto, ainda se encontra presente o duelo entre coerção e socialização, também percebido por Menicucci; Carneiro (2011) que afirma que

o ponto-chave não é a eliminação de uma das lógicas em detrimento da outra, mas sim a construção de um modelo capaz de articulá-las para que o atendimento ao adolescente seja de fato coerente com seus direitos e possa oferecer chances reais de, a partir de sua responsabilização pelo ato infracional, reinseri-lo na sociedade sob outro ponto de partida. (2011, p.554)

*Se há espaços democráticos para os gestores e servidores exporem seus pontos de vista e para tomarem decisões visando o direcionamento das ações. E para os familiares e adolescentes.*

Neste último aspecto, percebemos que há dois pontos de vista. Todos citaram que há espaços, mas uma parte acha que não consegue expor opiniões, que somente serviriam para relatar os serviços.

Muitas vezes a gente a equipe técnica, não tem aquele poder [...] Tem uma certa linha que a gente tem que traçar. A gente tem liberdade de falar, mas na hora de executar muitas vezes a gente entra num certo conflito, a gente vê de uma forma...e nem tudo a gente pode, é uma questão da gente, a instituição que é muito politizada. (Entrevistado 06)

A outra parte dos entrevistados considera e afirma que existe, principalmente na UNIMA e mostraram-se muito satisfeitos com o trabalho da atual Juíza que se mostra muito interessada e faz visitas periódicas, não apenas para fiscalizar e, sim, saber das necessidades das casas.

Também foi relatado que o espaço para os familiares exporem seus pontos de vista se concentrava mais nos atendimentos, ou se fazia mediante reunião mensal quando também há para os adolescentes e ASES. Uma reunião para cada segmento. E também reunião do Conselho Gestor, cuja primeira reunião deste conselho estivemos presentes. E nele há espaço para um representante das famílias e um representante dos adolescentes.

Nestes espaços imagina-se que o adolescente não irá expor suas necessidades, mas pelo contrário, a adolescente participou e levou a demanda de outros. O que foi votado pelos componentes do conselho e foi acatada dentro de alguns parâmetros já comentados anteriormente.

Em resumo, apontamos as seguintes dificuldades para implementação dos parâmetros socioeducativos:

Aspectos a nível macro:

- Enfraquecimento das Políticas Sociais (Política neoliberal);
- Vulnerabilidade social das famílias;
- Dificuldades nas ações para tratamento ao vício das drogas;
- Quantitativo insuficiente de parcerias públicas e privadas;
- Rede de apoio com ténues laços;
- Escassez de servidores devido a não realização de concurso público;
- Mídia quando focaliza somente aspectos negativos (rebeliões, ou somente a MSE de internação).

Aspectos a nível local:

- Espaço físico sem estrutura adequada ou com equívocos (para uma família);
- Casa alugada (não permite reformas);
- Maioria dos operadores com cargo temporário ou contratado;
- Número de profissionais insuficientes;
- Poucos materiais pedagógicos;
- Transporte em número insuficiente;
- Familiares não participam das atividades integradoras;
- Pouca segurança institucional;
- Baixa escolaridade entre os socioeducandos;
- Superlotação;
- Reduzida instrução ou aprofundamento sistemático sobre o SINASE

Também apontamos as oportunidades e forças internas que podem auxiliar na implementação dos parâmetros socioeducativos do SINASE:

Aspectos a nível macro:

- Fortalecimento das Políticas Sociais (Programas, Projetos governamentais)
- Parcerias com órgãos da prefeitura do Recife (exemplo: parceria com Arquivo Público);
- Parceria com o SENAI/SENAC/SENAT (porém não estabelece quotas);
- Conhecimento e divulgação de unidades que vem atingindo os objetivos (ex: Jaboatão e Paraíba na visita íntima);
- Mídia quando apresenta os aspectos positivos (projetos, parcerias, resultados positivos).

Aspectos a nível local:

- Localização Geográfica das unidades: central, próximo de equipamentos comunitários.
- Gestores e equipe técnica bastante empenhados mesmo diante de adversidades;
- Transporte disponível;
- Parcerias com unidades que prestam serviços (Influência de amigos ou servidores em outras instituições não é força);
- Reuniões com equipes pedagógicas, adolescentes e suas famílias (espaços democráticos)
- Participação de Projetos (Vida Nova, Fenearte)

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta dissertação propusemo-nos a diagnosticar e analisar a engenharia institucional das casas de semiliberdade para adolescentes em conflito com a lei, no município de Recife-PE, para que implementem os parâmetros pedagógicos propostos pelo SINASE, já que este foi transformado em Lei n.12.594, em 18 de janeiro de 2012, tornando-se impositiva sua aplicação, obrigando os gestores, técnicos a se ajustarem.

A semiliberdade é uma medida socioeducativa presente no Estatuto da Criança e do Adolescente que tem como proposta, através da institucionalização, oportunizar ao adolescente uma organização do seu cotidiano além de viabilizar o acesso aos serviços básicos como educação, saúde e profissionalização, exigindo uma interface com as diferentes políticas públicas e sociais.

Nestas casas de semiliberdade a realização de atividades externas é essencial, devido à incompletude institucional. Porém, várias atividades dependem de que suas estruturas estejam adequadas, ou seja, profissionais em número suficiente e capacitados, transporte, recursos pedagógicos e financeiros suficientes, equipamentos, segurança institucional, alianças estratégicas qualificadas, além de uma cultura organizacional mais compatível com os direitos e deveres da criança e do adolescente. As unidades de Semiliberdade são constituídas de Coordenação, Equipe Técnica, Equipe de Agente socioeducativos (monitores) e Equipe de Apoio Administrativo e operacional.

Também foi importante, para subsidiar o estudo desse atendimento no âmbito da realidade macrossocial, a apreensão e análise das transformações societárias e suas inflexões nas políticas sociais e na política pública de atendimento socioeducativo, como também compreender a Política Pública do SINASE e seus princípios e parâmetros socioeducativos, além da aproximação sucessiva das instituições de Semiliberdade no município de Recife/PE para analisar suas condições para implantação do SINASE.

Neste sentido reafirmamos a interferência e graves conseqüências do Estado Mínimo para as Políticas sociais, pois o Estado governado pelas premissas neoliberais tende a não assegurar os direitos sociais, pois transfere parte de suas responsabilidades às comunidades e aos setores privados, configurando-se uma nova forma de solidariedade social. Além disso, ocorre o sucateamento das políticas sociais de saúde, educação, segurança, assistência social gerando uma crise que se configura através de trabalhadores mal remunerados, e em número reduzido, sobrecarga de trabalho, ausência de infraestrutura física, humana e material. Tudo isto interfere nas condições de vida da população, excluindo-os, marginalizando-os, agravando a questão social.

Portanto, a proposta foi apreender, por meio de entrevistas com as equipes técnicas, diante dos parâmetros elencados no SINASE, como estaria a estrutura das unidades para implementá-los. Esta estrutura abarcaria a estrutura física; composição da equipe técnica e suas características; recursos materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional; alianças estratégicas; conhecimentos acerca do SINASE e questões culturais, pedagógicas e clima organizacional. Para isso visitamos as unidades de semiliberdade de Recife, denominadas de CASEM I, CASEM II, e CASEM Santa Luzia, nos meses de agosto a outubro de 2012.

Definimos a metodologia como sendo uma análise diagnóstica, por configurar uma análise situacional que leva em conta as condições gerais de infraestrutura e outros apanhados visando o êxito das ações, que neste caso é a implementação dos parâmetros sociopedagógicos que são divididos em oito eixos: suporte institucional e pedagógico; Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual; Educação; Esporte, Cultura e Lazer; Saúde; Abordagem familiar e comunitária; Profissionalização/ Trabalho/Previdência; e Segurança;

Para apontamento desta análise diagnóstica foi realizado um planejamento, na qual obtivemos êxito, onde constavam cinco passos: definição do referencial de base (Base bibliográfica), definição do objeto de pesquisa, definição do plano operacional, realização da pesquisa de campo e análise dos dados obtidos. Diante do plano operacional dividimos em duas fases que foram a ambientação nas unidades de semiliberdade e elaboração dos instrumentos de pesquisa, onde se

utilizou a técnica da entrevista semi-estruturada, onde também contou com o auxílio de tópicos-guia.

Para ambientação necessitamos de autorização judiciária. As visitas foram realizadas sem nenhuma intercorrência. Somente na fase das entrevistas que se apresentaram algumas dificuldades mas que foram contornadas mediante uso de método de divulgação da pesquisa e orientação quanto ao caráter sigiloso da mesma. O número de entrevistas planejado não foi alcançado devido às intensas atividades das equipes profissionais, mas foi considerado suficiente para obtenção dos dados, já que os mesmos se configuravam como qualitativos.

Os resultados encontrados respondem se as condições estão favoráveis ou não favoráveis para aplicação das diretrizes/parâmetros elencados pelo SINASE. E diante das análises de cada categoria descritas acima, ao final responderemos ao objetivo principal.

Quanto à estrutura física, consideramos que as unidades não são adequadas para vinte adolescentes, porque as estruturas das residências são pra família pouco numerosa. Portanto, calculemos 20 adolescentes mais a equipe (entre 10 ou 20 pessoas), transitando em uma residência com poucos cômodos. Calculemos também a estrutura de cisterna, fossa, ambientes para as atividades em grupo. A casa que está mais estruturada é a Casem Santa Luzia, por possuir uma boa área externa para atividades em grupo, porém, as áreas administrativas ainda poderiam ser mais adequadas.

O SINASE afirma que o modelo é residencial, porém não trata qual o mínimo de cômodos que deva ter para 20 adolescentes. Simplesmente afirma que alguns espaços terão que existir como, por exemplo, um salão para atividades coletivas e/ou espaço para estudo. As outras duas unidades não possuem este espaço de forma qualificada. Portanto, a legislação poderia indicar ao menos a quantidade de cômodos para que os gestores e profissionais ou escolham uma casa melhor estruturada ou que adaptem a casa as suas necessidades (quando esta for comprada e não alugada).

Portanto é necessário rever essa estrutura residencial para 20 adolescentes. Ou se diminui o numero de adolescentes ou se estrutura melhor a residência ou se

coloca na Lei a quantidade de quartos, cômodos, mínimos para esse atendimento, até para dividir melhor os trabalhos das equipes. Porém, não se deve estruturar como a CASEM I, que construiu quartos externos e colocou grades, descaracterizando como residência.

Quanto à *equipe técnica* o que pesa mais é a alta rotatividade dos profissionais contratados, cuja escassez destes faz com que o trabalho seja realizado para atender as demandas mais urgentes, sem poder realizá-lo através de um projeto sistemático. Por outro lado, os profissionais de carreira, os efetivos, transmitem compromisso e empenho no objetivo de ressocializar. Mas sobrecarregando-os, problema que interfere na adequação ao SINASE.

Também é necessário que o Estado reveja questões trabalhistas, como a inclusão do risco de vida para as categorias profissionais, realização de mais concursos públicos a fim de complementar o quadro que fará carreira e se especializar.

Quanto aos recursos Materiais, financeiros e equipamentos não são suficientes para as necessidades da casa, principalmente quanto à verba enviada pela FUNASE; tendo muitas vezes que os funcionários cotizarem entre si. Quanto ao transporte é adequado, mas insuficiente. Não precisaria necessariamente de mais carros em cada casa e sim um disponível para tarefas administrativas. Quanto à segurança, sabemos que o SINASE não quer caracterizar (publicizar) o ambiente como sendo semiliberdade, nem armar-se de equipamentos de segurança, portanto discrição é a palavra. Porém, necessita-se mais articulação com a polícia para riscos de invasão, ou para as equipes que acompanham os adolescentes em audiências, principalmente quando estes têm risco de morte.

Quanto às alianças ainda são frágeis, pela própria fragilidade das políticas sociais. E a relação é tão intensa que a fragilidade de uma ressent-se na outra. É o caso de adolescentes que não conseguem se inscrever no SENAI, SENAC, SENAT pela baixa escolaridade.

Sobre o conhecimento do SINASE se faz urgente mais capacitação e orientação, pois trouxe algumas alterações para o gestor se adequar. Para isso também sugerimos que a FUNASE possa facilitar as equipes visitarem experiências

de outras unidades (como as unidades de Jabotão, e a da Paraíba quanto à visita íntima) já citadas anteriormente, para verificarem de forma prática como estas unidades vêm conseguindo superar suas dificuldades.

E sobre a visão que se tem sobre o adolescente vimos que foi bastante positivo, que o preconceito sobre o mesmo vem se desfazendo, pelo menos através das equipes. E quando se tinha uma visão mais equivocada de preconceitos, a convivência com o adolescente autor de ato infracional, alterou isso, pelo menos não mais tão espetacularizada como os meios de comunicação de massa vêm transmitindo.

Portanto, podemos responder que as unidades ainda não estão adequadas estruturalmente, nem tecnicamente para atender às exigências do SINASE. É uma lei que vem exigir, mas que termina pesando sobre gestor local e a equipe, que se vê responsável por atender as exigências sem a estrutura adequada.

Estas questões partem da necessária mudança de concepção de que é preciso uma mudança estrutural que desloque esse adolescente de problema à prioridade social, para isso é preciso desmontar o 'modelo FEBEM', ainda tão forte nas instituições, mesmo as mais recentes, pois sabemos os efeitos deletérios sobre o adolescente que se institucionaliza.

Quanto aos egressos, é necessário um trabalho mais sistemático, com estatísticas e informações qualitativas a fim de dirimir as dúvidas dos profissionais quanto aos resultados esperados, a fim de motivá-los. Neste caso, o setor de egressos da FUNASE, que é responsável pelos adolescentes que terminam a MSE, deveria realizar tal trabalho.

Esta divulgação de resultados sobre os egressos deve-se estender também sobre a sociedade, para minimizar os efeitos deletérios da discriminação sobre os adolescentes autores de ato infracional. Outro ponto é que haja mais integração entre as unidades, internação e semiliberdade, para que o adolescente seja preparado para a progressão de medida.

O acesso a estas informações sobre os egressos, ou seja, sobre os resultados da ressocialização, pode auxiliar na mobilização das comunidades e da

opinião pública no sentido da reversão de uma cultura punitiva em favor de políticas inclusivas de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Outro ponto a compor estas sugestões é o desafio da construção do pacto federativo, que inclua os compromissos e o detalhamento dos investimentos dos diferentes níveis de governo, incluindo o Legislativo e o Judiciário, cujo SINASE apenas determinou as responsabilidades e competências, mas não detalhou os percentuais de investimento.

Outra temática que merece muita atenção a ser discutida é a questão das drogas, em que aproximadamente 75% dos adolescentes que cumprem MSE são usuários/dependentes químicos de crack e outras drogas. Portanto, as medidas socioeducativas, neste caso, só podem ser concretizadas como medidas ressocializadoras se houver um maior investimento no combate às drogas e uma parceria efetiva com esses programas.

Portanto, cumprimos nosso objetivo ao retratar as Unidades, a partir do olhar dos atores envolvidos com a semiliberdade e descobrimos que há poucas condições de implementar a política de ressocialização se houver superlotação, infraestrutura inadequada e um número insuficiente de técnicos, rede de apoio esfacelada, inviabilizando qualquer política socioeducativa e suas atualizações, como a nova lei do SINASE. A pesquisa demonstra que muito tem que ser feito para se mudar a realidade de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei nas unidades pesquisadas, a fim de serem implementadas efetivamente as diretrizes e parâmetros pedagógicos desta Política Pública.

Para que haja um feedback da pesquisa para as equipes técnicas pretendemos retornar às unidades com estes resultados, pois é mais uma forma de cada unidade conhecer as experiências, oportunidades, ameaças, forças e fraquezas percebidas e informadas pelas equipes profissionais de outras unidades. Agradeço a todos os que colaboraram com esta pesquisa e espero ter contribuído de alguma forma para os debates que ainda virão a respeito da implementação do SINASE na semiliberdade e nas outras medidas socioeducativas.

## REFERÊNCIAS

ABREU, M. M. **Serviço Social e a organização da cultura: Perfis Pedagógicos da Prática Profissional.** São Paulo: Cortez, 2002.

AMARAL, A . MOTA, A .E. Reestruturação do Capital, fragmentação do trabalho e Serviço Social. In: MOTA, A . E. (org.). **A nova fábrica de consensos.** São Paulo: Cortez, 2000.

ANDRADE, Fabrício Fontes de. **Reestruturação produtiva: dos novos padrões de acumulação capitalista ao novo parâmetro de políticas sociais.** Revista Urutagua Revista acadêmica multidisciplinar. Centro de Estudos sobre Intolerância – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Maringá. (UEM) 2006 Disponível em <<http://www.urutagua.uem.br/010/10andrade.htm>> Acesso em 16 de março de 2012.

ANTUNES, Ricardo L.C. **Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho.** 6ª Ed. São Paulo: Bomtempo, 2002.

APÓS degola de interno, defensoria pública quer liberar 66 internos da Funase, 2012. **Jornal do Comercio** Postado em 02 fev 2012. Disponível em <[http://jc3.uol.com.br/blogs/blogjamildo/canais/noticias/2012/02/02/apos\\_degola\\_de\\_interno\\_defensoria\\_publica\\_quer\\_liberar\\_66\\_internos\\_da\\_funase\\_123684.php](http://jc3.uol.com.br/blogs/blogjamildo/canais/noticias/2012/02/02/apos_degola_de_interno_defensoria_publica_quer_liberar_66_internos_da_funase_123684.php)> Acesso em 21 ago 2012.

ARPINI, Dorian Mônica. **Violência e exclusão – adolescência em grupos populares.** Editora da Universidade do Sagrado Coração. Bauru, SP – EDUSC, 2003.

ATHAYDE, Amanda V. Luna de. Transexualismo masculino. **Arq Bras Endocrinol Metab**, São Paulo, v. 45, n. 4, Aug. 2001 . Acesso em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0004-27302001000400014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302001000400014&lng=en&nrm=iso)> Acesso em 03 fev 2013. .

BARBOSA, Pedro. **Fundação Estatal é o novo modelo de gestão proposto para a administração indireta.** 2012. <<http://www.retsus.fiocruz.br/index.php?Area=Materia&Num=75>> Acesso em 10 dez 2012.

BATISTA, P.N. **O Consenso de Washington: A visão Neoliberal dos Problemas Latino-Americanos.** PEDEX: São Paulo, 1995.

BAUER, Martin W. GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som – um manual prático.** Tradução de Pedrinho A. Guareshi. – 7.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** São Paulo, Cortez, v.2. 2011.

BEHRING, E. R. . **Política Social no Contexto da Crise Capitalista**. In: Elaine Rossetti Behring; Ivanete Boschetti. (Org.). Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. Serviço Social: Direitos e Competências Profissionais. 1ed.Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009, v. 1. Disponível em [http://xa.yimg.com/kq/groups/15556754/294779267/name/Texto\\_6\\_-\\_Politica\\_Social\\_no\\_Contexto\\_de\\_Crise\\_Capitalista\[1\].pdf](http://xa.yimg.com/kq/groups/15556754/294779267/name/Texto_6_-_Politica_Social_no_Contexto_de_Crise_Capitalista[1].pdf) Acesso em 21 out 2012.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 56/2007 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2011. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm) Acesso em: 20 mar 2012

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase.pdf> Acesso em 12 fev 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009**. 2010. Disponível em [http://jij.tj.rs.gov.br/jij\\_site/docs/FASE/SOCIOEDUCATIVO2010.PDF](http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/FASE/SOCIOEDUCATIVO2010.PDF) Acesso em 30 dez 2012.

BRASIL, Ministério da Justiça. Departamento da Criança e do Adolescente. Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada – IPEA, Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF, Organização não governamental Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua – MNMMR. **Mapeamento da situação das Unidades de execução de medida Socioeducativa de privação de Liberdade ao adolescente em Conflito com a lei**, 2002. Disponível em: [http://www.direitoshumanos.gov.br/clientes/sedh/sedh/spdca/prosinase/Pesquisas\\_MSE/spdca/prosinase/Pesquisas\\_MSE/mape/](http://www.direitoshumanos.gov.br/clientes/sedh/sedh/spdca/prosinase/Pesquisas_MSE/spdca/prosinase/Pesquisas_MSE/mape/) Acesso em 23 ago 2012.

BRASIL, SINASE. **Lei n.12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm) Acesso em 01 jan 2013.

BRASIL, Senado Federal. **DRU**. Disponível em <http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/dru> Acesso em 30 jan 2013

BRAZ, Marcelo. **O Governo Lula do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: Serviço Social e Sociedade. n. 78 ano XXV. São Paulo: Cortez, 2004.

CARVALHO SÁ, Maria do Socorro Araújo de. **Redução da idade penal:** contribuições ao debate. In: ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. (org) Estado & sociedade contribuição ao debate sobre políticas públicas. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

CESAR, Mônica de Jesus. **Serviço Social e reestruturação industrial:** requisições, competências e condições de trabalho profissional. In MOTA, Ana Elizabete (org). A nova fábrica de consensos. São Paulo, Cortez, 2000.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Unidades de internação não atendem princípios do ECA.** 2012a. Postado em 14 set 2012. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21125-unidades-de-internacao-nao-atendem-principios-do-eca>> Acesso em 22 set 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Modelo que assegure ressocialização é desafio para governos estaduais.** 2012b. Postado em 14 set 2012. Gilson Luiz Euzébio Agência CNJ de Notícias, Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/21126-modelo-que-assegure-ressocializacao-e-desafio-para-governos-estaduais>> Acesso em 22 set 2012).

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Panorama Nacional – A execução das Medidas socioeducativas de internação.** Programa Justiça ao Jovem. 2012c. Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-ao-jovem/panorama\\_nacional\\_justica\\_ao\\_jovem.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/programas/justica-ao-jovem/panorama_nacional_justica_ao_jovem.pdf)> Acesso em 02 jan 2013).

CORES do amanhã. **ONG.** Disponível em <<http://coresdomanha.blogspot.com.br/>> Acesso em 20 dez 2012.

CORREA, Virginia Beatriz Dias. **Ressocializar Ou Manter A Ordem Social:** Dilema Dos Atores Envolvidos Na Execução E Aplicação Das Medidas Socioeducativas Privadas De Liberdade. Dissertação de Mestrado - Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul. Porto Alegre, 2007.

COUTINHO, Joana. **Desmistificando o “terceiro setor”.** Revista espaço acadêmico – Ano III, No 25, Junho de 2003. Disponível em [http://www.espacoacademico.com.br/025/25res\\_montano.htm](http://www.espacoacademico.com.br/025/25res_montano.htm) Acesso em 28 jan 2013.

DIEESE: salário mínimo deveria ser de 2.616,41 In: Economia & Negócios. **Estadão.** 2012. Disponível em <http://economia.estadao.com.br/noticias/economia+geral,dieese-salario-minimo-deveria-ser-de-r-261641,129654,0.htm> Acesso em 28 jan 2013.

EDMUNDO, Lygia Pereira. **Instituição:** Escola de Marginalidade? São Paulo: Cortez, 1987.

FALEIROS, Vicente de P. **A política social do Estado Capitalista:** as funções da Previdência e Assistência social. 8a Ed. São Paulo, Cortez, 2000.

FÁVERO, Eunice Teresinha. MELÃO, Magda Jorge Ribeiro. JORGE, Maria Rachel Tolosa. **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário. Construindo saberes, conquistando direitos.** São Paulo, Cortez, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio – Dicionário da língua portuguesa.** 7ª edição. Curitiba: editora positivo, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso.** In: Leituras Filosóficas. Edições Loyola. 12ª Ed.- São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão;** tradução de Raquel Ramallete. 36ª.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17ª edição. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1987.

[http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Pedagogia\\_do\\_Oprimido.pdf](http://portal.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/ater/livros/Pedagogia_do_Oprimido.pdf) Acesso em 31 dez 2012.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire.** [Tradução de Kátia de Mello e Silva] 3ª ed. São Paulo: Centauro, 1981.

\_\_\_\_\_, Paulo. **Pedagogia da autonomia – saberes necessários à prática educativa.** 23ª ed. São Paulo, Paz e Terra: 1996.

FUCHS, Andréa Márcia S. Lohmeyer. **Telhado de Vidro: As Intermitências do Atendimento Socioeducativo de Adolescentes em Semiliberdade. Análise nacional no período de 2004-2008.** [Tese de Doutorado], UnB, Brasília, 2009. Disponível em <http://www.renade.org.br/midia/doc/tese-andrea-fuchs.pdf> Acesso em: 13 fev 2012.

FUCHS, A.M.S.L. **Gestão Social E Política Socioeducativa No Brasil: “Uma Questão Em Debate”** XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais. Salvador, 2011, UFBA. Disponível em [http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307745005\\_ARQUIVO\\_Andrea\\_Fuchs\\_Simposio\\_Tematico\\_26\\_doc.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1307745005_ARQUIVO_Andrea_Fuchs_Simposio_Tematico_26_doc.pdf) Acesso em 08 jan 2013.

FUNASE anuncia realização de seu primeiro concurso, 2013. **FOLHA PE.** Disponível em <http://www.folhape.com.br/blogdosconcursos/?p=16280> Acesso em 04 jan 2013.

GILL, Rosalind. **Análise de Discurso.** In: BAUER, Martin W. & GASKELL, George. Pesquisa Qualitativa com texto, imagem e som – Manual Prático. 7ª edição, Vozes, Petrópolis RJ, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

GOMES, Patrícia Saboya. **Relatório 2007.** Da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sobre a proposta de redução da maioria penal, para apresentação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Disponível em

[http://www.sbp.com.br/show\\_item2.cfm?id\\_categoria=52&id\\_detalhe=1385&tipo=D](http://www.sbp.com.br/show_item2.cfm?id_categoria=52&id_detalhe=1385&tipo=D)  
Data do acesso: 06 fev. 2012.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa; SILVA, Fernanda Duarte Lopes Lucas da. **Ações afirmativas e os processos de promoção da igualdade efetiva.** In: AJUFE. (Org.). Seminário Internacional as minorias e o direito. 1ed.: , 2003, v. , p. 95-132. Disponível em <http://www.cjf.jus.br/revista/seriecadernos/vol24/artigo04.pdf> Acesso em 29 jan 2013.

GOMIDE, Paula Inês Cunha. **A redução da maioria penal:** questões teóricas e empíricas. In: Revista Psicologia – Ciência e Profissão, 2006, Ano 26 n. 4. Conselho Federal de Psicologia. Brasília.

GONÇALVES, Betânia Diniz & GODOI, Claudia Mayorga Borges de. **Quando o assunto é adolescência e agressividade...** In: CARVALHO, Alysso (org) & SALLES, Fátima & GUIMARÃES, Marília. Adolescência. Belo Horizonte: editora UFMG; Proex – UFMG, 2002.

INTERNO da Funase é decapitado durante rebelião. **Pernambuco ponto com.** Disponível em <http://www.old.pernambuco.com/ultimas/nota.asp?materia=20120110205523> Acesso em 21 ago 2012).

JIMENEZ, Luciene; JESUS, Neusa Francisca de; MALVAS, Paulo Artur; SALLA, Fernando. **Significados da nova lei do SINASE no sistema socioeducativo.** Ver. Brás. Adolescência e Conflitualidade, n.06 2012. Disponível em <http://periodicos.uniban.br/index.php?journal=RBAC&page=article&op=viewArticle&path%5B%5D=292> Acesso em 20 fev 2013.

LEI do Sinase exige integração política: Limites da Lei, 2012. **ANDI – Comunicação e Direitos.** Disponível em <http://www.andi.org.br/infancia-e-juventude/pauta/lei-do-sinase-exige-integracao-politica-limites-da-lei> Acesso em 30 jan 2013)

LEVISKY, David Léo. **Aspectos do processo de identificação do adolescente na sociedade contemporânea e suas relações com a violência.** In: LEVISKY, David Léo (org). Adolescência e violência – conseqüências da realidade brasileira. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

MAIS VALIA. **Dicionário online de português,** Disponível em <http://www.dicio.com.br/mais-valia/> Acesso em 28 jan 2013.

MARASCHIN Cleci; RANIERE, Édio. **Socioeducação e identidade:** onde se utiliza Foucault e Varela para pensar o Sinase. Revista Katál., Florianópolis, v. 14, n. 1: 95-103, jan./jun., 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a11.pdf> Acesso em 02 out 2012.

MASSON, Gabriela Abrahão. **Um panorama da política social dos governos de Fernando Henrique Cardoso a Luis Inácio Lula da Silva a partir de uma análise crítica:** Desafios impostos ao

Serviço Social. In: XX Seminário Latino Americano de Escuela de Trabajo Social. Córdoba, Argentina, 2012.

[http://www.ets.unc.edu.ar/xxseminario/datos/3/33brMasson\\_stamp.pdf](http://www.ets.unc.edu.ar/xxseminario/datos/3/33brMasson_stamp.pdf) Acesso em 27 out 2012.

MEDEIROS, Bernardo Abreu. **DO ESTADO SOCIAL AO ESTADO PENAL: A CRIMINALIZAÇÃO DA MISÉRIA**. In: XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no Brasil, 2007, Belo Horizonte. Anais do XVI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito no Brasil CONPEDI, 2007. Disponível em [http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/bernardo\\_abreu\\_de\\_medeiros3.pdf](http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/bernardo_abreu_de_medeiros3.pdf) Acesso 30 jan 2013.

MENICUCCI, Clarissa Gonçalves. CARNEIRO, Carla Bronzo Ladeira Carneiro. **Entre Monstros e vítimas: a coerção e a socialização no sistema socioeducativo de Minas Gerais**. Serv.Soc.Soc., São Paulo, n.107,p535-556, jul/set 2011. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282011000300009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282011000300009&script=sci_arttext) Acesso em 12 fev 2013.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza & DESLANDES, Suely Ferreira. (orgs) **Análise Diagnóstica da Política Nacional de Saúde para Redução de Acidentes e Violências**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e a questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: editora Cortez, 2002.

MOTA, Ana Elizabete. **A nova fábrica de consensos**: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao Serviço Social. São Paulo, Cortez, 2000.

MOURA, Lia Cruz. **Estado Penal e Jovens encarcerados** – uma história de confinamento. Dissertação Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC-São Paulo, 2005.

MPPE Pede afastamento do presidente da Funase. Pernambuco: **MPPE**, 2012. Disponível em <[http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/no\\_title11119](http://www.mp.pe.gov.br/index.pl/no_title11119)> Acesso em 22 ago 2012.

NOVO modelo de Funase à vista. **Jornal do Commercio**. Disponível em <<http://jconline.ne10.uol.com.br/canal/cidades/noticia/2012/06/21/novo-modelo-de-funase-a-vista-46335.php>> Acesso em 26 ago 2012

OAB/CFP. Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil e Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. **Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei**. 2ª edição atualizada. Brasília, 2006. Disponível em <http://www.crprj.org.br/publicacoes/relatorios/adolescentesemconflito.pdf> Acesso em 12 fev 2012

OLIVEIRA, Carmem Silveira da. **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo**

**ao Adolescente em Conflito com a Lei – 2009**. 2010. Disponível em [http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/Levantamento\\_Nacional\\_SINASE\\_2009\\_SDH\\_SNPDCA.pdf](http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/Levantamento_Nacional_SINASE_2009_SDH_SNPDCA.pdf) Acesso em 31 dez 2012.

OLIVEIRA. **A educação e o sistema socioeducativo**. ILANUD. 2007. Disponível em

<http://www.promenino.org.br/Ferramentas/Conteudo/tabid/77/ConteudoId/9807b87e-070d-4afa-bf15-9fe55d0c0990/Default.aspx> Acesso em 15 jan 2013.

PERNAMBUCO. **RELATÓRIO DE GESTÃO – FUNASE – 2007-2010**. Disponível em [http://www.funase.pe.gov.br/socio\\_estatistica.php](http://www.funase.pe.gov.br/socio_estatistica.php) Acesso em 14 fev 2012

PERNAMBUCO. Fundação de Atendimento Socioeducativo. **FUNASE**. 2012. Disponível em [www.funase.pe.gov.br](http://www.funase.pe.gov.br) Acesso em 21 ago 2012

PERNAMBUCO, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **SDDSH** 2012. Disponível em: <<http://portalvidanova.sedsdh.pe.gov.br/>> Acesso em 20 dez 2012.

PREFEITURA DO RECIFE. Secretaria de Assistência Social. Proteção Social Especial. Serviço de Medida Sócio-Educativa em meio-aberto – Liberdade Assistida/ LA <http://www.recife.pe.gov.br/pr/secsocial/social ESPECIAL.php> Acesso em 20 dez 2012.

RAMIDOFF, Mário Luiz. **SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** – Comentários à Lei n. 12.594, de janeiro de 2012. São Paulo: Saraiva, 2012.

REGRAS DE BEIJING. **Regras das Nações Unidas para proteção dos jovens privados de liberdade**. Disponível em:

<http://www.mp.ma.gov.br/site/centrosapoio/DirHumanos/regrasNacoes.htm> Acesso em 24 fev 2012.

RIZZINI, irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente** / Irene Rizzini, Irma Rizzini – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROCHA, Ingrid Moura da & RODRIGUES, Juliana Renara Diniz. **A DOR DA GENTE NÃO SAI NO JORNAL**: uma análise do discurso produzido no Recife - PE pela mídia local escrita a propósito do adolescente autor de ato infracional. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. UFPE, 2008.

ROCHA, Marcelo. A. **SÚMULA 492 do STJ: esperança para o ECA**. Disponível em <http://jus.com.br/revista/texto/22502/sumula-492-do-stj-esperanca-para-o-eca> Acesso em 27 ago 2012.).

SPOSATO, Karyna Batista. **Guia Teórico Prático das Medidas Socioeducativas**. ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquentes – Brasil. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância. 2004 Disponível em < <http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/Guia-MedidasSocioeducativas.pdf> > Acesso em 30 dez 2012

SOARES, Janine Borges. **A construção da responsabilidade penal do adolescente no Brasil**: uma breve reflexão histórica. Revista do Ministério Público n 51, Porto Alegre, v. 1, p. 257-285, 2003. Disponível em < <http://www.mp.rs.gov.br/infancia/doutrina/id186.htm> > Acesso em 02 fev 2013.

TRASSI, Maria de Lourdes. **Adolescência – violência: desperdício de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO. **TJPE** 2012. Disponível em: [http://www.tjpe.jus.br/infancia/VaraRegional\\_1aCirc\\_secretaria.asp](http://www.tjpe.jus.br/infancia/VaraRegional_1aCirc_secretaria.asp) Acesso em 26 ago 2012.

VISITA íntima em unidade de privação de liberdade ainda não é direito garantido, 2012. In: **Revista Fórum**. Disponível em <[http://revistaforum.com.br/blog/2012/02/visita\\_intima\\_em\\_unidades\\_de\\_privacao\\_e\\_liberdade\\_ainda\\_nao\\_e\\_direito\\_garantido/](http://revistaforum.com.br/blog/2012/02/visita_intima_em_unidades_de_privacao_e_liberdade_ainda_nao_e_direito_garantido/)> Acesso em 24 jan 2013).

VITORIANO, Isadora Serrano. **Contradições do trabalho em rede na política de assistência social**: um estudo da Gerência Regional de Assistência Social 4 de Recife. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – UFPE, 2012.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. 4<sup>o</sup>.ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VOLPI, Mário. **Adolescentes privados de liberdade**. A Normativa Nacional e Internacional & Reflexões acerca da responsabilidade penal. 2<sup>o</sup> edição. Cortez Editora: São Paulo. 1998

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação – Mass media – Contextos e paradigmas**. 8<sup>a</sup> edição. Editorial presença, UFMA, Lisboa, 1999. Disponível em [http://webdav.sistemas.pucminas.br:8080/webdav/sistemas/sga/20121/485465\\_Teorias%20da%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20%20Mauro%20Wolf.pdf](http://webdav.sistemas.pucminas.br:8080/webdav/sistemas/sga/20121/485465_Teorias%20da%20Comunica%C3%A7%C3%A3o%20%20Mauro%20Wolf.pdf) Acesso em 28 jan 2013.

ZAMORA, Maria Helena. **Para além das grades**: elementos para a transformação do Sistema Socioeducativo. Rio de Janeiro: Ed.PUC-RIO, São Paulo: Loyola, 2005.

ZAPATA, Fabiana Botelho. **Medida socioeducativa de internação**: um estudo a respeito do tempo de privação de liberdade associado à repetição do ato infracional. Dissertação de mestrado. Universidade Bandeirante de São Paulo. 2010.

## ANEXO A - Parâmetros socioeducativos

### *Eixo - suporte institucional e pedagógico:*

- ⇒ Estar inscritos no Conselho Municipal/Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- ⇒ Ter Projeto pedagógico elaborado que contemple basicamente objetivos, público alvo, capacidade de atendimento, referencial teórico-metodológico, ações/atividades, recursos humanos e financeiros, monitoramento e avaliação;
- ⇒ Dispor Espaço arquitetônico apropriado para o desenvolvimento da proposta pedagógica garantista, rejeitando locais provisórios e sem condições para o atendimento socioeducativo;
- ⇒ Ter critérios objetivamente definidos quanto a perfil e habilidades específicas dos profissionais, socioeducadores, orientadores, estagiários e voluntários que integrem ou venham a integrar a equipe do atendimento socioeducativo;
- ⇒ Construir instrumentais para o registro sistemático das abordagens e acompanhamentos aos adolescentes: plano individual de atendimento (PIA), relatórios de acompanhamento, controle e registro das atividades individuais, grupais e comunitárias, dados referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família e outros;
- ⇒ Consolidar mensalmente os dados referentes a entradas e saídas dos adolescentes, perfil do adolescente (idade, gênero, raça/etnia, procedência, situação com o sistema de justiça, tipificação de ato infracional, renda familiar, escolarização antes e durante o cumprimento da medida, atividades profissionalizantes antes e depois do cumprimento da medida, uso indevido de drogas e registro da reincidência);
- ⇒ Garantir prazos estabelecidos na sentença ao envio de relatórios de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários;
- ⇒ Realizar acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais e/ou em grupos dos adolescentes durante o atendimento socioeducativo;

- ⇒ Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento – PIA – sempre com a participação da família e dos próprios adolescentes respeitados os prazos legais;
- ⇒ Favorecer o processo de auto-avaliação dos adolescentes em relação à sua Medida socioeducativa;
- ⇒ Garantir atendimento técnico especializado (psicossocial e jurídico) imediato ao adolescente e seus responsáveis logo após a sua apreensão e/ou admissão no atendimento socioeducativo;
- ⇒ Articulação permanente com Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, outros Órgãos e serviços públicos, visando agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos adolescentes;
- ⇒ Mapear as entidades e/ou programas e equipamentos sociais públicos e comunitários existentes no âmbito local, municipal e estadual, com a participação dos Conselhos Municipais de Direitos, viabilizando e/ou oferecendo o acesso enquanto oferta de política pública: alimentação, vestuário, transporte, documentação (escolar, civil e militar), escolarização formal, cultura, lazer, atendimento na área de saúde (médico, dentista, cuidados farmacêuticos, saúde mental), atendimento psicológico, profissionalização e trabalho, acionando a rede de serviços governamental e não-governamental;
- ⇒ Articular-se com as demais entidades e/ou programas de atendimento socioeducativo, visando, em caso de progressão e/ou regressão de medida socioeducativa, assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido;
- ⇒ Garantir a execução do atendimento socioeducativo descentralizado como forma de estar localmente inserido e de possibilitar melhores respostas no atendimento aos adolescentes;
- ⇒ Normatizar as ações dos profissionais (que atuam no atendimento socioeducativo) e dos adolescentes estabelecendo regras claras e explicitadas para orientar a intervenção e o seu cumprimento. Para tanto, julga-se necessária à construção, sempre que possível coletiva, de documentos como: regimento interno, guia do educador e manual do adolescente e outros que se julgar necessários;

- ⇒ Garantir encontros sistemáticos freqüentes (semanal, quinzenal) da equipe profissional para estudo social dos adolescentes. No caso do atendimento socioeducativo contar com a participação de orientadores comunitários e/ou voluntários, que estes sejam também inseridos nesse processo;
- ⇒ Garantir recursos financeiros para que os adolescentes e suas famílias possam participar das atividades socioeducativas desenvolvidas; e
- ⇒ Ter sustentabilidade financeira para que ofereça atividades que venham a responder ao proposto no projeto pedagógico.

Específico para Semiliberdade:

- ⇒ Garantir que os encontros (acompanhamento técnico) individuais tenham freqüência mínima quinzenal; e grupal com freqüência mínima semanal;
- ⇒ Estabelecer uma processualidade na organização (agenda) das atividades externas de cada adolescente, de forma a ajudá-lo a compreender a intencionalidade socioeducativa de tais saídas;
- ⇒ Articular-se com os demais programas de atendimento socioeducativo visando, no caso de progressão e/ou regressão de medida socioeducativa, assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido; e
- ⇒ Organizar o regimento interno, o guia do adolescente e o manual do socioeducador de modo que esses documentos sejam partes do conjunto institucional e guardem, entre si, relações de coerência e complementaridade.

*Eixo - Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual:*

- ⇒ Assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos;

- ⇒ Incluir ações afirmativas, promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social;
- ⇒ Garantir a equidade no atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades;
- ⇒ Promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o auto-respeito;
- ⇒ Implementar ações voltadas à valorização do adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária;
- ⇒ Configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, nascimento de filho(a), responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros;
- ⇒ Capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente;
- ⇒ Realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; e
- ⇒ Inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo.

*Eixo – educação:*

- ⇒ Consolidar parcerias com órgãos executivos do Sistema de Ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 54, 56, e 57) do ECA e,

sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino;

- ⇒ Redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, ao convívio em equipes de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia;
- ⇒ Propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento;
- ⇒ Garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade;
- ⇒ Estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes;
- ⇒ Desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo; e
- ⇒ Permitir o acesso à educação escolar considerando as particularidades do adolescente com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, currículo, capacitação de professores, instrutores e profissionais especializados, entre outros) de acordo com o Decreto no. 3.298/99.

Específico para Semiliberdade e Internação<sup>45</sup>:

- ⇒ Garantir na programação das atividades, espaço para acompanhamento sistemático das tarefas escolares, auxiliando o adolescente em possíveis dificuldades, contudo, trabalhando para sua autonomia e responsabilidade;

---

<sup>45</sup> As orientações relativamente exclusivas para internação não foram incluídas.

- ⇒ Garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, podendo, para tanto, haver Unidade escolar localizada no interior do programa; Unidade vinculada
  - escola existente na comunidade ou inclusão na rede pública externa;

*Eixo - Esporte, Cultura e Lazer::*

- ⇒ Consolidar parcerias com as Secretarias de Esporte, Cultura e Lazer ou similares visando o cumprimento dos artigos 58 e 59 do ECA;
- ⇒ Propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, constituindo espaços de oportunização da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas, e também de favorecimento à qualificação artística, respeitando as aptidões dos adolescentes;
- ⇒ Assegurar e consolidar parcerias com Secretarias estaduais e municipais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, ONGs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes;
- ⇒ Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados o seu interesse;
- ⇒ Assegurar no atendimento socioeducativo espaço a diferentes manifestações culturais dos adolescentes;
- ⇒ Possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão (exceto internação provisória);
- ⇒ Promover por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero; e
- ⇒ Garantir que as atividades esportivas de lazer e culturais previstas no projeto pedagógico sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços

físicos destinados à práticas esportivas, de lazer e cultura sejam utilizados pelos adolescentes.

*Eixo – saúde:*

- ⇒ Consolidar parcerias com as Secretarias de Saúde visando o cumprimento dos artigos 7, 8, 9, 11 e 13 do ECA;
- ⇒ Garantir a equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo, considerando suas dificuldades e vulnerabilidades, às ações e serviços de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) que abordem temas como: autocuidado, auto-estima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais e ações de assistência à saúde, em especial, o acompanhamento do desenvolvimento físico e psicossocial, saúde sexual, saúde reprodutiva, prevenção e tratamento de DST e Aids, imunização, saúde bucal, saúde mental, controle de agravos, assistência a vítimas de violência;
- ⇒ Oferecer grupos de promoção de saúde incluindo temas relacionados à sexualidade e direitos sexuais, prevenção de DST/Aids, uso de álcool e outras drogas, orientando o adolescente, encaminhando-o e apoiando-o, sempre que necessário, para o serviço básico de atenção à saúde;
- ⇒ Buscar articulação e parcerias com a Secretaria de Saúde do Município a fim de receber apoio e desenvolver programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes;
- ⇒ Assegurar ao adolescente que esteja no atendimento socioeducativo o direito de atenção à saúde de qualidade na rede pública (SUS), de acordo com suas demandas específicas;
- ⇒ Garantir o acesso e tratamento de qualidade a pessoa com transtornos mentais, preferencialmente, na rede pública extra-hospitalar de atenção à saúde mental,

isto é, nos ambulatórios de saúde mental, nos Centros de Atenção Psicossocial, nos Centros de Convivência ou em outros equipamentos abertos da rede de atenção à saúde, conforme a Lei nº 10.216 de 06/04/2001;46

- ⇒ Buscar articulação dos programas socioeducativos com a rede local de atenção à saúde mental, e a rede de saúde, de forma geral, visando construir, interinstitucionalmente, programas permanentes de reinserção social para os adolescentes com transtornos mentais;
- ⇒ Assegurar que as equipes multiprofissionais dos programas socioeducativos – articuladas com a rede local de atenção à saúde e s saúde mental – estejam habilitadas para atender e acompanhar de maneira individualizada os adolescentes com transtornos mentais que cumprem medida socioeducativa em meio aberto e/ou fechado respeitadas as diretrizes da reforma psiquiátrica, recebendo assim tratamento na rede pública de qualidade;
- ⇒ Assegurar que os adolescentes com transtornos mentais não sejam confinados em alas ou espaços especiais, sendo o objetivo permanente do atendimento socioeducativo e das equipes de saúde a reinserção social destes adolescentes;
- ⇒ Garantir que a decisão de isolar, se necessário, o adolescente com transtornos mentais que esteja em tratamento seja pautada por critérios clínicos (nunca punitivo ou administrativo) sendo decidida com a participação do paciente, seus familiares e equipe multiprofissional que deverão encaminhar o paciente para a rede hospitalar;
- ⇒ Garantir que todos os encaminhamentos para tratamentos do uso/dependência de drogas sejam precedidos de diagnóstico preciso e fundamentados, ressaltando que o uso/dependência de drogas é importante questão de saúde pública. Nenhuma ação de saúde deve ser utilizada como medida de punição ou segregação do adolescente;
- ⇒ Assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas sejam incluídas nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento socioeducativo, privilegiando ações de redução de danos e riscos à saúde; e
- ⇒ Desenvolver práticas educativas que promovam a saúde sexual e saúde reprodutiva dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e os

seus parceiros, favorecendo a vivência saudável e de forma responsável e segura abordando temas como: planejamento familiar, orientação sexual, gravidez, paternidade, maternidade responsável, contracepção, doenças sexualmente transmissíveis – DST/Aids e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Específico para Semiliberdade, Internação e Internação provisória<sup>46</sup>:

- ⇒ Implantar e implementar ações no âmbito da promoção da saúde, prevenção de riscos e assistência a agravos dentro dos princípios da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica da Saúde (LOS),<sup>47</sup> da Norma Operacional de Assistência à Saúde e do ECA;
- ⇒ Assegurar às adolescentes direito da assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS recebendo orientações em relação ao parto, amamentação e cuidados com o recém nascido e com o bebê e
- ⇒ Assegurar o direito à amamentação no prazo mínimo de seis meses após o nascimento, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e afirmada na 52ª Assembléia Mundial de Saúde em 2002. Aos adolescentes que estão cumprindo medida em meio fechado deve ser assegurado o direito à convivência com o(s) filho(s) para visitação a fim de preservar os vínculos afetivos. Logo, os programas de atendimento socioeducativo deverão disponibilizar espaços apropriados para essas ações.

*Eixo – Abordagem familiar e comunitária:*

- ⇒ Consolidar parcerias com as Secretarias ou órgãos similares responsáveis pelos programas oficiais de assistência social nos diferentes níveis visando à inclusão das famílias dos adolescentes em programas de transferência de renda e benefícios no âmbito dos serviços do SUAS, assegurados por Lei;

---

<sup>46</sup> Também foram excluídas as orientações que somente pertenciam à Internação e/ou Internação Provisória.

- ⇒ Garantir o atendimento às famílias dos adolescentes estruturado em conceitos e métodos que assegurem a qualificação das relações afetivas, das condições de sobrevivência e do acesso às políticas públicas dos integrantes do núcleo familiar, visando seu fortalecimento;
- ⇒ Ampliar o conceito de família para aquele grupo ou pessoa com as quais os adolescentes possuam vínculos afetivos, respeitando os diferentes arranjos familiares;
- ⇒ Propiciar trabalhos de integração entre adolescentes e seus familiares que possam desenvolver os temas referentes à promoção de igualdade nas relações de gênero e étnico-raciais, direitos sexuais, direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), discussão sobre a abordagem e o tratamento sobre o uso indevido de drogas e saúde mental;
- ⇒ Desenvolver as ações contidas no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- ⇒ Realizar visitas domiciliares a fim de constatar a necessidade socioeconômica e afetiva das famílias e encaminhá-las aos programas públicos de assistência social e apoio à família;
- ⇒ Identificar e incentivar potencialidades e competência do núcleo familiar para o mundo do trabalho articulando programas de geração de renda, desenvolvendo habilidades básicas, específicas e de gestão necessárias à auto-sustentação;
- ⇒ Promover ações de orientação e conscientização das famílias sobre seus direitos e deveres junto à previdência social, sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho;
- ⇒ Prever na metodologia da abordagem familiar do atendimento socioeducativo basicamente: atendimento individualizado, familiar e em grupo; elaboração de plano familiar de atendimento; trabalho com famílias e grupos de pares; inclusão de famílias em programas de transferência de renda visando à provisão de

condições de sobrevivência às famílias integradas com políticas de emprego; visitas domiciliares;

- ⇒ Adotar sempre que possível e por meio de técnica de mediação de conflitos, com expressa concordância do adolescente, da família, do ofendido e das demais pessoas diretamente interessadas, a restauração do dano causado pela infração;
- ⇒ Prever na metodologia da abordagem comunitária dos programas de atendimento socioeducativo minimamente: espaços de convivência e participação em atividades de lazer, esporte e cultura com a vizinhança; participação da comunidade nos espaços do programa socioeducativo; divulgação das ações do programa nos meios de comunicação comunitária.

Específico para semiliberdade, Internação e Internação Provisória<sup>47</sup>:

- ⇒ Prever atividades de integração para as famílias dos adolescentes, inclusive aqueles oriundos de outros municípios, de modo que a família seja co-participante do processo pedagógico desenvolvido no programa de atendimento socioeducativo;

*Eixo – Profissionalização/ Trabalho/Previdência:*

- ⇒ Consolidar parcerias com as Secretarias de Trabalho ou órgãos similares visando o cumprimento do artigo 69 do ECA;
- ⇒ Possibilitar aos adolescentes o desenvolvimento de competências e habilidades básicas, específicas e de gestão e a compreensão sobre a forma de estruturação e funcionamento do mundo do trabalho. Juntamente com o desenvolvimento das competências pessoal (aprender a ser), relacional (aprender a conviver) e a cognitiva (aprender a conhecer), os adolescentes devem desenvolver a competência produtiva (aprender a fazer), o que além de sua inserção no

---

<sup>47</sup> Excluídas as orientações que somente pertenciam à Internação e/ou Internação Provisória

mercado de trabalho contribuirá também, para viver e conviver numa sociedade moderna;

- ⇒ Oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho;
- ⇒ Encaminhar os adolescentes ao mercado de trabalho desenvolvendo ações concretas e planejadas no sentido de inseri-los no mercado formal, em estágios remunerados, a partir de convênios com empresas privadas ou públicas, considerando, contudo, o aspecto formativo;
- ⇒ Priorizar vagas ou postos de trabalho nos programas governamentais para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- ⇒ Equiparar as oportunidades referentes à profissionalização/trabalho aos adolescentes com deficiência em observância ao Decreto nº 3.298 de 20/12/99;
- ⇒ Desenvolver atividades de geração de renda durante o atendimento socioeducativo que venham a ampliar competências, habilidades básicas, específicas e de gestão, gerando renda para os adolescentes;
- ⇒ Promover ações de orientação, conscientização e capacitação dos adolescentes sobre seus direitos e deveres em relação à previdência social e sua importância e proteção ao garantir ao trabalhador e sua família uma renda substitutiva do salário e a cobertura dos chamados riscos sociais (tais como: idade avançada, acidente, doença, maternidade, reclusão e invalidez, entre outros), geradores de limitação ou incapacidade para o trabalho.

*Eixo – Segurança:*

- ⇒ Estruturar e organizar as ações do cotidiano socioeducativo e investir nas medidas de prevenção das situações-limite (brigas, quebradeiras, motins, fugas, invasões, incêndios, agressões e outras ocorrências desse tipo) compõe o conjunto de ações fundamentais do núcleo de intervenção estratégica da segurança preventiva;
- ⇒ Assegurar que a organização espacial, funcional e a estrutura física das Unidades de atendimento socioeducativo – orientadas pelo projeto pedagógico – favoreçam a convivência entre os profissionais e adolescentes em um ambiente tranquilo e produtivo onde as situações críticas tenham chances reduzidas de eclosão e proliferação;
- ⇒ Estabelecer procedimentos operacionais padronizados nos relacionamentos com as Polícias Militar e Civil, com a Defensoria Pública, com o Ministério Público, com a Justiça da Infância e Juventude assegurando o provimento de condições adequadas de segurança no atendimento socioeducativo;
- ⇒ Receber fiscalização periódica e sistemática nos programas de atendimento socioeducativo do Ministério Público, da Justiça da Infância e da Juventude, dos Conselhos dos Direitos e do Conselho Tutelar;
- ⇒ Assegurar que o processo de recrutamento e seleção do pessoal dirigente, técnico e operacional seja orientado pelo projeto pedagógico, e, sobretudo que os profissionais sejam vocacionados e estejam preparados para enfrentar e resolver as situações críticas;
- ⇒ Oferecer periodicamente, no mínimo a cada três meses, treinamentos práticos de segurança, combate a incêndio e a prestação de atendimento de primeiros socorros para todos os profissionais do atendimento socioeducativo, bem como equipar a entidade de atendimento de todo material necessário para essas intervenções quando necessárias;
- ⇒ Treinar sistematicamente os profissionais do atendimento socioeducativo para que saibam agir com discernimento e objetividade nos momentos de situações-limites do atendimento e, sobretudo em técnicas de negociação (exclusivo para

medidas socioeducativas privativas de liberdade, incluindo a internação provisória);

- ⇒ Investir na capacitação introdutória e contínua de todos os envolvidos no atendimento socioeducativo a partir do diagnóstico das potencialidades e dificuldades da equipe institucional considerando as competências específicas e complementares;
- ⇒ Assegurar revista às famílias de forma humanizada e digna;
- ⇒ Criar regras e mecanismos úteis para a substituição de profissionais quando os mesmos adotarem condutas desleais, retaliadoras, rancorosas, vingativas, provocativas ou outras atitudes antipedagógicas;
- ⇒ Estabelecer um fluxo na comunicação com os adolescentes favorecendo o bom andamento do trabalho socioeducativo e a manutenção de um clima de entendimento e paz e, sobretudo coibindo e evitando todo e qualquer tipo de tratamento vexatório, degradante ou aterrorizante contra os adolescentes; e
- ⇒ Utilizar a contenção do adolescente somente como recurso para situações extremas que envolvam risco à sua integridade e de outrem.

#### Específico para Semiliberdade, Internação e Internação Provisória

- ⇒ Elaborar plano de segurança institucional interno e externo juntamente com a Polícia Militar visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, bem como orientações às ações do cotidiano, solução e gerenciamento de conflitos;
- ⇒ Garantir segurança externa para o programa, com a atuação diuturna (24h) de policiais militares fardados, armados e treinados para esse trabalho;
- ⇒ Determinar com precisão e fazer constar no regimento interno quando e como acionar a segurança externa para agir internamente (Polícia Militar);
- ⇒ Adotar as medidas de segurança adequadas considerando três níveis de riscos para a integridade física, psicológica e moral dos adolescentes: i) no relacionamento dos adolescentes com os profissionais; ii) no relacionamento

- direto entre os adolescentes; iii) no relacionamento direto do adolescente com a realidade externa ao atendimento;
- ⇒ Oferecer diferentes atividades socioeducativas (esportivas, culturais, de lazer, de estudos, entre outras) no período entre o entardecer e o recolhimento bem como nos finais de semanas e feriados evitando sentimentos de isolamento e solidão;
  - ⇒ Constar no regimento interno as medidas de contenção e segurança adotadas pela entidade de atendimento socioeducativo e, sobretudo ser de conhecimento de todos, devendo todos os profissionais ser preparados para o seu cumprimento com eficácia;
  - ⇒ Oferecer treinamento prático em segurança para toda equipe dos programas de atendimento socioeducativo no mínimo a cada três meses;
  - ⇒ Mapear, conhecer e ter croquis (de fácil acesso) com o detalhamento dos diversos espaços e ambientes institucionais, bem como equipamentos e materiais existentes em cada compartimento das atividades desenvolvidas;
  - ⇒ Assegurar o assessoramento especializado para acompanhamento e supervisão técnica na área de segurança do atendimento socioeducativo;
  - ⇒ Analisar cuidadosamente com toda a equipe do atendimento socioeducativo os casos de ocorrência e o enfrentamento de situações-limite, visando a sua compreensão e identificação de falhas ou na atuação da equipe profissional buscando, assim, ajustes necessários para sua superação;
  - ⇒ Apurar e punir com justiça e equilíbrio todas as responsabilidades administrativas e criminais o surgimento da situação-limite;
  - ⇒ Assegurar diuturnamente, inclusive nos finais de semanas e feriados, a presença de profissional responsável pela coordenação da entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; e
  - ⇒ Garantir aos adolescentes o acesso ao Defensor Público e as informações relativas à sua situação processual.

## **ANEXO B - Roteiro para conhecimento geral da instituição**

### **1 – Conhecimento da Instituição**

1.1 - Natureza da instituição: pública, privada ou mista. Para as públicas e /ou mistas situar que instância estatal se insere (federal, estadual ou municipal) e de quais organismos depende estruturalmente)

1.2 - Relação com processo produtivo: dedicada à produção de bens; comercialização de bens; prestação de serviços

1.3 - âmbito da ação da instituição.

- Âmbito de ação em nível local, regional, nacional ou internacional

- Informações reativas a sua abrangência na qual desenvolve sua ação.

- Tipo de população

1.4 - os objetivos gerais da instituição

### **2 – Antecedentes históricos**

2.1 - Data de criação, conjuntura de surgimento;

2.2 - Grupos sociais e demandas que impulsionou sua criação

2.3 – Grupos que influenciaram na direção atual.

### **3 - Política Geral**

3.1 – Qual é? Quais são suas diretrizes/princípios?

3.2 – Se é transparente? Organizada? Sistematizada em documentos oficiais? Se há coerência entre seus objetivos, programas e recursos.

3.3 – Leva em consideração as necessidades dos usuários? Quais as características dessa política? Prioriza as necessidades e setores da população a quem dirige sua ação?

### **4. Organização Interna da Instituição**

4.1 - organograma da instituição;

4.2 – Descrição e análise do funcionamento administrativo;

4.3 – Canais de comunicação e participação (fluxograma)

4.5 – Situação administrativa do setor (a contabilidade, serviço social, etc ou seja o que for trabalhado) na instituição;

### **5. Dinâmica interna da instituição**

5.1 – Quais os programas existentes?

5.2 – Os programas atendem as necessidades dos usuários?

5.3 – Quais as demandas prioritizadas?

5.4 – Os recursos materiais e humanos existentes.

### **6. Relações de poder**

6.1 – Organizações existentes na instituição? (sindicatos, conselhos, comissões)

6.2 – como se manifestam as diferentes forças existentes e como são tratados pela instituição? Quais as reivindicações trabalhistas? (ultimo dissídio coletivo)

## **7. Nível de participação dos usuários na instituição**

7.1 – quais os canais de participação do usuário e a instituição?

7.2 – formas de participação do usuário:

- a) Depositário de um serviço: (só recebe o serviço, é consultado, interfere?)
- b) Fonte de informação e consulta: (tem poder de decisão?)
- c) Participa das decisões;
- d) Grupo de pressão

## **8. Relação com as políticas sociais**

8.1 – Relação da instituição com a política social do setor;

- caracterizar a política social para o setor
- relacionar com a política da instituição
- determinar o grau de autonomia ou dependência frente à política social vigente

8.2 Influência da demanda, reivindicações dos usuários;

- que modificação propõem a política social do setor.

**ANEXO C – Autorizações para a pesquisa**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista-Recife**

**Ofício Sec. Geral nº 398/2012**

**Data: 03/08/12**

Senhora Coordenadora:

Pelo presente, **AUTORIZO** a pesquisadora **MARTA LOPES GOMES** (CPF [REDACTED] SSP/PE), mestranda em Gestão Pública da UFPE, a diligenciar junto às unidades da Funase Casem I, II e Casem Santa Luzia, realizando pesquisa acadêmica referente à implantação do Sinase na medida socioeducativa de Semiliberdade no período de agosto, setembro e outubro de 2012.

Para tanto, no período designado, a pesquisadora pode ter acesso:

- 1) *à documentação institucional, como: projeto político-pedagógico; regimento interno da Unidade; plano individual de atendimento e demais documentos referentes à proposta de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;*
- 2) *aos servidores, para entrevistas com técnicos, educadores e coordenadores dessa Unidade;*
- 3) *à Unidade para realização da coleta de dados (entrevistas, visitas e conhecimento do espaço físico-institucional) e observação livre in loco por dois dias.*
- 4) *a visitas para conhecimento da experiência de Semiliberdade e diálogos com a equipe profissional nessa Unidade.*

Atenciosamente,

  
**Ana Maria Wanderley Freire**  
Juíza de Direito

**Ilma. Sra.  
Lucila Maria da Silva Oliveira  
Diretora do CASEM I  
NESTA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista-Recife**

Ofício Sec. Geral nº 399/2012

Data: 03/08/12

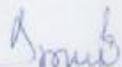
Senhor Coordenador:

Pelo presente, **AUTORIZO** a pesquisadora **MARTA LOPES GOMES** (CPF [REDACTED] SSP/PE), mestranda em Gestão Pública da UFPE, a diligenciar junto às unidades da Funase Casem I, II e Casem Santa Luzia, realizando pesquisa acadêmica referente à implantação do Sinase na medida socioeducativa de Semiliberdade no período de agosto, setembro e outubro de 2012.

Para tanto, no período designado, a pesquisadora pode ter acesso:

- 1) *à documentação institucional, como: projeto político-pedagógico; regimento interno da Unidade; plano individual de atendimento e demais documentos referentes à proposta de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;*
- 2) *aos servidores, para entrevistas com técnicos, educadores e coordenadores dessa Unidade;*
- 3) *à Unidade para realização da coleta de dados (entrevistas, visitas e conhecimento do espaço físico-institucional) e observação livre in loco por dois dias.*
- 4) *a visitas para conhecimento da experiência de Semiliberdade e diálogos com a equipe profissional nessa Unidade.*

Atenciosamente,

  
**Ana Maria Wanderley Freire**  
Juíza de Direito

Ilmo. Sr.  
Nielson Liberato Félix Filho  
Coordenador do CASEM II  
NESTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**  
**Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista-Recife**

Ofício Sec. Geral nº 400/2012

Data: 03/08/12

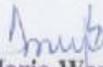
Senhor Coordenador:

Pelo presente, **AUTORIZO** a pesquisadora **MARTA LOPES GOMES** (CPF [REDACTED] SSP/PE), mestranda em Gestão Pública da UFPE, a diligenciar junto às unidades da Funase Casem I, II e Casem Santa Luzia, realizando pesquisa acadêmica referente à implantação do Sinase na medida socioeducativa de Semiliberdade no período de agosto, setembro e outubro de 2012.

Para tanto, no período designado, a pesquisadora pode ter acesso:

- 1) à documentação institucional, como: projeto político-pedagógico; regimento interno da Unidade; plano individual de atendimento e demais documentos referentes à proposta de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- 2) aos servidores, para entrevistas com técnicos, educadores e coordenadores dessa Unidade;
- 3) à Unidade para realização da coleta de dados (entrevistas, visitas e conhecimento do espaço físico-institucional) e observação livre in loco por dois dias.
- 4) a visitas para conhecimento da experiência de Semiliberdade e diálogos com a equipe profissional nessa Unidade.

Atenciosamente,

  
**Ana Maria Wanderley Freire**  
Juíza de Direito

Ilmo. Sr.  
Marcelo Rodrigues  
Diretor do CASEM/SANTA LUZIA  
NESTA

**APÊNDICE A** - Guia de entrevistas semi-estruturadas<sup>48</sup> para gestores e servidores a respeito das condições da unidade de semiliberdade para materialização do sinase

Características do entrevistado

- Efetivo, temporário ou contratado?
- Quantos anos na função?
- Possuía alguma experiência anterior com adolescente?
- Possui plano de cargos e carreiras?
- Quando foi a sua última capacitação/treinamento que recebeu? Qual o assunto abordado?
- Qual sua motivação para trabalhar com adolescente em conflito com a lei?

1 – Da estrutura física da Unidade

- a) O espaço físico é condizente com a necessidade das atividades da casa?
- Quais áreas você considera o ponto forte da unidade?
  - Quais áreas precisariam de mudanças e que tipo?
  - como você avalia a localização da unidade?
  - Para você quantos adolescentes a unidade suporta?

2 – Equipe Técnica / Recursos Humanos.

- a) Você considera o número de profissionais, desta unidade, suficiente para o bom desempenho das atividades? Por quê?
- Qual o número apropriado de adolescentes por equipe profissional?
  - como você avalia o perfil e habilidade dos profissionais?

3 – Recursos Materiais, financeiros, equipamentos, transporte, segurança institucional.

- a) Você acha que os materiais pedagógicos são suficientes? Se não, o que falta?
- b) Quais equipamentos (TV, DVD, projetor, data show, computadores) a casa necessita?
- c) O transporte da unidade é disponível e em número suficiente para atendimento das atividades externas?
- d) Você considera que os recursos financeiros são suficientes para as atividades?
- e) Como você avalia a questão da segurança institucional (tanto para as equipes como para as adolescentes a respeito de invasão e evasão)?

---

<sup>48</sup> Questionário com algumas contribuições da Pesquisa da Doutora Andrea Fuchs em sua tese de Doutorado intitulada “Telhado de vidro: as intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade – análise no período de 2004-2008”

#### 4 – Alianças estratégicas / Redes de Garantia de Direito e outras Instituições

- a) Como você qualifica a relação entre a CASEM e o:
- Sistema educacional (escolas, Universidades)
  - Sistema de saúde
  - Sistema de Justiça e Segurança Pública?
  - Sistema Único de Assistência Social?
  - Prefeitura do Recife e suas Secretarias
  - Conselhos (conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
  - Vara da Infância e da Juventude
  - Ministério Público
  - Defensoria Pública
  - Tribunal de Justiça
  - ONG's
  - Associações religiosas
  - Sistema S (SENAC, SENAT, SENAI)
  - Iniciativas privadas na oferta de empregos
  - Mídia
  - Outros

#### 5 – Conhecimento/entendimento acerca do SINASE

- a) Já recebeu alguma instrução ou treinamento sobre o SINASE?
- b) Como você avalia o SINASE?
- c) Caso não aponte avanços. Para você quais avanços o SINASE aponta? Destaque o que considera mais relevante.
- d) Quais contribuições e críticas você acha que este sistema trouxe?
- e) Você acredita que se a instituição aplicar corretamente as diretrizes e parâmetros propostos pelo SINASE os objetivos institucionais possam ser alcançados?
- f) Que mudanças ainda são necessárias à concretização do SINASE?
- g) Quais obstáculos mais importantes que você considera contra a materialização do SINASE?
- h) Pergunta-chave: como você avalia a eficácia desta Política Pública?
- i) Qual sua expectativa para adequação da Unidade às diretrizes e parâmetros do SINASE?

#### 6 – Questões culturais, pedagógicas e clima organizacional

- a) Descreva o que você considera o objetivo principal da instituição que você trabalha?
- b) Para você quem é o adolescente que está cumprindo a MSE de semiliberdade?
- c) Na sua compreensão o que é atendimento socioeducativo de semiliberdade? Qual é a finalidade dessa medida socioeducativa?
- d) O que você espera alcançar com esse adolescente ao final do cumprimento da MSE de semiliberdade?
- e) Na sua compreensão, a semiliberdade contribui para que o adolescente reveja seus atos (reparação)?

- f) Quais conquistas você observa no seu ambiente de trabalho?  
- Você recebe alguma informação sobre os adolescentes egressos?
- g) Em relação a clima organizacional, quais dificuldades você observa no seu ambiente de trabalho?
- h) Você percebe seu ambiente de trabalho como espaço pedagógico ou apenas para manutenção da ordem institucional?
- i) Há espaços democráticos para os gestores e servidores exporem seus pontos de vista e para tomarem decisões visando o direcionamento das ações? E para os familiares e adolescentes?

**APÊNDICE B – Solicitação à Vara da Infância e da Juventude de Recife-PE**

SOLICITAÇÃO

Recife, 01 de agosto de 2012.

À VARA REGIONAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE – RECIFE-PE  
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio deste, solicitar a V. Sa. autorização para que possa realizar **pesquisa qualitativa referente à implantação do SINASE na medida socioeducativa de semiliberdade** nas unidades de atendimento do estado de Pernambuco.

A produção de pesquisas, informações, análises e sistematização de dados sobre a implantação do SINASE, cuja Lei n.12.594/2012 entrou em vigor na data de 18 de abril de 2012, é uma importante ação na busca pela qualidade da política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

A pesquisa é tem abrangência local, compreendendo as instituições de atendimento socioeducativo de semiliberdade no município de Recife/PE (CASEM 1, CASEM 2 e CASEM SANTA LUZIA) e, assim que inaugurar a CASEM de Jaboatão dos Guararapes. O período de coleta será por 03 meses: AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO.

Para a realização da pesquisa é necessário que eu possa ter acesso:

- 1) à documentação institucional como: projeto político-pedagógico; regimento interno das unidades de semiliberdade; plano individual de atendimento e demais documentos referentes à proposta de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;
- 2) aos servidores, para entrevistas com técnicos, educadores e coordenadores da unidade de semiliberdade pesquisada;
- 3) às unidades de semiliberdade para realização da coleta de dados (entrevistas, visita e conhecimento do espaço físico institucional) e observação livre *in loco* por

dois dias<sup>49</sup>, em cada unidade, nas unidades de CASEM I, CASEM II, CASEM SANTA LUZIA e provável CASEM Jaboatão dos Guararapes;

4) visitas para conhecimento da experiência de semiliberdade e diálogos com a equipe profissional nestas unidades;

A pesquisa, bem como a coleta de dados, nos estados será realizada por mim, **MARTA LOPES GOMES**. Sou Assistente Social, natural de Recife/PE, formada pela UFPE (2004), mestranda do MESTRADO EM GESTÃO PÚBLICA - UFPE e atualmente sou servidora da UFPE. (em anexo, cópia de identidade, CPF, comprovante de residência e encaminhamento da Coordenação do Mestrado)

Comprometo-me a respeitar e cumprir rigorosamente os procedimentos éticos de pesquisa e as garantias aos direitos individuais dos adolescentes e dos profissionais abordados na pesquisa.

Respeitosamente,

**Marta Lopes Gomes**

Pesquisadora e Mestranda – MGP-UFPE

Fone: 8852-XXXX

Email: [XXXX@yahoo.com.br](mailto:XXXX@yahoo.com.br)

---

<sup>49</sup> Este período foi escrito equivocadamente. Não presumimos a quantidade de dias porque a cada visita programávamos novas entrevistas, e como os profissionais tinham muitas atividades externas ou a rotina era cheia de atividades, era difícil definir quantos dias passaríamos em cada unidade. Mas em média fizemos 15 visitas em cada uma.